



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 207/2023 – São Paulo, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 3752, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, o período de férias aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, agendado de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023 (2º período - 2022/2023) para 29 de novembro a 18 de dezembro de 2023 e autorizar a conversão do período de 19 a 28 de dezembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/11/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3755, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 6 de novembro de 2023, as férias agendadas para 23 de outubro a 11 de novembro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal MATEUS FIRMINO CASTELO BRANCO DA SILVA, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 6 (seis) dias, no período de 7 a 12 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/11/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3362, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Escala de Férias 2024 das Desembargadoras Federais e dos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

**I - APROVAR** a Escala de Férias das Excelentíssimas Desembargadoras Federais e dos Excelentíssimos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para o ano de 2024, na forma do anexo desta Portaria;

**II - RECOMENDAR** que as alterações da Escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Presidência do Tribunal, **pele Sistema e-GP**, atendidos os interesses da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/11/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DAS SENHORAS DESEMBARGADORAS FEDERAIS E SENHORES DESEMBARGADORES FEDERAIS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

(Portaria PRES nº 3362/2023)

Nome	Exercício	Ano civil	Período	Período agendado	Período de efetivo afastamento	Abono pecuniário
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	2022/2023	2022	2º	26-02-2024 a 26-03-2024	26-02-2024 a 16-03-2024	17-03-2024 a 26-03-2024
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	2023/2024	2023	1º	20-11-2024 a 19-12-2024	30-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 29-11-2024
ALESSANDRO DIAFERIA	2022/2023	2022	1º	29-01-2024 a 27-02-2024	29-01-2024 a 17-02-2024	18-02-2024 a 27-02-2024

ALESSANDRO DIAFERIA	2022/2023	2022	2º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 03-08-2024	04-08-2024 a 13-08-2024
ALI MAZLOUM	2022/2023	2022	1º	01-07-2024 a 06-07-2024	01-07-2024 a 06-07-2024	
ALI MAZLOUM	2023/2024	2023	1º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 08-08-2024	
ALI MAZLOUM	2023/2024	2023	2º	04-11-2024 a 03-12-2024	04-11-2024 a 03-12-2024	
ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW	2021/2022	2021	1º	08-01-2024 a 22-01-2024	08-01-2024 a 22-01-2024	
ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW	2021/2022	2021	2º	06-05-2024 a 25-05-2024	06-05-2024 a 25-05-2024	
ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW	2022/2023	2022	1º	14-10-2024 a 12-11-2024	14-10-2024 a 12-11-2024	
ANDRE NABARRETE NETO	2021/2022	2021	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 06-02-2024	
ANDRE NABARRETE NETO	2022/2023	2022	1º	07-02-2024 a 07-03-2024	07-02-2024 a 07-03-2024	
ANTONIO MORIMOTO JUNIOR	2023/2024	2023	1º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
ANTONIO MORIMOTO JUNIOR	2023/2024	2023	2º	18-09-2024 a 17-10-2024	18-09-2024 a 07-10-2024	08-10-2024 a 17-10-2024
AUDREY GASPARINI	2023/2024	2023	1º	06-05-2024 a 04-06-2024	06-05-2024 a 25-05-2024	26-05-2024 a 04-06-2024
AUDREY GASPARINI	2023/2024	2023	2º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
CARLOS EDUARDO DELGADO	2018/2019	2018	1º	15-01-2024 a 21-01-2024	15-01-2024 a 21-01-2024	
CARLOS EDUARDO DELGADO	2020/2021	2020	2º	22-01-2024 a 29-01-2024	22-01-2024 a 29-01-2024	
CARLOS EDUARDO DELGADO	2022/2023	2022	1º	30-01-2024 a 18-02-2024	30-01-2024 a 18-02-2024	
CARLOS EDUARDO DELGADO	2022/2023	2022	2º	20-03-2024 a 28-03-2024	20-03-2024 a 28-03-2024	
CARLOS EDUARDO DELGADO	2023/2024	2023	2º	02-04-2024 a 01-05-2024	02-04-2024 a 21-04-2024	22-04-2024 a 01-05-2024
CARLOS EDUARDO DELGADO	2024/2025	2024	1º	06-05-2024 a 04-06-2024	16-05-2024 a 04-06-2024	06-05-2024 a 15-05-2024
CARLOS EDUARDO DELGADO	2024/2025	2024	2º	08-07-2024 a 06-08-2024	08-07-2024 a 27-07-2024	28-07-2024 a 06-08-2024
CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 15-01-2024	08-01-2024 a 15-01-2024	
CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	2022/2023	2022	2º	16-01-2024 a 14-02-2024	16-01-2024 a 14-02-2024	
CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	2023/2024	2023	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 30-07-2024	
CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	2023/2024	2023	1º	23-09-2024 a 22-10-2024	23-09-2024 a 12-10-2024	13-10-2024 a 22-10-2024
CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	2023/2024	2023	2º	28-10-2024 a 26-11-2024	28-10-2024 a 16-11-2024	17-11-2024 a 26-11-2024
DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	2020/2021	2020	2º	01-04-2024 a 20-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	
DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	2021/2022	2021	1º	07-10-2024 a 05-11-2024	07-10-2024 a 26-10-2024	27-10-2024 a 05-11-2024
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 06-02-2024	
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	2023/2024	2023	1º	15-07-2024 a 13-08-2024	15-07-2024 a 13-08-2024	
FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	2017/2018	2017	2º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	2018/2019	2018	1º	09-09-2024 a 08-10-2024	09-09-2024 a 28-09-2024	29-09-2024 a 08-10-2024
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	2022/2023	2022	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	2022/2023	2022	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	28-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 27-11-2024
GILBERTO RODRIGUES JORDAN	2019/2020	2019	2º	04-03-2024 a 23-03-2024	04-03-2024 a 23-03-2024	
GILBERTO RODRIGUES JORDAN	2020/2021	2020	1º	01-07-2024 a 20-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	
GILBERTO RODRIGUES JORDAN	2020/2021	2020	2º	05-08-2024 a 03-09-2024	15-08-2024 a 03-09-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
GISELLE DE AMARO E FRANCA	2023/2024	2023	1º	22-02-2024 a 12-03-2024	22-02-2024 a 12-03-2024	
GISELLE DE AMARO E FRANCA	2023/2024	2023	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-07-2024 a 16-07-2024
GISELLE DE AMARO E FRANCA	2024/2025	2024	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
HELIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	2022/2023	2022	2º	15-02-2024 a 04-03-2024	15-02-2024 a 04-03-2024	
HELIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	2023/2024	2023	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	13-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 12-06-2024

HELIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	2023/2024	2023	2º	02-09-2024 a 01-10-2024	12-09-2024 a 01-10-2024	02-09-2024 a 11-09-2024
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR	2021/2022	2021	2º	01-04-2024 a 20-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR	2022/2023	2022	1º	07-10-2024 a 05-11-2024	07-10-2024 a 26-10-2024	27-10-2024 a 05-11-2024
INES VIRGINIA PRADO SOARES	2021/2022	2021	2º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
INES VIRGINIA PRADO SOARES	2022/2023	2022	1º	07-10-2024 a 05-11-2024	07-10-2024 a 26-10-2024	27-10-2024 a 05-11-2024
JEAN MARCOS FERREIRA	2022/2023	2022	2º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 30-04-2024	
JEAN MARCOS FERREIRA	2023/2024	2023	1º	01-08-2024 a 30-08-2024	01-08-2024 a 30-08-2024	
JOAO EDUARDO CONSOLIM	2023/2024	2023	2º	23-01-2024 a 21-02-2024	23-01-2024 a 11-02-2024	12-02-2024 a 21-02-2024
JOAO EDUARDO CONSOLIM	2024/2025	2024	1º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
JOSE CARLOS FRANCISCO	2019/2020	2019	1º	01-03-2024 a 30-03-2024	01-03-2024 a 30-03-2024	
JOSE CARLOS FRANCISCO	2019/2020	2019	2º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 30-04-2024	
JOSE CARLOS FRANCISCO	2020/2021	2020	1º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 23-07-2024	
JOSE MARCOS LUNARDELLI	2017/2018	2017	2º	08-01-2024 a 19-01-2024	08-01-2024 a 19-01-2024	
JOSE MARCOS LUNARDELLI	2019/2020	2019	1º	22-04-2024 a 21-05-2024	02-05-2024 a 21-05-2024	22-04-2024 a 01-05-2024
JOSE MARCOS LUNARDELLI	2019/2020	2019	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	26-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 25-09-2024
LEILA PAIVA MORRISON	2019/2020	2019	2º	08-01-2024 a 17-01-2024	08-01-2024 a 17-01-2024	
LEILA PAIVA MORRISON	2020/2021	2020	1º	18-01-2024 a 16-02-2024	18-01-2024 a 06-02-2024	07-02-2024 a 16-02-2024
LEILA PAIVA MORRISON	2020/2021	2020	2º	07-03-2024 a 05-04-2024	07-03-2024 a 26-03-2024	27-03-2024 a 05-04-2024
LEILA PAIVA MORRISON	2021/2022	2021	1º	07-06-2024 a 06-07-2024	17-06-2024 a 06-07-2024	07-06-2024 a 16-06-2024
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	2019/2020	2019	1º	08-01-2024 a 08-01-2024	08-01-2024 a 08-01-2024	
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	2020/2021	2020	2º	09-01-2024 a 07-02-2024	09-01-2024 a 28-01-2024	29-01-2024 a 07-02-2024
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	2021/2022	2021	1º	02-05-2024 a 31-05-2024	02-05-2024 a 21-05-2024	22-05-2024 a 31-05-2024
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	2021/2022	2021	2º	07-10-2024 a 05-11-2024	07-10-2024 a 26-10-2024	27-10-2024 a 05-11-2024
LUIS CARLOS HIROKI MUTA	2022/2023	2022	1º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 14-05-2024	
LUIS CARLOS HIROKI MUTA	2022/2023	2022	2º	15-05-2024 a 13-06-2024	15-05-2024 a 13-06-2024	
LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES	2023/2024	2023	1º	14-02-2024 a 14-03-2024	14-02-2024 a 04-03-2024	05-03-2024 a 14-03-2024
LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES	2023/2024	2023	2º	10-07-2024 a 08-08-2024	10-07-2024 a 29-07-2024	30-07-2024 a 08-08-2024
LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	2022/2023	2022	2º	19-02-2024 a 19-03-2024	19-02-2024 a 09-03-2024	10-03-2024 a 19-03-2024
LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	2023/2024	2023	1º	04-11-2024 a 03-12-2024	04-11-2024 a 23-11-2024	24-11-2024 a 03-12-2024
MAIRAN GONCALVES MAIA JUNIOR	2022/2023	2022	2º	10-01-2024 a 08-02-2024	10-01-2024 a 08-02-2024	
MAIRAN GONCALVES MAIA JUNIOR	2023/2024	2023	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 30-07-2024	
MARCELO MESQUITA SARAIVA	2024/2025	2024	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 30-04-2024	
MARCELO MESQUITA SARAIVA	2024/2025	2024	2º	30-09-2024 a 29-10-2024	30-09-2024 a 29-10-2024	
MARCELO VIEIRA DE CAMPOS	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
MARCELO VIEIRA DE CAMPOS	2022/2023	2022	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
MARLI FERREIRA	202/20221	2021	1º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 13-02-2024	
MAURICIO YUKIKAZU KATO	2022/2023	2022	1º	15-04-2024 a 14-05-2024	15-04-2024 a 14-05-2024	
MAURICIO YUKIKAZU KATO	2022/2023	2022	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE	2022/2023	2022	2º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 20-02-2024	
MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE	2023/2024	2023	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 30-07-2024	
NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 18-01-2024	08-01-2024 a 18-01-2024	
NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	2023/2024	2023	1º	19-01-2024 a 17-02-2024	19-01-2024 a 07-02-2024	08-02-2024 a 17-02-2024

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	2023/2024	2023	2º	21-06-2024 a 20-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-06-2024 a 30-06-2024
NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	2020/2021	2020	2º	01-04-2024 a 04-04-2024	01-04-2024 a 04-04-2024	
NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	2021/2022	2021	1º	17-06-2024 a 16-07-2024	27-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 26-06-2024
NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	2021/2022	2021	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
NERY DA COSTA JUNIOR	2022/2023	2022	2º	06-05-2024 a 10-05-2024	06-05-2024 a 10-05-2024	
NERY DA COSTA JUNIOR	2023/2024	2023	1º	13-05-2024 a 11-06-2024	13-05-2024 a 01-06-2024	02-06-2024 a 11-06-2024
NERY DA COSTA JUNIOR	2023/2024	2023	2º	01-10-2024 a 30-10-2024	01-10-2024 a 20-10-2024	21-10-2024 a 30-10-2024
NINO OLIVEIRA TOLDO	2020/2021	2020	2º	08-01-2024 a 11-01-2024	08-01-2024 a 11-01-2024	
NINO OLIVEIRA TOLDO	2023/2024	2023	1º	15-02-2024 a 27-02-2024	15-02-2024 a 27-02-2024	
NINO OLIVEIRA TOLDO	2024/2025	2024	1º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
NINO OLIVEIRA TOLDO	2024/2025	2024	2º	02-09-2024 a 01-10-2024	02-09-2024 a 21-09-2024	22-09-2024 a 01-10-2024
PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	2022/2023	2022	2º	08-01-2024 a 15-01-2024	08-01-2024 a 15-01-2024	
PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	2023/2024	2023	1º	01-07-2024 a 20-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	
PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	2023/2024	2023	2º	22-07-2024 a 20-08-2024	22-07-2024 a 10-08-2024	11-08-2024 a 20-08-2024
PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	2024/2025	2024	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	2018/2019	2018	2º	01-10-2024 a 30-10-2024	01-10-2024 a 30-10-2024	
PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	2019/2020	2019	1º	04-11-2024 a 03-12-2024	04-11-2024 a 03-12-2024	
RENATA ANDRADE LOTUFO	2022/2023	2022	2º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
RENATA ANDRADE LOTUFO	2023/2024	2023	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	11-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 10-04-2024
RENATA ANDRADE LOTUFO	2023/2024	2023	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
RENATO LOPES BECHO	2022/2023	2022	2º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 23-07-2024	
RENATO LOPES BECHO	2023/2024	2023	1º	20-11-2024 a 19-12-2024	20-11-2024 a 19-12-2024	
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	2024/2025	2024	1º	16-02-2024 a 16-03-2024	26-02-2024 a 16-03-2024	16-02-2024 a 25-02-2024
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	2024/2025	2024	2º	19-04-2024 a 18-05-2024	29-04-2024 a 18-05-2024	19-04-2024 a 28-04-2024
SERGIO DO NASCIMENTO	2017/2018	2017	2º	08-07-2024 a 27-07-2024	08-07-2024 a 27-07-2024	
SERGIO DO NASCIMENTO	2018/2019	2018	1º	02-09-2024 a 21-09-2024	02-09-2024 a 21-09-2024	
SERGIO DO NASCIMENTO	2018/2019	2018	2º	04-11-2024 a 03-12-2024	04-11-2024 a 23-11-2024	24-11-2024 a 03-12-2024
SILVIA MARIA ROCHA	2024/2025	2024	1º	08-05-2024 a 06-06-2024	08-05-2024 a 27-05-2024	28-05-2024 a 06-06-2024
SILVIA MARIA ROCHA	2024/2025	2024	2º	12-09-2024 a 11-10-2024	12-09-2024 a 11-10-2024	
THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2020/2021	2020	1º	01-04-2024 a 30-04-2024	01-04-2024 a 20-04-2024	21-04-2024 a 30-04-2024
THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2020/2021	2020	2º	03-06-2024 a 02-07-2024	03-06-2024 a 22-06-2024	23-06-2024 a 02-07-2024
THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2021/2022	2021	1º	15-10-2024 a 13-11-2024	15-10-2024 a 03-11-2024	04-11-2024 a 13-11-2024
TORU YAMAMOTO	2023/2024	2023	1º	16-02-2024 a 16-03-2024	26-02-2024 a 16-03-2024	16-02-2024 a 25-02-2024
TORU YAMAMOTO	2023/2024	2023	2º	29-07-2024 a 27-08-2024	08-08-2024 a 27-08-2024	29-07-2024 a 07-08-2024
VALDECI DOS SANTOS	2024/2025	2024	1º	08-01-2024 a 06-02-2024	08-01-2024 a 27-01-2024	28-01-2024 a 06-02-2024
VALDECI DOS SANTOS	2024/2025	2024	2º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
WILSON ZAUHY FILHO	2024/2025	2024	1º	06-05-2024 a 04-06-2024	06-05-2024 a 25-05-2024	26-05-2024 a 04-06-2024
WILSON ZAUHY FILHO	2024/2025	2024	2º	11-11-2024 a 10-12-2024	11-11-2024 a 30-11-2024	01-12-2024 a 10-12-2024

**PORTARIA PRES Nº 3370, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Escala de Férias 2024 das Juízas Federais Convocadas e Juizes Federais Convocados e em Auxílio no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** a Escala de Férias das Excelentíssimas Juízas Federais Convocadas e dos Excelentíssimos Juizes Federais Convocados e em Auxílio no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para o ano de 2024, na forma do anexo desta Portaria;

**II - RECOMENDAR** que as alterações da Escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Presidência do Tribunal, quando o caso, **pele Sistema e-GP**, atendidos os interesses da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/11/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DAS SENHORAS JUÍZAS FEDERAIS CONVOCADAS E SENHORES JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS E EM AUXÍLIO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

(Portaria PRES n.º 3370/2023)

Nome	Exercício	Ano civil	Período	Período agendado	Período de efetivo afastamento	Abono pecuniário
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	2023/2024	2023	1º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 10-02-2024	11-02-2024 a 20-02-2024
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	2023/2024	2023	2º	16-07-2024 a 14-08-2024	16-07-2024 a 04-08-2024	05-08-2024 a 14-08-2024
JOAO ROBERTO OTTAVI JUNIOR	2023/2024	2023	2º	24-06-2024 a 23-07-2024	24-06-2024 a 13-07-2024	14-07-2024 a 23-07-2024
JOAO ROBERTO OTTAVI JUNIOR	2024/2025	2024	1º	12-09-2024 a 11-10-2024	12-09-2024 a 01-10-2024	02-10-2024 a 11-10-2024
JOSE DENILSON BRANCO	2021/2022	2021	2º	13-05-2024 a 11-06-2024	13-05-2024 a 01-06-2024	02-06-2024 a 11-06-2024
JOSE DENILSON BRANCO	2022/2023	2022	1º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 15-10-2024	
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	2022/2023	2022	1º	08-01-2024 a 12-01-2024	08-01-2024 a 12-01-2024	
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	2022/2023	2022	2º	15-01-2024 a 16-01-2024	15-01-2024 a 16-01-2024	
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	2023/2024	2023	1º	17-01-2024 a 21-01-2024	17-01-2024 a 21-01-2024	
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	2023/2024	2023	2º	22-01-2024 a 20-02-2024	22-01-2024 a 20-02-2024	
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	2024/2025	2024	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 30-07-2024	
LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS	2023/2024	2023	1º	15-01-2024 a 13-02-2024	15-01-2024 a 03-02-2024	04-02-2024 a 13-02-2024
LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS	2023/2024	2023	2º	17-06-2024 a 16-07-2024	27-06-2024 a 16-07-2024	17-06-2024 a 26-06-2024
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	2022/2023	2022	1º	11-03-2024 a 09-04-2024	11-03-2024 a 30-03-2024	31-03-2024 a 09-04-2024
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	2022/2023	2022	2º	26-08-2024 a 24-09-2024	26-08-2024 a 14-09-2024	15-09-2024 a 24-09-2024
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO	2021/2022	2021	2º	18-03-2024 a 28-03-2024	18-03-2024 a 28-03-2024	
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO	2022/2023	2022	1º	13-06-2024 a 12-07-2024	13-06-2024 a 02-07-2024	03-07-2024 a 12-07-2024
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO	2022/2023	2022	2º	16-09-2024 a 15-10-2024	16-09-2024 a 05-10-2024	06-10-2024 a 15-10-2024
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2023/2024	2023	1º	31-01-2024 a 29-02-2024	10-02-2024 a 29-02-2024	31-01-2024 a 09-02-2024
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2023/2024	2023	2º	04-03-2024 a 02-04-2024	04-03-2024 a 23-03-2024	24-03-2024 a 02-04-2024
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2024/2025	2024	1º	01-07-2024 a 30-07-2024	01-07-2024 a 20-07-2024	21-07-2024 a 30-07-2024
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2021/2022	2021	2º	17-01-2024 a 05-02-2024	17-01-2024 a 05-02-2024	
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2022/2023	2022	2º	16-02-2024 a 06-03-2024	16-02-2024 a 06-03-2024	
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2023/2024	2023	1º	09-09-2024 a 08-10-2024	19-09-2024 a 08-10-2024	09-09-2024 a 18-09-2024
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2023/2024	2023	2º	18-11-2024 a 17-12-2024	28-11-2024 a 17-12-2024	18-11-2024 a 27-11-2024

**PORTARIA PRES N.º 3348, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO compensação no dia 18 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/10/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3756, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS DINIZ, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, as férias agendadas de 13 de novembro a 02 de dezembro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 21 de novembro a 10 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/11/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3757, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, o gozo de 20 dias férias para 29 de novembro a 18 de dezembro de 2023 (2º período - 2022/2023) e autorizar a conversão do período de 19 a 28 de dezembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/11/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

**PROVIMENTO Nº 3/2023 - CORE**

Dispõe sobre a adoção de mecanismos consensuais de resolução de conflitos entre magistrados, e entre magistrados e servidores, nas hipóteses de infrações de natureza administrativo-disciplinar que apresentem reduzido potencial de lesividade.

**O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República assegura a duração razoável do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII), bem como determina a observância, pela administração pública, do princípio da eficiência (art. 37, caput);

**CONSIDERANDO** a função institucional da Corregedoria Regional da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de zelar pelo acompanhamento, controle, aperfeiçoamento e uniformização das atividades forenses da Justiça Federal de Primeira Instância da 3ª Região, tendo como atividade correlata a fiscalização disciplinar dos respectivos serviços judiciários, magistrados e servidores;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Judiciário promover políticas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios, conforme preceitua a Resolução no. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** que a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para 2021-2026 possui, dentre os seus macrodesafios, a prevenção de litígios e a adoção de soluções consensuais para os conflitos;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CJF no. 666, de 09/11/2020, que dispõe sobre a possibilidade de utilização de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC para infrações de menor gravidade, sem significativo prejuízo ao erário, praticadas por servidores do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, classifica como infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência, nos termos do art. 129 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou em desconformidade com o Código de Conduta da Justiça Federal (Resolução CJF n. 147, de 15 de abril de 2011);

**CONSIDERANDO** que a Lei no. 8.112/90 prescreve em seu art. 129 que a advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave;

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência do c. Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que, conquanto as situações relativas à magistratura nacional tenham como norma de regência a Lei Complementar nº 35/79, é possível, para suprir eventual omissão da LOMAN, aplicar de forma subsidiária os termos da Lei nº 8.112/90 (Recurso Especial no. 200601756249 - DJE 27/09/2010);

**CONSIDERANDO** que a Lei no. 9.784/99, em seu artigo 2º, estabelece que os processos administrativos observarão os critérios de atuação conforme a lei e o Direito, bem como de objetividade e adequação entre os meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao interesse público, e, ainda, a adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

**CONSIDERANDO** o contido na Recomendação n. 21/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que recomenda aos Tribunais e Corregedorias de Justiça a utilização de mecanismos consensuais de resolução de conflitos, quando diante de infrações de natureza administrativo-disciplinar que apresentem reduzido potencial de lesividade; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implementar uma cultura de paz, que priorize o diálogo e o consenso na resolução de conflitos no âmbito administrativo-correcional do Poder Judiciário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Corregedoria Regional priorizará o emprego de mecanismos de conciliação e mediação nos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo magistrado da Justiça Federal de Primeira Instância da 3ª Região, quando identificado o reduzido potencial de lesividade a deveres funcionais e mesmo que se relacionem preponderantemente à esfera privada dos envolvidos.

**Parágrafo único.** Consideram-se de reduzido potencial de lesividade a deveres funcionais as condutas puníveis com advertência, nos termos do art. 129 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou em desconformidade com o Código de Ética da Magistratura Nacional.

**Art. 2º.** A utilização desses mecanismos deverá observar, no que couber, os princípios e garantias da conciliação e mediação judiciais e as regras que regem seu procedimento estabelecidos no anexo III da Resolução CNJ 125/2010, no Código de Processo Civil e na Lei de Mediação.

**Art. 3º.** A tentativa de mediação será conduzida pelo Corregedor Regional ou magistrado designado para tal fim.

**Parágrafo único.** O magistrado responsável pela tentativa de mediação/conciliação poderá solicitar o concurso do Centro de Justiça Restaurativa - CEJURE, de maneira que o conflito seja tratado à luz dos princípios e valores restaurativos, e/ou da Central de Conciliação – CECON pertinente aos fatos.

**Art. 4º.** Os mecanismos de conciliação poderão ser utilizados de forma preliminar ou quando já houver processo administrativo disciplinar em andamento, observadas em qualquer caso as disposições pertinentes contidas no Provimento no. 01/2020 da Corregedoria Regional e atos normativos do Conselho de Justiça Federal e Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 5º.** A realização das audiências ou sessões de mediação será determinada pelo Corregedor Regional ou pelo magistrado designado, de ofício ou a requerimento das partes.

**Art. 6º.** As audiências e demais atos de mediação poderão ser realizados por meio presencial ou virtual.

**Parágrafo único.** Quando conveniente à tentativa de solução consensual, os magistrados designados poderão realizar viagens à localidade onde instalado o litígio.

**Art. 7º.** Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/11/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10309162/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Processo SEI Nº 0016343-05.2023.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 7068, de 11/09/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 037/2023 para contratação de empresa especializada para o fornecimento da renovação de subscrições Microsoft no regime Enterprise Agreement Subscription (EAS), e créditos de serviços por um período de 36 meses, adjudicado o objeto à empresa PTLIS Serviços de Tecnologia e Assessoria Técnica Ltda., como valor total de R\$ 14.489.994,00.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 08/11/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONTRATO - EXTRATO Nº 04.055.10.2023

Processo nº 0034681-27.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.055.10.2023, firmado em 08/11/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57; Objeto: Contratação de serviços de meio de pagamento automático de tarifa de pedágio e estacionamento, por meio da instalação de dispositivo eletrônico de identificação nos veículos oficiais, viabilizando a passagem nas praças de pedágio e estacionamentos privados em aeroportos; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses; Valor Total: R\$ 17.528,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Luciano Rodrigo Weiland e o Sr. Fábio Adriano Gallinea, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 08/11/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10312700/2023

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 0031974-86.2023.4.03.8000

No extrato de Termo de Transferência Externa nº 03.014.10.2023, publicado no dia 31/10/2023, Diário Eletrônico nº 202 e Diário Oficial da União nº 207, Seção 3, retifica-se os termos para que passe a constar a TRANSFERÊNCIA, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERENTE ao RECEBEDOR, de 524 (quinhentas e vinte e quatro) poltronas giratórias discriminadas na Planilha de poltronas encaminhadas ao desfazimento.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 09/11/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DECISÃO Nº 10232648/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0049200-41.2022.4.03.8000

Interessada: Fabiana Freitas de Paula

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 10013595: de acordo.  
Determino o sobrestamento do feito.  
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/11/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10257662/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0031167-71.2020.4.03.8000  
Documento nº 10257662

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor JOÃO JOSE MONTEZINO, R.F. nº 1643.

Tendo em vista a informação DAPE 10256644:

I - reconheço o decurso do prazo decedencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, **com relação à averbação do tempo de serviço** prestado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, **para fins de adicional por tempo de serviço**, deferida conforme **despacho 6013600**, da seguinte forma:

- **3.696** (três mil seiscentos e noventa e seis) dias, referentes ao período de 04/02/1985 a 04/04/1995, já descontadas 15 (quinze) faltas e 01 (um) dia de suspensão para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, "a", da referida Resolução.

II - reconheço o decurso do prazo decedencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, **no que se refere à revisão de anuênios do interessado**, decorrente da averbação do tempo de serviço prestado no órgão público federal, deferida nos termos dos **item II do despacho proferido a fls. 14/14-verso do Processo nº 08583/2011-SEGE (6013436)**, e mantida pelo despacho 6013600, conforme relatório 10256525, da seguinte forma:

- 10 (dez) anuênios a partir de abril/1995 (exercício neste Tribunal);
- 11 (onze) anuênios a partir de fevereiro/1996;
- 12 (doze) anuênios a partir de fevereiro/1998;
- 13 (treze) anuênios a partir de fevereiro/1998;
- 14 (quatorze) anuênios a partir de fevereiro/1999, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo do pedido de averbação, ou seja, 24/4/1995.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/11/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10289248/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039895-96.2023.4.03.8000  
Documento nº 10289248

Ante as informações prestadas pela SEGE (10289239), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Mário Ivo Camarão dos Reis**, RF nº 1110, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 18 de outubro de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/11/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

#### INFORMAÇÃO Nº 10312656/2023 - UPLE

Documento criado para possibilitar a publicação do Acórdão 9872385, pela Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário

SINDICÂNCIA 0013768-24.2023.4.03.8000 SP Classe: Sind 1679

SINDCTE : CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA TERCEIRA REGIAO

SINDCDO(A): NOTA TECNICA N. 14 CNJ - 20

ADV : MS016222 SUZANA DE CAMARGO GOMES

ADV : SP355061A SUZANA DE CAMARGO GOMES

Anotações : PROC.SIG.

RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ORGÃO ESPECIAL

"ACÓRDÃO Nº 9872385/2023

EMENTA

SINDICÂNCIA EM FACE DE MAGISTRADO. DEVER DE APURAR IRREGULARIDADES DE QUE TEVE CIÊNCIA. ARTIGO 35, I E VII, DA LC N. 35/1979, E AOS ARTIGOS 125, 128, INCISO IV, 180, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, 182, INCISOS III E IV, e 192, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO PROVIMENTO CORE nº 1/2020. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

- Expediente iniciado para apuração de possível prática de infração disciplinar por magistrado, relativa a suposta omissão na apuração de irregularidades que lhe foram informadas por servidores do juízo, que verificaram (i) a existência de processos físicos, com fase de recebimento lançada no sistema processual, que não haviam sido efetivamente devolvidos à Vara, encontrando-se em carga com advogados; e (ii) a utilização indevida, para efetuar tais lançamentos, de login e senha de um dos servidores pela ex-estagiária, supostamente por ordem do Diretor de Secretaria.
- Preliminarmente, não comprovada a prática de "assédio institucional" pela Corregedoria, pois ausentes irregularidades na sua atuação, que se pautou no Provimento n. 1/2020 e na Resolução CNJ n. 135 e no respeito ao direito de defesa do requerido.
- Também em sede preliminar, não há ilegalidade no indeferimento de provas requeridas pelo sindicado, diante da natureza preparatória da sindicância. Possibilidade de o requerido postular a produção das provas que entender cabíveis no curso do procedimento disciplinar.
- No mérito, não foi comprovada a prática de nenhuma irregularidade dolosa pelo magistrado.
- A sindicância instaurada na Diretoria do Foro em relação ao Diretor de Secretaria, para apuração dos mesmos fatos aqui tratados, foi arquivada, em razão da inexistência de conduta irregular por parte do servidor e de má-fé nos lançamentos processuais irregulares. De os fatos ocorridos na Subseção de Itapeva decorrerem de mero descuido na checagem de processos, em virtude de excesso de carga de trabalho, e não da prática de qualquer ilícito, e nada nos presentes autos permite afirmar o contrário, não há como se considerar demonstrada a violação dos deveres de apuração por parte do magistrado sindicado.
- Ademais, o magistrado sindicado, ao tomar conhecimento dos fatos, adotou todas as providências possíveis para apuração dos fatos levados a seu conhecimento. Informado sobre as inconsistências, encaminhou o e-mail aos funcionários e ao Diretor de Secretaria, visando à melhor compreensão da situação. Após a correção do erro, orientou seus servidores a adotarem procedimento seguro na contagem dos feitos e no controle da carga dos processos, a fim de evitar eventos futuros. Ademais, a identificação das irregularidades ocorreu em razão da constituição de comissão de gestão de processos físicos pelo próprio magistrado sindicado, e a partir de lista de processos físicos entregue aos integrantes da comissão pelo próprio Diretor de Secretaria.
- O erro da secretaria não gerou prejuízo efetivo às partes: O processo penal foi objeto de homologação de acordo de não persecução penal (ANPP) em audiência realizada em 11/05/2022. Os demais processos, de natureza cível, foram devidamente localizados.
- Não seria razoável exigir do juiz outras providências além das adotadas.
- Ausente demonstração da materialidade de condutas violadoras aos deveres funcionais da magistratura.
- Proposta de arquivamento da sindicância, nos termos do art. 51, §1º, do Provimento CORE 1/2020.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, afastar a matéria preliminar e, no mérito, acolher a proposta de arquivamento, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Diniz Dantas, Relator.

Desembargador Federal Corregedor-Regional David Diniz Dantas

Relator"

Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Gavazi Dias**, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, em 09/11/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 10306947/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007981-11.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10306937, mantenho a decisão proferida no doc. 10251171, qual seja, aplicação à empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI da sanção administrativa de **advertência**, pelo descumprimento do item 8.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n.º 04.781.10.22 c/c art. 87, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, ciente-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/11/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10301800/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008794-38.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 23/2023 – DFOR/SP/DICT/SUFT (doc. 10301793).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei n. 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intima-se a empresa **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a peralidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/11/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DINF Nº 97, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **CONTRATO Nº 06.112.10.23** (10270385), firmado com a empresa **MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 62.458.476/0001-28, cujo objeto é um CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO os seguintes servidores:

- a) Fiscal titular: **ENNIO BARBOSA DE AGUILAR - RF 8660;**
- b) Fiscal substituto: **DENYS AUGUSTO DA SILVA RF 8550.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/11/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10312097/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - UASG 090017

Processo nº 0008323-22.2023.4.03.8001

**Objeto:** Aquisição de bandeiras

**Obtenção do edital:** a partir de 10/11/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [adm-sp-suli@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 27/11/2023, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 27/11/2023, às 13h00.

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 09/11/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 10293659/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001

Documento nº 10293659

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10283652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 27/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10293708/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061036-18.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10283765, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA - RF 4968, para o período de 25/10/2023 a 03/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10293743/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013640-45.2016.4.03.8001

Documento nº 10293743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10279382, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO - RF 4021, para o período de 23/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10293775/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001361-22.2019.4.03.8001

Documento nº 10293775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10244905, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SEBASTIAO FABIANO PINTO MARQUES - RF 8491, para o período de 10/10/2023 a 23/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10293847/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001648-53.2017.4.03.8001

Documento nº 10293847

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10284111, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO ALVES GREGORIO - RF 5264, para o período de 26/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10293890/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10293890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10284366, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 27/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/11/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10294692/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 10294692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10278061, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI MODA - RF 1850, para o período de 25/10/2023 a 27/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/11/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10294703/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 10294703

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10275900, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 21/10/2023 a 27/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/11/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10294705/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 10294705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10283858, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 28/10/2023 a 08/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/11/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4093, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014865-56.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10 (doc. 10282172), de 27 de outubro de 2023, da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10297458);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10297458);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10291417);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS, RF 8371, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática do Núcleo de Apoio Regional de Limeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 08/11/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4095, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014368-42.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10283607), de 27 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária,

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10286048),

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 08/11/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4096, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014905-38.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10297116 e 10297179), de 06 de novembro de 2023, da Diretora da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10303896);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10303896);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10286450);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Segurança Institucional;

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA ARAÚJO FERREIRA UCHIYAMA, RF 7948, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 08/11/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4099, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10308133;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, RF 4051, para substituir o servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, Supervisor da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), nos dias 29.09 e 16.10.2023 e no período de 02 a 11.10.2023, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;

II - DESIGNAR a servidora AMANDA SILVA SALLES, RF 8747, para substituir a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico (FC-5), no dia 25.08 e no período de 11 a 22.09.2023, em virtude de férias, bem como nos períodos de 25 a 29.09.2023, de 02 a 06/10 e de 09 a 11/10/2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

III - DESIGNAR a servidora ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE, RF 4624, para substituir a servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, Supervisora da Seção de Ensino a Distância e Coordenação Pedagógica (FC-5), nos períodos de 24.08 a 01.09 e de 02 a 06.10.2023, em virtude de férias, bem como no dia 15.09.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

IV - DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), nos dias 16, 17 e 27.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

V - DESIGNAR a servidora LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI, RF 3972, para substituir o servidor MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO, RF 4391, Supervisor da Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência (FC-5), no período de 06 a 13.10.2023 e no dia 23.10.2023, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

VI - DESIGNAR o servidor MARCELO JORGE DE LIMA, RF 7173, para substituir o servidor ANDRE STUTZ SOARES, RF 7409, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI - JEF/SP (FC-5), no período de 02 a 11.10.2023, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, para substituir a servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, Supervisora da Seção de Perícias Oficiais em Saúde (FC-5), no período de 17 a 19.10.2023, em virtude de férias;

VIII - DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS, RF 1774, para substituir a servidora ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Apoio a Sistemas Externos (FC-5), no dia 23.10.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

IX - DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 4689, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e Férias (FC-5), no dia 23.10.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

X - DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), no dia 17.10.2023, em virtude de deslocamento a Botucatu;

XI - DESIGNAR o servidor EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), nos dias 18 e 19.10.2023, em virtude de deslocamento a Botucatu;

XII - DESIGNAR a servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção de Tributação (FC-5), no período de 13 a 27.09.2023, em virtude de férias, bem como nos dias 28 e 29.09 e 03 a 06.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XIII - DESIGNAR o servidor PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, para substituir o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, Supervisor da Seção de Acompanhamento de Despesas (FC-5), nos dias 16 e 17.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XIV - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), nos dias 19 e 27.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XV - DESIGNAR a servidora MARIANA GOMES DE SOUZA, RF 8510, para substituir a servidora RENATA NINOMIYA JORGE, RF 5903, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (FC-5), no dia 20.10.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XVI - DESIGNAR a servidora ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA, RF 7948, para substituir o servidor ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), no dia 16.10.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XVII - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (FC-5), no período de 09 a 11.10.2023, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR o servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA, RF 8303, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Fintos e Relatórios (FC-5), nos dias 26.06 e 06.10.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 09 a 17.10.2023, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BARRETO GOIS, RF 8532, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Fintos e Relatórios (FC-5), nos dias 04.08 e 04.09.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 18 a 28.10.2023, em virtude de férias;

XX - DESIGNAR a servidor MAX ANTONIO TANOUS DE MIRANDA, RF 5493, para substituir a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no período de 16 a 27.10.2023, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, para substituir a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Supervisora da Seção de Apoio às Secretarias de Vara (FC-5), no período de 17 a 31.10.2023, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR a servidora ALINE MARTINS ALFIERI, RF 1887, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), no período de 23 a 31.10.2023, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial (FC-5), no período de 10 a 13.10.2023, em virtude de licença saúde;

XXIV - DESIGNAR a servidora ANA MARIA MELO ROCHA, RF 3390, para substituir a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento (FC-5), no período de 16 a 25.10 e no dia 26.10.2023, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

XXV - DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, para substituir a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento (FC-5), no dia 27.10.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXVI - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3987 (10218154), de 04 de outubro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico de 09/10/2023:

- a) No item XII: onde constou "bem como no período de 12 a 15.09.2023", passe a constar "bem como no período de 13 a 15.09.2023";
- b) No item XIII: onde constou "nos dias 06, 08, 21 e 22.09.2023", passe a constar "nos dias 06, 21 e 22.09.2023";
- c) No item XVII: onde constou "no período de 28.08 a 06.09.2023", passe a constar "no período de 28.08 a 01.09.2023";
- d) No item XVIII: onde constou "no período de 04.09 a 03.10.2023", passe a constar "no período de 04.09 a 01.10.2023".

XXVII - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 4007 (10233340), de 10 de outubro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico de 16/10/2023:

a) Tomar sem efeito os itens IX e X;

b) No item XII: onde constou "no período de 02 a 11.10.2023, em virtude de férias, e no dia 16.10.2023, virtude de gozo de dia trabalhado em recesso", passe a constar "no período de 02 a 11.10.2023, em virtude de férias".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/11/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 10200684/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013622-77.2023.4.03.8001

Documento nº 10200684

Considerando a Informação SUBE 10200660, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **MIGUELAUGUSTO ROCHA GUIMARÃES** no plano de saúde da UNIMED FESP, filho(a) do(a) servidor (a) **RENATO ROCHA SILVA, RF 1218**, a partir de outubro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 08/11/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4097, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009712-18.2018.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.10282033), de 27 de outubro de 2023, e da Informação (doc.10304743), de 07 de novembro de 2023, da Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10304471);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10304471);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10282413);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 16/11/2023;

II - DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 16/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/11/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4098, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015046-57.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 10295713), de 06 de novembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10307264);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10307264);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10297805 e 10297958);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora CANDIDA ALVES FILGUEIRA, RF 6210, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), ambas da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor FELIPE YUJI KATAYAMA, RF 7786, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/11/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-COORD N° 20, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2023/2024 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD N° 19, de 26 de outubro de 2023 (doc. nº 10280142)

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas: doc. SEI nº 10307090 e doc. SEI nº 10307095;

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2023/2024 para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria SP-CI-COORD N° 19, de 26 de outubro de 2023, no(s) dia(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

DIA	JUÍZES(AS)
28/12/2023 (quinta-feira)	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR LEONORA RIGO GASPAR ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS LEONARDO HENRIQUE SOARES
29/12/2023 (sexta-feira)	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA PAULO CEZAR NEVES JUNIOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS LEONARDO HENRIQUE SOARES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 08/11/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-COORD N° 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADA**

Estabelece a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2023/2024 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 482, de 09 de dezembro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processual Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP N.º 36, de 25 de outubro de 2022, estabelece diretrizes para o plantão judicial de recesso judiciário na Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Ordem de Serviço DFORSP n.º 18/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2023/2024 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

DIA	JUIZES(AS)
20/12/2023 (quarta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN
21/12/2023 (quinta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
22/12/2023 (sexta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS ADRIANA GALVÃO STARR
23/12/2023 (sábado)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> TIAGO BITENCOURT DE DAVID RICARDO MENDONÇA CARDOSO BRUNO BARBOSA STAMM SHEILA PINTO GIORDANO
24/12/2023 (domingo)	<u>FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</u> TIAGO BITENCOURT DE DAVID RICARDO MENDONÇA CARDOSO
25/12/2023 (segunda-feira)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u>
26/12/2023 (terça-feira)	<u>ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES</u> <u>D'AQUINO DE JESUS</u> ADRIANA GALVÃO STARR TATIANA PATTARO PEREIRA
27/12/2023 (quarta-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS TIAGO BITENCOURT DE DAVID BRUNO BARBOSA STAMM
28/12/2023 (quinta-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> LEONORA RIGO GASPAR ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS <del>BRUNO BARBOSA STAMM</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N.º 20, de 08 de novembro de 2023) LEONARDO HENRIQUE SOARES
29/12/2023 (sexta-feira)	<u>NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA</u> PAULO CEZAR NEVES JUNIOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS <del>NATALIA LUCHINI</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N.º 20, de 08 de novembro de 2023) LEONARDO HENRIQUE SOARES
30/12/2023 (sábado)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> ANA LUCIA PETRI BETTO LEONARDO HENRIQUE SOARES
31/12/2023 (domingo)	<u>MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA</u> <u>TURRI</u> JULIANA MONTENEGRO CALADO
01/01/2024 (segunda-feira)	<u>GABRIELLA NAVES BARBOSA</u>
02/01/2024 (terça-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> DIOGO NAVES MENDONÇA FELIPE BENICHIO TEIXEIRA
03/01/2024 (quarta-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> DIOGO NAVES MENDONÇA FELIPE BENICHIO TEIXEIRA HELENA FURTADO DA FONSECA
04/01/2024 (quinta-feira)	<u>GILBERTO MENDES SOBRINHO</u> PAULO CEZAR NEVES JUNIOR IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR
05/01/2024 (sexta-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> DENISE APARECIDA AVELAR GILBERTO MENDES SOBRINHO IVANA BARBA PACHECO
06/01/2024 (sábado)	<u>DENISE APARECIDA AVELAR</u> GILBERTO MENDES SOBRINHO

Art. 2.º O plantão judiciário cível de recesso forense 2023/2024 poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3.º Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão, inclusive realizar a distribuição dos feitos entre os juizes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP N.º 36, de 25 de outubro de 2022;

Art. 4.º Os juizes escalados deverão proceder, até o dia 20 de novembro do corrente, à indicação de, no mínimo, 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para [civel-duad@trf3.jus.br](mailto:civel-duad@trf3.jus.br), informando NOME, RF e telefone com DDD, para eventual necessidade de contato pela CEDIS ou DUAD CÍVEL;

I - Os magistrados designados e servidores por eles indicados deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe, exclusivamente, via callcenter, nos termos do Art. 52, parágrafo único da Resolução nº 482/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do dia, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com a antecedência necessária, e a concordância prévia do magistrado envolvido.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 27/10/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 31/10/2023 - Caderno Administrativo.

#### PORTARIASP-CI-COORD Nº 21, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 4, de 07 de junho de 2023 (doc. nº 9867270)

CONSIDERANDO a designação do Dr. Bruno Barbosa Stamm para a titularidade da 1ª Vara de Ribeirão Preto (doc. nº 10307727);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria SP-CI-COORD Nº 4, de 07 de junho de 2023, no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
17/11 a 24/11/2023	FELIPE RAUL BORGES BENALI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 08/11/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-CI-COORD Nº 4, DE 07 DE JUNHO DE 2023 CONSOLIDADA

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023.

O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2022, de 27/04/2023 (doc. SEI nº 9324810), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
30/06 a 07/07/2023	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
07/07 a 14/07/2023	REGILENA EMY FUK UBOLOGNESI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 9, de 04 de julho de 2023) ANA LUCIA PETRI BETTO
14/07 a 21/07/2023	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
21/07 a 28/07/2023	DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 5, de 19 de junho de 2023) ROSANA FERRI
28/07 a 04/08/2023	MARCELO GUERRA MARTINS
04/08 a 11/08/2023	RENATO LOPES BECHO
11/08 a 18/08/2023	JOSÉ CARLOS MOTTA
18/08 a 25/08/2023	TATIANA RUAS NOGUEIRA
25/08 a 01/09/2023	ROSANA FERRI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 5, de 19 de junho de 2023) DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 13, de 14 de agosto de 2023) ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
01/09 a 08/09/2023	HIGINO CINACCHI JUNIOR
08/09 a 15/09/2023	PAULO CESAR CONRADO
15/09 a 22/09/2023	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
22/09 a 29/09/2023	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
29/09 a 06/10/2023	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
06/10 a 13/10/2023	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI
13/10 a 20/10/2023	DJALMA MOREIRA GOMES
20/10 a 27/10/2023	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
27/10 a 03/11/2023	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 18, de 23 de outubro de 2023) DIANA BRUNSTEIN
03/11 a 10/11/2023	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

10/11 a 17/11/2023	SHEILA PINTO GIORDANO- (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 12, de 31 de julho de 2023) REGILENA EMY FUK UI BOLOGNESI
17/11 a 24/11/2023	BRUNO BARBOSA STAMM (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 21, de 08 de novembro de 2023) FELIPE RAUL BORGES BENALI
24/11 a 01/12/2023	LEONARDO HENRIQUE SOARES
01/12 a 08/12/2023	NATALIA LUCHINI
08/12 a 15/12/2023	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
15/12 a 20/12/2023	JULIANA MONTENEGRO CALADO

2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 12h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 1º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

§ 2º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2023 e o dia 06 de janeiro de 2024, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2023.

Art. 4º. ESTABELEÇER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

Parágrafo único. O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Cível, em 07/06/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/06/2022 - Caderno Administrativo.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 337, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

**RESOLVE:**

ESTABELEÇER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
17/11 a 24/11/2023	8ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEÇER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEÇER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEÇER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEÇER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 08/11/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 336, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, Diretora da Divisão de Apoio Administrativo (CJ-1), no período de 16/10 a 31/10/2023 em virtude de férias;

II- DESIGNAR o servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, para substituir o servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), no período de 24/07 a 04/08/2023, em virtude de férias e no dia 14/08/2023, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

III- DESIGNAR a servidora KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO, RF 4046, Técnica Judiciária, para substituir o servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), no período de 03/10 a 11/10/2023, em virtude de férias.

IV- DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, RF 7059 Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 17/07 a 28/07/2023 em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 08/11/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 330, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFOR-SP Nº. 36, de 25 de outubro de 2022, a qual estabelece diretrizes para o plantão de recesso forense na Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADOS DE PLANTÃO
20/12/2023	6ª	Dr. Diego Paes Moreira; Dra. Flavia Serizawa e Silva; Dra. Fabiana Alves Rodrigues; Dr. Silvio César Arouck Gemaque
21/12/2023	6ª	Dr. Diego Paes Moreira; Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi; Dra. Flavia Serizawa e Silva; Dra. Fabiana Alves Rodrigues
22/12/2023	6ª	Dr. Diego Paes Moreira; Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi; Dra. Flavia Serizawa e Silva; Dra. Fabiana Alves Rodrigues
23/12/2023	6ª	Dra. Bárbara de Lima Iseppi; Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi
24/12/2023	6ª	Dra. Bárbara de Lima Iseppi; Dr. Marcelo Duarte da Silva
25/12/2023	6ª	Dra. Bárbara de Lima Iseppi; Dr. Marcelo Duarte da Silva
26/12/2023	6ª	Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo; Dr. Marcelo Duarte da Silva
27/12/2023	6ª	Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo;
28/12/2023	6ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg; Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo
29/12/2023	5ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub; Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo
30/12/2023	5ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub; Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo
31/12/2023	5ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub; Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo
01/01/2024	5ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub
02/01/2024	5ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub
03/01/2024	5ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub; Dr. Fernando Toledo Carneiro
04/01/2024	5ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg; Dr. Fernando Toledo Carneiro
05/01/2024	5ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg; Dr. Fernando Toledo Carneiro; Dr. Massimo Palazzolo

II – ESTABELECEM que os plantões do Recesso Forense de 2023-2024 serão realizados pela 6ª e 5ª Vara Criminal em conformidade com a ata de reunião de 13/03/2014 com os Diretores das Varas Criminais, em que ficou estabelecido o novo sistema com duas varas plantonistas por recesso. A 6ª Vara Criminal realizará o plantão no período de 20/12/2023 a 28/12/2023 e a 5ª Vara Criminal no período de 29/12/2023 a 06/01/2024;

III - ESTABELECEM que cada período da Escala de Plantão terá atendimento preferencialmente à distância ou presencialmente na sede deste Fórum, sito à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25 na Cidade de São Paulo – SP, no período das 09h00 às 12h00 ou até encerradas todas as providências necessárias;

IV – ESTABELECEM a ordem de distribuição dos autos aos magistrados que seguirá conforme a ordem dos nomes listados na planilha acima, a qual foi assentada de acordo com a antiguidade dos magistrados, na ordem dos mais modernos aos mais antigos;

V- DETERMINAR que o servidor responsável pela distribuição dos processos no dia do plantão afixará etiqueta contendo o nome do juiz plantonista a quem foi distribuído o processo no plantão de recesso, certificando-se nos autos, conforme artigo 5º da Ordem de Serviço DFOR-SP Nº. 36, de 25/10/2022;

VI – ESTABELECEM que o(a) magistrado(a) que permanecerá de sobreaviso, para atendimento de demandas excepcionais que surjam após o encerramento do horário regular do plantão, seguirá a determinação do artigo 3º e seus parágrafos da Ordem de Serviço DFOR-SP Nº. 36 de 25/10/2022;

VII – CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado na Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum, somente na ausência do Juiz(a) Coordenador(a) no período da referida escala;

VIII - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 31/10/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-05V Nº 129, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os períodos de gozo de férias e afastamentos pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

**RESOLVE:**

I - INDICAR, para substituir a servidora VANUSA RODRIGUES SILVA, Técnica Judiciária, RF 6308, na função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **30/10/2023 a 14/11/2023**, em razão de licença médica, a servidora DEBORAH CUNHA MARTINS, Técnica Judiciária, RF 8855;

II - INDICAR, para substituir o servidor JEAN FRANCO DE MATOS, Técnico Judiciário, RF 7198, na função comissionada de Supervisor de Inquéritos (FC-5), no período de **06/11/2023 a 15/11/2023**, em razão de férias, o servidor RAFAEL DOS REIS NAPI, Técnico Judiciário, RF 5642.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 08/11/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

#### EDITAL Nº 7/2023 - ARAC-01V

#### EDITAL DA LISTA DEFINITIVA DE JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, **faz saber** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, foi organizada a **lista definitiva** de Jurados, alistados para servirem no ano de 2024 no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Araçatuba:

1. ADAGNALDA MARIA PEREIRA BATISTA DE ARAUJO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
2. ADELIA SANTIAGO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
3. ADRIANA ALVES TORRES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
4. ADRIANA APARECIDA DE BRITO GONCALVES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
5. ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
6. ADRIANA CANALLI DOS SANTOS – Bancária;
7. ADRIANA CASTILHO RAMOS – Funcionário(a) Público(a) Municipal
8. ADRIANE HADDAD MATTIUZZO DE CARVALHO - Prefeitura Municipal/ Planejamento
9. ADRIELE LUCINDO DE MORAES – Bancária;
10. AGOSTINHO MORAES DA SILVA – Servidor Público Municipal;
11. AILTON ÁLVARO GUIATI – Bancário;
12. AILTON PEREIRA DOS SANTOS – Bancário;
13. ALAIR ORLANDO BARÃO - Funcionário Público Estadual;
14. ALCEU DE MESQUITA NOBREGA - Bancário;
15. ALDERNEY GALETTI – Prefeitura Municipal;
16. ALDHA DE LIMA – Diretora de Escola;
17. ALDO EIJI YAJIMA - Aposentado
18. ALESSANDRO EUGENIO RIGUETT DA SILVA – Bancário;
19. ALEXANDRE JOSÉ TELXEIRA – UNESP;
20. ALFEU BENEZ FILHO – Bancário;
21. ALICE LUMIKO KOGA - Bancária
22. ALMIR APARECIDO SPINOLA LEMOS - Auxiliar - UNESP
23. ÁLVARO MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS – Agente Administrativo;
24. AMÁLIA ROMÃO RODRIGUES BORTOLETTI - UNIP
25. ANA CAROLINA VENÂNCIO - Funcionária Pública Municipal
26. ANA CLÁUDIA MARTINS GRIEGER MANZATTI - Servidora Pública Estadual

27. ANA CRISTINA AAYRES CARDOSO - Professora;
28. ANA GLAUCIA GUIATTI – Agente Administrativo;
29. ANA LÍDIA POSTIGO ROQUE - Prefeitura Municipal;
30. ANA OLÍVIA BREGOLIN PIMENTEL RUBIRA – Professora;
31. ANDRÉ RICARDO BRITO – Bancário;
32. ANDREA GREGORIO MESSIAS - Decoradora;
33. ANDREA MARTINS FERREIRA - Estudante;
34. ANGELA TOMOKO NAKAJIMA – Receita Federal;
35. ANGELITABIFE – Bancária;
36. ANTONIA PEREIRA DE ABREU – Contadora Escritório Regional de Saúde;
37. ANTONIO CARLOS FELIPELLI – Bancário;
38. ANTONIO CARLOS MULLON – Bancário;
39. ANTONIO CARLOS SARAIVA DE AQUINO - Bancário;
40. ANTONIO FORNAGEIRO SOBRINHO – Funcionário Público – Diretoria de Ensino
41. ANTONIO MARCOS PRADELA - Bancário
42. ANTONIO MARQUES FILHO – Servidor Público Estadual;
43. ARIANE FERREIRA DE SOUZA – Bancária;
44. ARNALDO LUCIO DOS SANTOS EID – Bancário;
45. AUGUSTO BARBOSA – Bancário
46. BERMIVAL FÁTIMO DA SILVA - Delegacia Regional Tributária
47. BIETRA MATEUS – Funcionário(a) Público(a) Municipal
48. BRENDA MORAES DE SOUZA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
49. BRUNA BATISTA ALVES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
50. BRUNA BEATRIZ CASTILHO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
51. BRUNA CARDOSO DE SOUSA COSTA – Bancária;
52. BRUNA CARLA SALINEIRO BARBOSA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
53. BRUNA CRISTINA VIANA RAMOS - Bancária
54. BRUNA DE OLIVEIRA CALARESI NATTI – Funcionário(a) Público(a) Municipal
55. BRUNA LONGHINI MARQUES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
56. BRUNA MELO DE SOUZA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
57. BRUNA TATIANE DE SOUZ – Funcionário(a) Público(a) Municipal
58. BRUNO DE BARROS ROCHA – Bancário;
59. BRUNO FELIZARDO VIOLIN – Bancário
60. BRUNO LUIZ MAMOICA – Bancária;
61. CACILDA CRISTINA DIAS MARIN – Funcionário(a) Público(a) Municipal
62. CAMILA CRISTOVAM CANATA BUENO DOS SANTOS – Funcionário(a) Público(a) Municipal
63. CAMILA DE OLIVEIRA CALDERARO PAVAN – Funcionário(a) Público(a) Municipal
64. CAMILA DE SOUZA FILBERT DE MELLO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
65. CAMILA DOS SANTOS NOGUEIRA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
66. CAMILA FAGA DE SOUZA RODRIGUES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
67. CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA LOURENCO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
68. CAMILA GOMES BASTOS TAVARES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
69. CAMILA LOURENCO BATISTA RIBEIRO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
70. CÂNDIDA MARIA VENÂNCIO DOS SANTOS – Prefeitura Municipal;
71. CARLA BORGES BENEZ MESTRENER – Bancária;
72. CARLA DE BARROS SANTOS PEREIRA – Bancária;
73. CARLOS ALBERTO CASTIONI, oficial administrativo;
74. CARLOS ANTONIO GONÇALVES – SENAI;
75. CARLOS AUGUSTO THOMAZIN - Servidor Público Federal;
76. CARLOS EDUARDO GIANCURSI FORMAGIO – Auditor Fiscal - Receita Federal;
77. CARLOS PAUPITZ - Prefeitura Municipal;
78. CARLOS ROBERTO CONDE, bancário;
79. CARMEN LÚCIA BIM MARIANO - Servidora DER;
80. CAROLINE ALVES GOMES – Servidora Pública Estadual;
81. CÁSSIA DE LOURDES RIBEIRO MARTINS MAGOSTEIRO - Lions Clube;
82. CASSIA HELENA DE PAULA, educadora de creche;
83. CASSIA MARIA VITORINO GALDEANO, educadora de creche
84. CELINA SOARES SILVESTRE MATSUMOTO, educadora de creche;
85. CESAR ANTÔNIO DE SOUSA – Unioledo;
86. CÉSAR FERREIRA - Prefeitura Municipal;
87. CÉSAR GONSALES – Professor;
88. CESAR KAZUO YOKOMIZO – Bancário;
89. CINTIA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO - Servidora Pública Estadual
90. CLAUDENICE FRADE GOMES - Receita Federal;
91. CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Psicóloga;
92. CLÁUDIA CECÍLIA MARTINS DOS SANTOS – Prefeitura Municipal;
93. CLÁUDIA KARINE DA COSTA – Servidora Pública Municipal;
94. CLAUDIA MOMOI NAKAHARA SEJIMO - Unisaesiano;
95. CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS - Professora;
96. CRISTIANE DE TOLEDO – Receita Federal;
97. CRISTINA DIAS MOREIRA, professora;
98. CRISTINA MARIA NOGUEIRA DEODATO SILVEIRA – Servidora Pública Federal;
99. CYNTHIA RONCATO ROSSETO - Professora;
100. DANIEL SOUSA DA ROCHA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
101. DANIELA ATILI BRANDINI WEERT – Professora – Unesp
102. DANIELA BERMUDA CANESQUE – Funcionário(a) Público(a) Municipal
103. DANIELA BERTERQUINI NAGATA ASSUNÇÃO – Secretária da Fazenda;
104. DANIELA DA SILVA OLIVEIRA – Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional
105. DANIELA SAMPAIO ASSUITI – Funcionário(a) Público(a) Municipal
106. DANIELE FERNANDA ZECHETTO SILVA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
107. DANIELE GONCALVES DAMASCENO VITAL – Funcionário(a) Público(a) Municipal
108. DANIELLE DOURADO GONÇALVES – Fundação Mirim;
109. DANILO CESAR DOS SANTOS – Bancário;
110. DARLI DE ALMEIDA BRAIANI – Funcionário(a) Público(a) Municipal
111. DÉCIO JOSÉ DURAN - Bancário;
112. DENIS AUGUSTO GENARO GOUVEIA – Auditor Fiscal da Receita Federal;
113. DIMAS RIBEIRO DE ALMEIDA - Servidor Público Municipal;
114. DIRCE APARECIDA DE SOUZA MAIA – Professora;
115. DIRCEU BARALDI - Comerciante
116. DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA - Jornalista e Produtor Cultural;
117. DULCYMAR VERÔNICA DOS SANTOS VIGNOLI - Servidora Pública Estadual;
118. EDER RICARDO FERREIRA NATTI – Funcionário(a) Público(a) Municipal
119. EDERSON RIBEIRO COSTA - Funcionário(a) Público(a) Municipal
120. EDIMARA ARAUJO DEMETRIO - Funcionário(a) Público(a) Municipal
121. EDIOVANIA JOSEFA BARBOSA BRUNHETTI - Funcionário(a) Público(a) Municipal

122. EDNA DA SILVA VITOR ROSSI - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
123. EDNA RAMOS CESTARE SEVERINO - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
124. EDSON ALVES DA SILVA – Bancário;  
125. EDSON FERNANDES VALENTIM - Prefeitura Municipal;  
126. EDSON JOSE DA ROCHA - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
127. EDSON NEVES TERRA JUNIOR - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
128. EDUARDO PACIFICO CAMARGO - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
129. EGIDIO SACCHI – Banco do Brasil;  
130. ELAINE APARECIDA TERRUEL CAVINATTI - Bancária – Banco Santander  
131. ELAINE SAMORA CARBALHO E FRANÇA ANTUNES - Servidora Pública  
132. ÉLCIO LUIZ NOBRE CRUZ - Bancário;  
133. ELIANE MARCOLINO DA SILVA - Professora;  
134. ELIANE MODOLO - Operadora de Aparelhos de Produção;  
135. ELÍDIO RODRIGUES SANTANA - Bancário;  
136. ÉLIO MIORIM - Servidor Público Federal;  
137. ELIZABETH SIMON DE MORAES – Aposentada;  
138. ELOI LOURENÇO FILHO – Bancário;  
139. EMILIA SATIE KANO WATANABE - Bancária – Banco Itaú  
140. EMILLE CADAMURO D'ANGELO – Fundação Mirim;  
141. ESTELA CALDEIRA QUEIROZ – SAMAR;  
142. EUCLIDES PINHEIRO GANDRA - Prefeitura Municipal;  
143. EUCLIDES SECANHO - Bancário;  
144. EVANDRO RIBEIRO NEVES – Bancário;  
145. FABIANA ANTONIA PANINI FIGUEIREDO - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
146. FABIANA APARECIDA MARQUES MUNHOZ - SAMAR;  
147. FABIANA BARBOM MENDES - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
148. FABIANA CRISTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA – Bancária  
149. FABIANA DE CAMPOS NEGRAO - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
150. FABIANA DUTRA SANTOS MENDES - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
151. FABIANA TEIXEIRA DA SILVA - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
152. FABIANE PRIETO – Bancária  
153. FABIANO HERREIRADOS SANTOS – Bancário;  
154. FABIANO NAUM CARVALHO - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
155. FABIANO RUFINO PAES - Servidor Público Municipal;  
156. FABIANO TOMEHEI AMIKURA - Servidor Público Estadual;  
157. FÁBIO ANTONIO GIACOMELLI - Servidor Público Federal;  
158. FÁBIO AOKI – Servidor Público Federal;  
159. FÁBIO CERVANTES LIMA - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
160. FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS – SENAC;  
161. FÁBIO RICARDO LOURENÇO TERUEL – Bancário;  
162. FABRÍCIO DE ARRUDA - bancário;  
163. FABRÍCIO YAMAGISHI SANO - Bancário;  
164. FELLIPPO RAMOS VERRI – Professor – Unesp  
165. FERNANDA FATIMA DA SILVA – Bancária;  
166. FERNANDO CAMARGO ÓBICI – Servidor Público;  
167. FERNANDO HENRIQUE BONINI VERGA – Prefeitura Municipal;  
168. FERNANDO MIGUEL LABANCA – Receita Federal;  
169. FLÁVIA BARBOSA LUZ – Funcionária Pública – Diretoria de Ensino  
170. FRANCILEIDE QUEIROZ DOS SANTOS - Bancária;  
171. FRANCISCO INÁCIO PINHEIRO – Diretor – FOA – UNESP;  
172. GABRIELA MARQUES AMADEU - Recepcionista;  
173. GABRIELA RIBEIRO DE ANDRADE – Bancária;  
174. GABRIELA SOUZA BERTOZZI OLIVEIRA – Bacharel em Direito;  
175. GILMAR APARECIDO CORAZZA – Bancário;  
176. GILMAR CÂMARA - Aposentado  
177. GISAMARA BARBOZA GIOMO - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
178. GRAZIELA PIVA D'ANGELO DE FRANÇA - UNESP  
179. GUILHERMINA DE PAULA BORGES – Servidora Pública Estadual;  
180. GUSTAVO MANTOVAN SILVA – INSS;  
181. HEITOR FELIPE ANGELO - Bancário;  
182. HELENA AABEL DA SILVA - Diretora de Departamento - Pref. Municipal;  
183. HELENA MARIA DA SILVA - Bancária;  
184. HIDEITO HONDA - Prefeitura Municipal;  
185. INÉS PEREIRA MONTORO - UNIP  
186. IRACI YOSHIKO SASSAKI – Professora;  
187. IRANI TEÓFILA PERENHA BACCALÁ – Professora;  
188. ITAMAR MARTINEZ ALVAREZ JÚNIOR – Prefeitura Municipal;  
189. IZABEL CRISTINA SOUZA CORREIA FERREIRA - Servidora pública;  
190. JAILSON OLSEN – Servidor Público Municipal  
191. JAILTO SANTO S BONFIM - Servidor Público Estadual;  
192. JAIR TOLEDO BARBOSA DA SILVA – Servidor Público Estadual;  
193. JANAINA DA SILVA BRAGA - Prefeitura Municipal;  
194. JEANDRO JOSÉ BATISTA MOREIRA - Servidor Público Municipal;  
195. JEFFERSON ANTIQUERA TINO – Funcionário Pública Municipal - Agente escolar  
196. JOANA NOZELLA MONTEIRO – Aposentada  
197. JOÃO EDUARDO GOMES FILHO - Dentista FOA;  
198. JOÃO NIVALDO BARIZON – Bancário;  
199. JOEL LOURENÇO - Diretor de Departamento – Prefeitura Municipal  
200. JORGE HENRIQUE GRENCE CINTI – Prefeitura Municipal;  
201. JORGE LUÍS GOULART FIGUEIREDO – Engenheiro Civil;  
202. JOSÉ ADAUTO NUNES - Bancário  
203. JOSÉ CARLOS ALVES - Analista da Receita Federal;  
204. JOSÉ LAERTE GUILHEN - Aposentado;  
205. JOSÉ OSNY MALDONADO QUINTANILHA – Secretária da Fazenda;  
206. JOSÉ PEDRO DA SILVA – Aposentado;  
207. JOSÉ ROBERTO BACHIEGA - Engenheiro Civil – DER;  
208. JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA - Receita Federal;  
209. JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA - Receita Federal;  
210. JULIANA HELENA TREVELIN – Bancária;  
211. JULIENE FERREIRA LIMA – Estudante;  
212. KÁTIA DE SOUZA VIEIRA RAMOS - SAMAR;  
213. KÁTIA MARIA R. NASCIBENI - Professor;  
214. KEILA BEATRIZ FERNANDES CUSTÓDIO - Professora;  
215. LAILA NAKAYA MACCHI – Estudante;  
216. LAIS CORREA DORNELAS – Bancária;

217. LAURA TEREZINHA ARROYO QUINTANILHA - Bancária;

218. LEANDRO CÉSAR DO MONTE MENDES - Bancário;

219. LEONARDO SARTORI SILVA – Advogado;

220. LEONOR MARTINEZ RUBIRA - Prefeitura Municipal;

221. LILIAN ALESSANDRA FERNANDES – Bancária;

222. LILIAN RICOBONI DE ASSUNÇÃO – Bancária;

223. LILIANE CAMPANA ITINOSE – Servidora Pública Estadual;

224. LUCAS CUNHA RODRIGUES – Bancário;

225. LUCIA TERRA LOUZADADOS SANTOS - UNIP

226. LUCIANA CRISTINA GUERREIRO – Prefeitura Municipal;

227. LUCIANA GONÇALVES EVANGELISTA - Servidora Pública Municipal;

228. LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA - Lions Clube

229. LUCINEIA BÁRBARA LOPES - estudante

230. LUIS ROBERTO PEREIRA - Servidor Público Municipal;

231. LUIS ROBERTO RAFAEL - Servidor Público Federal;

232. MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Professor Universitário

233. MANOEL VICTOR DOS SANTOS – Bancário;

234. MARCELA GRAZIELA GOMES GILBERTI - Bancária;

235. MARCELO DE SILOS PEREIRA - Servidor Público;

236. MARCELO KLEIZER ALMADA – SAMAR;

237. MARCIA M. KANIKIHARA OSHIRO - UNIP;

238. MÁRCIA MARIA NOVAES - Servidora Pública Estadual;

239. MÁRCIA RITA DOURADO REGIOLLI - Professora

240. MÁRCIO CÉSAR DESSOTI DE ANDRADE – Bancário – Banco do Brasil

241. MÁRCIO EDUARDO FERREIRA – Auditor fiscal (Receita Federal)

242. MÁRCIO ROGERIO VISQUETE – Bancário;

243. MARCO ANTONIO FORNAZARI - Servidor Público Municipal

244. MARCO AURELIO VIVEIROS GOUVEIA – Bancário;

245. MARCOS ISSAO TASHIRO – Auditor Fiscal do Trabalho;

246. MARCOS PAULO LODS BARBOSA – Padaria Maria Isabel;

247. MARCOS PIETRUCI DEPS – Bancário;

248. MARGARETE HISSAE NAGAYA ONOHARA – Auditora Receita Federal;

249. MARIA APARECIDA BARCO ANDRÉ MORTARI - Servidora Pública Estadual;

250. MARIA DA PIEDADE ABILIO CINTI - Auditora Fiscal do Trabalho (Aposentada)

251. MARIAS DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA - Servidora Pública Federal;

252. MARIA IVONE PERUSSI DE ARRUDA – Receita Federal;

253. MARIA LÚCIA TERRA - Secretária Municipal de Educação;

254. MARIA SANDRA ABRANTKOSKI GARCEZ MATIAS – Servidora Pública Federal;

255. MARIANE RIBEIRO AUGUSTO – Bancária;

256. MARILISA APARECIDA TAVELIN O’RA – Funcionária Pública – Diretoria de Ensino

257. MARIZA APARECIDA MARTOS DA SILVA - Professora;

258. MARLA HELOÍSA STEVANELLI OLIVEIRA - Bancária;

259. MARLI JUARES HECHT DE SOUZA – Receita Federal;

260. MARTA DE OLIVEIRA SENRA SPESSOTTO – Auxiliar Bibliotecário – FOA;

261. MARTA REGINA DE SOUZA SILVA – Funcionária Pública – Diretoria de Ensino

262. MAURÍCIO HIDEAKI SHINO - Bancário;

263. MAURO CELSO DE SOUZA - Servidor Público;

264. MICHAEL LIMA RODOLPHO - Bancário;

265. MICHELE CRISTINA MARCON RODRIGUES

266. MILTON NOBORU SHIMIZU – Receita Federal;

267. MINORU TASHIRO - Aposentado;

268. MIRIAM LÚCIA SOARES FIGUEIREDO - Servidora Pública Municipal;

269. MONICA ADRIANA HARUE ENEMOTO SILVA- Funcionário(a) Público(a) Municipal

270. MÔNICA ANDRÉA PAULISTA NÓ - Bancária

271. MÔNICA APARECIDA MARREIRA - Bancária

272. MÔNICA VARGES DA SILVA – Professora;

273. MONIQUE GOMES GABAS DOS SANTOS- Funcionário(a) Público(a) Municipal

274. NADIA CAMARGO SILVA DOS SANTOS- Funcionário(a) Público(a) Municipal

275. NAIR APARECIDA MOREIRA CARDOSO- Funcionário(a) Público(a) Municipal

276. NAIR EVANGELISTA- Funcionário(a) Público(a) Municipal

277. NAJLA CRISTIANE PINAL DAN- Funcionário(a) Público(a) Municipal;

278. NARA LEDA FRANCO- Funcionário(a) Público(a) Municipal;

279. NASSIR GOULART FIGUEIREDO DE CAMARGO – Aposentado;

280. NATALIA CRISTINA DA SILVA SOUSA FRANCA- Funcionário(a) Público(a) Municipal;

281. NATALIA DE SOUZA PINHOLI- Funcionário(a) Público(a) Municipal;

282. NATALIA FERNANDES BARBOZA, funcionário público estadual;

283. NATALIA SERAPIAO CARBONESE – Bancária;

284. NATASSIA DE CASTRO FRANÇA PEPIÇE – Bancária;

285. NEUSA APARECIDA VECHIATO JORDÃO - Diretora de Escola;

286. NEUZA SABINO LEITE - Bancária;

287. NILSON MARTINS DE OLIVEIRA - Bancário Aposentado

288. NILTON PEREIRA – Eletricitário;

289. NILVAN ZANCHETTA - Bancário

290. NILZA BARDI ROMANO - Fiscal de Rendas;

291. ODAIR DONIZETE ROCHA - Prefeitura Municipal;

292. OSVALDO REIS - Aposentado;

293. PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES QUINTANA – Bancária;

294. PAULO BELÚCIO NOGUEIRA – Receita Federal;

295. PAULO PAUPITZ JÚNIOR – Auditor Fiscal do Trabalho;

296. PEDRO HENRIQUE MASSARIA – Bancária;

297. PEDRO LUIZ BATISTELA - Bancário;

298. PRISCILA LOPES MONTIBELLER DE OLIVEIRA- Funcionário(a) Público(a) Municipal

299. PRISCILA MENDES GOMES- Funcionário(a) Público(a) Municipal

300. PRISCILA SALES RODRIGUES PESSOA- Funcionário(a) Público(a) Municipal

301. QUEZIA FERNANDA GUTIERREZ BONJARDIM DE MEDEIROS

302. RAFAEL ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA – Bancário;

303. RAFAELA BESSAO HAKME- Funcionário(a) Público(a) Municipal

304. RAFAELA BONFIM ANGELO- Funcionário(a) Público(a) Municipal

305. RAFAELA RIBEIRO DA SILVA- Funcionário(a) Público(a) Municipal

306. RAQUEL EUGENIA DE PAULA E SILVA RAHAL DIAS- Funcionário(a) Público(a) Municipal

307. RAQUEL POZZENATO SILASAKI - Professora;

308. RAULA MONEZI EUGENIO- Funcionário(a) Público(a) Municipal

309. REGINA ANTONIADONDA PRAZIAS – DAEA;

310. REGINA CÉLIA VIDOTTI - CETESB

311. RENATO ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA – Advogado;

312. RINALDO TAKAHASHI - Prefeitura Municipal;  
313. ROBERTA PRAXEDES NOALE - Bancária;  
314. ROBERTO MARCOS BATISTA – Prefeitura Municipal;  
315. RODOLFO TREVISAN DE MORAIS – Bancário;  
316. RODRIGO DE SOUZA FERREIRA – Bancário;  
317. RODRIGO RIBEIRO DE CARVALHO – Bancário;  
318. RODRIGO SALOMÃO DA SILVA – Bancário;  
319. ROGÉRIO DURAN - Professor  
320. RONALDO ANTONIO CASATTI – Auditor Fiscal da Receita Federal;  
321. ROSANA ESTELA LEITE DOS SANTOS MORETTI - Prefeitura Municipal;  
322. ROSANA KARINA DE OLIVEIRA – Técnica em Enfermagem;  
323. ROSÂNGELA TREVIZOLI NEVES - Professora  
324. RUBENS MARCOS DE SOUZA – Bancário;  
325. RUTE ARAÚJO TONO – Functonária Pública – Diretoria de Ensino  
326. SANDRA FERREIRA COSTA - SAMAR;  
327. SARA MARIANO DE OLIVEIRA LOPES - Secretária da Fazenda;  
328. SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS – Professora;  
329. SELMA DE BRANCO PANDIN - Prefeitura Municipal;  
330. SÉRGIO LOPES BONIN - Professor;  
331. SÉRGIO TUMELERO - Unileto  
332. SILMARA DE OLIVEIRA SANTOS MACIEL – Bancário;  
333. SILVANA ANDREA PEREIRA BRAMBILA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
334. SILVANA APARECIDA BULGARON- Functonário(a) Público(a) Municipal  
335. SILVANA CRISTINA RIZZATO- Functonário(a) Público(a) Municipal  
336. SILVANA CRISTINA SALAS DA SILVA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
337. SILVANA DE ALMEIDA FERREIRA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
338. SILVANA ESCABIA DA SILVA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
339. SILVANA EXPEDITA PAIXAO CALDATO- Functonário(a) Público(a) Municipal  
340. SILVANO RIBEIRO - Servidor Público Municipal;  
341. SILVIA HELENA PANEGOSSO QUINTANILHA - Servidora Pública Estadual;  
342. SILVIA VICENTE BENEDITO - Pedagoga;  
343. SIMONE MARTINS DE ANDRADE – Professora;  
344. SOLANGE APARECIDA RECHE DE FARIAS – Aposentada – Secretária da Fazenda;  
345. SOLANGE MARIA CARLI DELBEN – Bancária;  
346. SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA SENRA GATTO - Aposentada;  
347. SUELI MIYOKO NAGATA - Auditora Fiscal – Receita Federal  
348. TALITA OLIVIA DO NASCIMENTO - Bancária;  
349. TÂNIA MARIA SPENDOR – Assistente administrativo – Unesp  
350. TANIA REGINA FRARE PAUPITZ – Professora  
351. TAUFICAAZURE VIEIRA - Servidora Pública Estadual;  
352. TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA – Professora UNESP;  
353. THAIS MARLEI FELTRIM CAMARA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
354. THAIS SERAPHIM ROSSI- Functonário(a) Público(a) Municipal  
355. THAISA SOARES CARLOTTE- Functonário(a) Público(a) Municipal  
356. TIAGO MARQUES PERUSSI - Prefeitura Municipal;  
357. VALDIR DE LIMA, functonário público estadual;  
358. VALDIR DA SILVA COSMO - Prefeitura Municipal;  
359. VALDOMIRO DE OLIVEIRA – UNIP;  
360. VALQUIRIA PEREIRA DO NASCIMENTO BASTOS- Functonário(a) Público(a) Municipal  
361. VALTRUDES PAGANELLI - Aposentada  
362. VANDILZE CRISTIANE FIDALGO BATISTA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
363. VANESSA APARECIDA SACCUCCHI- Functonário(a) Público(a) Municipal  
364. VANESSA CRISTIANE DE FREITAS FERNANDES SANTOS- Functonário(a) Público(a) Municipal  
365. VANESSA CRISTINA PRADO ALVES – Secretária de Escola;  
366. VANESSA FERNANDA DUARTE – Bancária;  
367. VANESSA LOPES ASSUNCAO- Functonário(a) Público(a) Municipal  
368. VANESSA MORALEZ RIBEIRO RONCATO- Functonário(a) Público(a) Municipal  
369. VANESSA PINCELLI BENTO- Functonário(a) Público(a) Municipal  
370. VANESSA SATIKO YABUUTI- Functonário(a) Público(a) Municipal  
371. VANESSA SERRANTE ZANINOTO NOVAES – Bancária;  
372. VANIA CRISTINA DA SILVA – Bancária;  
373. VANIA GALLEGO RODRIGUES- Functonário(a) Público(a) Municipal  
374. VANIA ROSARIA GABAS ROSSI- Functonário(a) Público(a) Municipal  
375. VELAINÉ CRISTINA DE SOUSA VIEIRA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
376. VERA LUCIA ALESSIO RONCASALIA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
377. VERA LUCIA PRATES COSTA-- Functonário(a) Público(a) Municipal  
378. VERONICA AALINE MOTA DA SILVA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
379. VERUSKA DE ALMEIDA SCARANELLO PEREIRA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
380. VILMA MARIA PIRES DA SILVA - Servidora Pública Estadual  
381. VINICIUS MAZARIN DE LIMA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
382. VITOR CESAR ZANCHETA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
383. VITOR HIDEO HOSHINO - Bancário;  
384. VITOR HUGO MARQUES LOURENÇO – Bancário;  
385. VIVIAN CRISTINA BARBOSA BRUNHETTI LIMA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
386. VIVIANE ALCASSA LOPES- Functonário(a) Público(a) Municipal  
387. VIVIANE ARAUJO SANTOS ZENELATO- Functonário(a) Público(a) Municipal  
388. VIVIANE CRISTINA CLEMENTINO SILVESTRE- Functonário(a) Público(a) Municipal  
389. VIVIANE PASOLD ANTONIO- Functonário(a) Público(a) Municipal  
390. VIVIANE VELOZO BORGES- Functonário(a) Público(a) Municipal  
391. VLADIMIR BATISTA- Aposentado;  
392. WAGNER SBRANA- Receita Federal;  
393. WALCIR GONÇALVES DE LIMA - Servidor Público Estadual;  
394. WANIA CRISTINA RIBEIRO NUNES-- Functonário(a) Público(a) Municipal  
395. WELTON FUGITA VITAL – Functonária Público Municipal  
396. WESLLEY BISPO DA SILVA – Supervisor de manutenção e reparação (vistoriador)  
397. WILIAN ROBERTO MAZIERO- Functonário(a) Público(a) Municipal  
398. YOKIO KONAGAI – Bancário;  
399. YONE DIAS AVANCO- Functonário(a) Público(a) Municipal  
400. ZAHARRA ABOU ALI - Auditora Fiscal da Receita Federal; e  
401. ZILDA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA- Functonário(a) Público(a) Municipal  
402. ZILDA MARIA DA SILVA CAPOS – Professora

Emcumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, transcreve-se a íntegra dos artigos 436 a 446 daquele Código:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X - aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecerá sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público de costume, no átrio do Fórum da Justiça Federal desta Subseção Judiciária, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Aracatuba, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 133, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOVARIOS CORDEIRO, RF 3393**, para substituir o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal de Araraquara, no período de **06 a 14/11/2023**, em razão de férias regulares.

**DESIGNAR** a servidora **MARILIA SOUSA GUERRA, RF 8898**, para substituir o servidor **VINÍCIUS MARCEL GUERELI, RF 6848**, “Oficial de Gabinete” (FC-06), do Juizado Especial Federal de Araraquara, no período de **21/11/2023 até 04/12/2023**, em razão de férias regulares.

**DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 2205125889392275842

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 94, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: INDICAR** a servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221**, para substituir o servidor **Rubens Valadares, RF 6061**, Supervisor do Setor Criminal (FC05), no período de **16 a 30/10/2023** em virtude de férias.

**Art. 2º: INDICAR** a servidora **MARIA LUÍSA EINCHEMBERG FERNANDES, RF 5199**, para substituir a servidora **Bárbara Caramaschi, RF 6990**, Supervisora de Procedimentos Comuns e Diversos (FC-05), no período de **23/10/23 a 31/10/2023**, em virtude de férias.

**Art. 3º: INDICAR** o servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309**, para substituir o servidor **Leandro Furlan, RF 7583**, supervisor do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de **02/10/2023 a 11/10/2023** em virtude de férias.

Encaminhe-se para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 08/11/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BOTU-01VNº 93, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL EM BOTUCATU e DIRETOR DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** todo o processo referente as novas instalações prediais da Justiça Federal desta 31ª Subseção Judiciária de Botucatu, desde, de forma efetiva, meados de 2021, consoante processo SEI 0025417-51.2021.4.03.8001 e demais correlatos, conduzindo de forma ímpar, dedicação destacada, na busca sempre da melhor solução, com o devido espírito de responsabilidade no cumprimento dos deveres funcionais, o empenho, o profissionalismo, o comprometimento pessoal, otimização e pró-atividade necessários, sem prejuízo dos cuidados com os outros dois prédios até então sedes desta Subseção;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ELOGIAR** o servidor abaixo elencado pelo inestimável trabalho desempenhado nos trabalhos junto a Diretoria Administrativa do NUAR Botucatu nos termos supra indicados:

<b>RF4987</b>	<b>LUIS CÉSAR THADEI DONATO</b>
---------------	---------------------------------

Art. 2º. **ELOGIAR**, ainda, também os servidores abaixo, por todo o suporte, disponibilidade e apoio dispensado nas suas atribuições, em conjunto com o Diretor do Núcleo Administrativo desta Subseção, neste processo de alteração de sede, por sua dedicação e comprometimento:

<b>RF 6824</b>	<b>NILSON ALVES GOMES</b>
----------------	---------------------------

<b>RF 7309</b>	<b>ELIAS MARCELO SLEIMAN</b>
----------------	------------------------------

<b>RF8429</b>	<b>GISELE ROCHADA SILVA</b>
---------------	-----------------------------

Art. 3º. **ELOGIAR**, mais, os servidores vinculados a Diretoria Administrativa, junto a DFOR-SP, pelo efetivo suporte e acompanhamento de todas as necessidades que se apresentaram durante esse processo de adequação e obras para a nova sede desta 31ª Subseção:

**RENALDO DEMEIS** - Diretor da Divisão de Infraestrutura;

**GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA** - Divisão de Infraestrutura;

**CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES** - Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

**RAFAEL CHAGAS PESSOA** - Diretor - Divisão de Manutenção Predial;

**REGINALDO REYNOLDS** - Supervisor SUIE;

**RUTH LIMA VILLAR** - Diretora DISE;

**ISMAEL DE ASSIS** - Supervisor SUPO;

**DANILO RODOLFO ALVES** - Diretor Divisão de Manutenção Predial;

**JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT** - Diretor UMAD;

**ELIAS MEIRA DOS SANTOS** - RCOD

**BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS** - RCOD

**TOMAZ MARQUES DA FONSECA** - RASD

**JOÃO OSMAR RIBEIRO** - SETT

Art. 4º. **ELOGIAR**, por fim, o funcionário contratado pela empresa terceirizada ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que da mesma forma, trabalhou de forma árdua, dedicada, com todo o empenho necessário para os trabalhos referentes a mudança para a nova sede desta 31ª Subseção:

**BRUNO CESAR MAIA** - CPF 419.201.918-36

Determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio no assentamento funcional dos servidores e encaminhamento ainda à empresa responsável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 08/11/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **3ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-03V N° 106, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM, Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretária (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, esteve de férias de 27/10 a 31/10/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca, em 08/11/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-01VNº 170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

#### RESOLVE:

**CANCELAR**, em virtude de licença médica no período de (23/10 a 27/10/2023), as férias do servidor GUY SALLA CLEMENTE, RF 5528, desta 1ª Vara de Guarulhos, anteriormente agendadas para 23/10/2023 a 31/10/2023, remarcando-as para o período de 21/11/2023 a 30/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal, em 08/11/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### DECISÃO Nº 10298484/2023 - JALE-01V

Processo SEI nº 0016793-47.2020.4.03.8001

Trata-se de processo administrativo instaurado com fundamento na Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução n. 295/2014 do Conselho da Justiça Federal, bem como nos artigos 310 a 317 do Provimento CORE n. 1/2020, cuja finalidade é a destinação de recursos oriundos de prestação pecuniária, fixada como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, acordos de não persecução penal ou como pena restritiva de direitos, depositados na conta judicial aberta na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP.

Em 10/06/2021, foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal a íntegra do Edital n. 2/2020 – JALE-DSUJ/JALE - NUAR (doc. 7749807), que estabeleceu as disposições gerais do certame, as condições para a inscrição das entidades, os critérios de análise e seleção, bem como as regras de execução dos projetos selecionados e da respectiva prestação de contas.

O Edital foi submetido à ampla divulgação, conforme docs. 7754604, 7759179, 7763154 e 7772166.

Foram apresentados 05 (cinco) projetos, a saber:

NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)	DOCUMENTO	SEI
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales-APAE	Alimentando com Amor	30.376,20	10029966	0002133-14.2021.4.03.8001
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga-APAE	Aquisição de equipamentos	89.700,75	10080738	0001763-64.2023.4.03.8001
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer – AVCC de Fernandópolis	Um Amor que Transforma	50.000,00	10030116	0019579-93.2022.4.03.8001
CAEFA – Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente	O futuro está em nossas mãos	66.988,80	10045873	0001769-71.2023.4.03.8001
AFUPACE - Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene	Empreender para Crescer	32.000,00	9477274	0001766-19.2023.4.03.8001

Por decisão proferida em 06/10/2023 nos referidos Expedientes foram considerados habilitados, nos termos do item 6 do edital, os projetos apresentados pelas entidades “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales-APAE”, “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga-APAE”, “Associação de Voluntários no Combate ao Câncer – AVCC de Fernandópolis”, “CAEFA – Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente” e “AFUPACE - Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene”, ante o preenchimento dos requisitos formais previstos nos itens 6.1 e 6.4 do edital. Em relação à entidade AFUPACE - Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene, considerando a juntada das certidões mencionadas no e-mail E-mail – 10225139, está com vista ao Ministério Público Federal pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Vieram os autos à conclusão.

#### É o relatório. Fundamento e decido.

Nos termos do item 7.6 do Edital nº 2/2020 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR:

7.6. APÓS A DECISÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL TERÁ VISTA DO CONTEÚDO INTEGRAL DO EXPEDIENTE, PARA CIÊNCIA E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

A regularidade formal (habilitação) dos projetos apresentados pelas entidades “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales-APAE”, “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga-APAE”, “Associação de Voluntários no Combate ao Câncer –AVCC de Fernandópolis”, “CAEFA – Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente” e “AFUPACE - Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene” já foi reconhecida nos Expedientes Administrativos 0002133-14.2021.4.03.8001, 0001763-64.2023.4.03.8001, 0019579-93.2022.4.03.8001, 0001769-71.2023.4.03.8001 e 0001766-19.2023.4.03.8001.

Os atos constitutivos e demais documentos ofertados pelas referidas instituições demonstram a sua finalidade social, a ausência de fins lucrativos, bem como a atuação em um dos municípios abrangidos pela jurisdição desta 1ª Vara Federal de Jales. Ademais, não há evidências de que os recursos serão destinados à promoção ou remuneração de seus representantes.

Ante o exposto, considerando que tais projetos atendem à finalidade precípua prevista no Edital nº 2/2020 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR e nos atos normativos correlatos, classifico a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales-APAE”, “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga-APAE”, “Associação de Voluntários no Combate ao Câncer –AVCC de Fernandópolis”, “CAEFA – Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente” e “AFUPACE - Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene” como aptas a receberem recursos a serem destinados por meio do presente processo administrativo, observado o limite previsto no item 7.4 do edital.

Quanto ao projeto da AFUPACE - Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene, aguarde-se a manifestação do Ministério Público Federal, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da habilitação na etapa de regularidade formal, conforme Decisão 10294956.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e na página da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (item 8.1 do Edital), bem como encaminhada por e-mail às entidades contempladas.

Eventual recurso deverá ser dirigido à 1ª Vara Federal de Jales/SP, exclusivamente pelo e-mail “JALES-COMUNICACAO-VARA01@trf3.jus.br”, no prazo de 5 dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo recursal, ou inexistindo outras impugnações, providencie a Secretaria a expedição dos termos de convênio, que deverão ser assinados pelos representantes legais das instituições classificadas, nos termos dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 do Edital 2/2020 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR.

Dê-se ciência ao MPF e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 08/11/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### PORTARIA JALE-NUAR Nº 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de novembro de 2023.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 54/2012;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE** a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 13/11 a 17/11/2023	Dr. Roberto Lima Campelo
De 21/11 a 24/11/2023	Dr. Roberto Lima Campelo
De 27/11 a 01/12/2023	Dr. Roberto Lima Campelo
De 04/12 a 07/12/2023	Dr. Roberto Lima Campelo

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 10/11 a 17/11/2023	José Augusto Lodeti
De 17/11 a 24/11/2023	Julian Nishi
De 24/11 a 01/12/2023	Luiz Reinaldo Separovic
De 01/12 a 08/12/2023	Manuela Fava e Souza Rozanez

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 06/11 a 12/11/2023	João Cesário Leite Neto
De 13/11 a 19/11/2023	Márcio Leandro Sanchez
De 20/11 a 26/11/2023	José Ricardo Galvioni
De 27/11 a 03/12/2023	Marcos Antônio Vieira

**II – INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

**III – CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

**IV – INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 08/11/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA JALE-NUAR Nº 100, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de Diretora do Núcleo de Apoio Regional em substituição.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR nº 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), RF 3540, esteve em compensação nos dias **09, 10, 11/10/2023** e estará em compensação no dia **20/10/2023** (E-GP);

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, RF 1869, para substituir a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ** no exercício da função comissionada (FC-06) nos dias **09, 10 e 11/10/2023 e 20/10/2023**.

**II - ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, conforme o Comunicado UGEP/SADM/DFOR n.º 03/2019 (documento 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 08/11/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-DSUJ Nº 77, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Altera a escala de plantão de magistrados na Subseção Judiciária de Osasco no recesso forense 2023-2024.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>3</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** solicitação recebida por meio de correio eletrônico institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 77 (10257814), de 06 de novembro de 2023, que estabelece a escala de plantão de magistrados da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante o período de recesso forense, conforme segue:

**Onde se lê:**

DIA	MAGISTRADO	VARA
30.12.2023	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF
31.12.2023	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF
02.01.2024	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal
03.01.2024	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal

Leia-se:

DIA	MAGISTRADO	VARA
30.12.2023	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara-Gabinete JEF
31.12.2023	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara-Gabinete JEF
02.01.2024	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal
03.01.2024	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 08/11/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-DUAR Nº 254, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO**                      **VARA**    **JUIZ**

11/11/2023 a 17/11/2023    3ª    Marco Antônio Arroyo Santos

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 08/11/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-DSUJ Nº 180, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**ADra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
16/11/2023	23/11/2023	Dra. ANITA VILLANI	1ª Vara - São Vicente

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone (13) 98200041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/10/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DE SANTOS**

**EDITAL Nº 3/2023 - SANT-03V**

Senhores(as) Advogados(as),

Ante o lapso de tempo decorrido desde a retirada dos autos, solicitamos **proceder à devolução dos processos abaixo relacionados até o dia 14/11/2023, impreterivelmente, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão:**

0201211-02.1994.403.6104-29-A CAO ORDINARIA 21/06/2023 26510

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gobbi Siqueira, Diretora de Secretaria**, em 08/11/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 1ª VARA DE SOROCABA

#### EDITAL Nº 6/2023 - SORO-01V

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.,

**FAZ SABER**, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, que foi organizada a lista dos jurados que deverão servir, durante o próximo ano de 2024, na Justiça Federal em Sorocaba, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído dos nomes abaixo, considerando que a lista provisória de jurados desta Subseção foi disponibilizada, em 06/10/2023, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixada no átrio do Fórum, RESOLVE publicar a lista definitiva de jurados.

Seguem, juntamente com a presente lista, no final, transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal.

	JURADO(A)	PROFISSÃO
1	ADALBERTO TATSUONO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
2	ADILSON ESQUERDO LOPES	MÉDICO(A)
3	ADRIANA DOSSANTOS PÚBLIO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
4	ADRIANA MACHADO LOPES	MÉDICO(A)
5	ADRIANO RODRIGO KUKA	METALÚRGICO(A)
6	AFRANIO DO VALLE	MÉDICO(A)
7	AILTON PEREIRA	COMERCIÁRIO(A)
8	ALBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	MÉDICO(A)
9	ALESSANDRA DA SILVA LEITE	PSICÓLOGO(A)
10	ALESSANDRO MORENO DE ALMEIDA CAMPANINI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
11	ALEX VERGANI PEREIRA	METALÚRGICO(A)
12	ALEXANDRE VICENTE DE ANDRADE	MÉDICO(A)
13	ALICIA DANIELLE DE ALMEIDA QUEIROZ CAPALBO	METALÚRGICO(A)
14	ALISSON FERNANDO VIEIRA DE CAMPOS	ESTUDANTE
15	ALVARO BADDINI JUNIOR	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
16	ALVARO DE ALMEIDA ARRUDA JUNIOR	MÉDICO(A)
17	AMANDA GONÇALVES DO PRADO LEITE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
18	ANA CLAUDIA TOSTES DE MELLO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
19	ANA CRISTINA DIAS DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
20	ANA ELISA GARCIA LEITE OLIVEIRA	MÉDICO(A)
21	ANA KARINA GUEDES DOS SANTOS	PSICÓLOGO(A)
22	ANA MARIA ADAMI	MÉDICO(A)
23	ANA PAULA DE ARRUDA AVILA	PSICÓLOGO(A)
24	ANA PAULA DOSSANTOS	METALÚRGICO(A)
25	ANA PAULINA VIEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
26	ANDERSON ALVES FEITOZA	ESTUDANTE
27	ANDERSON AUGUSTO VIEIRA	METALÚRGICO(A)
28	ANDRÉ BERNARDO	MÉDICO(A)
29	ANDRÉ LUCIANO FERREIRA FÁVERO	ESTUDANTE
30	ANDRÉ NACHILUK	MÉDICO(A)
31	ANDRÉ RODRIGUES MITSUKA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
32	ANGELA VALERIA TOZZI DE OLIVEIRA MENDES	MÉDICO(A)
33	ANGELO VALINOTONETO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
34	ANTONIA MÔNICA CAVALCANTE BOLINA	ESTUDANTE
35	ANTONIO SANDRONI FILHO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
36	ANTONIO TODESCO FERRAZ	MÉDICO(A)
37	ARIANE MENSATO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A)
38	ARTUR HENRIQUE HOFFART	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
39	ARTUR MARTINS CABRAL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
40	AUDREY CRISTIANE QUEZADA ALMEIDA	MÉDICO(A)
41	AYRTON HIDEO INOUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
42	BARBARA RUIZ PEDROSO	PSICÓLOGO(A)
43	BEATRIZ APARECIDA DA R PEREIRA	ARQUITETO(A)
44	BEATRIZ RIBEIRO DE RENZIS	ARQUITETO(A)
45	BENEDITA MARIA DE F DASP MIRAMONTES	MÉDICO(A)
46	BERNARDO AUGUSTO DA SILVEIRA	MÉDICO(A)
47	BIANCA OLIVEIRA FERNANDEZ	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
48	BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
49	BRUNA GREZZIELI DE C TREVISANI	PSICÓLOGO(A)
50	BRUNA MOREIRA LIMA	PSICÓLOGO(A)
51	BRUNA PERELLO DE SOUZA	ARQUITETO(A)
52	BRUNA STIPP DE FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
53	BRUNO CAETANO BISTAFÁ	MÉDICO(A)
54	CAIO HUGO JUBRAN MOURA	MÉDICO(A)

55	CAMILAATHAYDE PILLON	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
56	CAMILA TORRJO GROPPPO	COMERCIÁRIO(A)
57	CARLOSALBERTO FESTA	MÉDICO(A)
58	CARLOSJULIANO PACHECO FLUMIGNAN	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
59	CAROLINA PASCALE CAMPOS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
60	CAROLINE CHAGURY SALCEDO	MÉDICO(A)
61	CATARINE ELISABETE LUSSEZANATTA	ESTUDANTE
62	CELSO TAVARES	MÉDICO(A)
63	CLARA BUENO GURGEL MIRANDA	ARQUITETO(A)
64	CLÁUDIA HELENA GUEDES MACIEL	ESTUDANTE
65	CLAUDIO MANUEL GONCALVES MARTINS	MÉDICO(A)
66	CLEODICE DE MENEZES PEDROSO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
67	CLOVISHOLTZ	MÉDICO(A)
68	CRISLAINE REGINE DA SILVA	ESTUDANTE
69	CRISTIANE DELGADO OLIVEIRA	MÉDICO(A)
70	CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
71	CRISTINA OLIVEIRA DE GODOY TOSS	COMERCIÁRIO(A)
72	DAGMAR DE LOURDES MAIA MARTIN	MÉDICO(A)
73	DAMAREST EIXEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
74	DANIEL GUILHERME DE LENA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
75	DANIEL JOSE DE MORAIS FOZZATI	MÉDICO(A)
76	DANILO DE MOURA CHENCHI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
77	DARCI BENEDITO STURARO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
78	DARIO DORETTO	MÉDICO(A)
79	DARLI PAES DE ALMEIDA	ESTUDANTE
80	DAVI DUARTE	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
81	DAVID KALOGLIAN FILHO	MÉDICO(A)
82	DEBORA PATRICIA DUARTE	MÉDICO(A)
83	DEBORAH LOURENÇO FERRAZ	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
84	DENIS DE CARVALHO SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
85	DENISE AUGUSTA QUEIROZ LIMA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
86	DIEGO DOSSANTOS RIBEIRO	ESTUDANTE
87	DINO JOSE PERUGNI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
88	DIOGO HENRIQUE MARTINS FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
89	DIRCEU ROSSI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
90	DIENANE KELLY OLIVEIRA HOPPE DE GÓES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
91	DORIVAL PEDRAO	MÉDICO(A)
92	DOUGLAS LUI DE AGUIAR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
93	DOUGLAS MOREIRA DE ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
94	EBER DE CASTRO ALVES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
95	EDER APARECIDO CASSOLA	METALÚRGICO(A)
96	EDGAR DE ALMEIDA MOURA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
97	EDILBERTO SILVA DE MACEDO	MÉDICO(A)
98	EDILEINE REGINA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
99	EDSON MONCAYO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
100	EDSON TAKESHI FUKUDA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
101	EDUARDO CARNEIRO AMADEI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
102	EINAR M CASTOR DA NOBREGA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
103	ELIANE BERNARDELLO MORASSI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
104	ELIANE RUAS PIRES	ARQUITETO(A)
105	ELIASANTONIO JOSE	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
106	ELIDANI PEREZ CAMARCO	ARQUITETO(A)
107	ELIEL SOARES LEITE	METALÚRGICO(A)
108	ERICK MARCELLONI	ESTUDANTE
109	ESTER ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
110	FABIO PRIETO	MÉDICO(A)
111	FABIO RICARDO DAMOTA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
112	FABIO TOMAZINI COMES DE SA	MÉDICO(A)
113	FABRICIO ALVES DOSSANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
114	FABRÍCIO BOGO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
115	FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO	ESTUDANTE
116	FELIPE ALBUQUERQUE CORDEIRO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
117	FELIPE ARAUJO MUNARI	ESTUDANTE
118	FELIPE MESTRE NAUFAL PINTO	ESTUDANTE
119	FERNANDA HUNGARO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
120	FERNANDA IDRA MOREIRA	ARQUITETO(A)
121	FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
122	FERNANDA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
123	FERNANDO CALEGARE VAZ	ESTUDANTE
124	FERNANDO MOLINARI FASLABEN	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
125	FERNANDO SERGIO OLIVA DE SOUZA	MÉDICO(A)
126	FLÁVIA CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
127	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LASCALLA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
128	FRANCIELLE MAYNARA DE OLIVEIRA MILANI	COMERCIÁRIO(A)
129	FRANCINE SALLES DE CAMARGO	ARQUITETO(A)
130	FRANCINETE SOARES PAULINO	COMERCIÁRIO(A)
131	FRANCINI ALVES ANDRADE DOSSANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
132	FRANCISCO CARLOS ROVELLA SCORDAMAGLIA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
133	FRANCISCO PAULO TIBURCIO DE LUCENA	MÉDICO(A)
134	FREDERICO HUGGLER PAIS DE CAMARGO	ESTUDANTE
135	GABRIEL AUGUSTO BERTOLAI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
136	GABRIEL LAERCIO PAVAN	ESTUDANTE

137	GABRIEL ST ANKEVIX SOARES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
138	GERALDO DONIZETI RIBEIRO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
139	GERALDO SANTIAGO HIDALGO	MÉDICO(A)
140	GERSON ESCANHOELA MARTINS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
141	GESLAINE NUNES DE MELLO	ARQUITETO(A)
142	GICELIA FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
143	GIOVANA CAMARGO BRITO	ARQUITETO(A)
144	GIOVANE SAMUEL PAZZETTI LEDEZMA	ESTUDANTE
145	GISELE DE MORAES CHAGAS MORENO	METALÚRGICO(A)
146	GISELE FERROUD SAMPAIO	MÉDICO(A)
147	GISELE TONCHE DIAS DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
148	GLAUCIA CRISTINA ALMEIDA	PSICÓLOGO(A)
149	GLEISON BERANGER VIEIRA	ESTUDANTE
150	GLEITON VILLELA JUNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
151	GUILHERME CAMARGO GRANGEIRO	METALÚRGICO(A)
152	GUIOMAR HONORATO SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
153	GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
154	GUSTAVO GROHMANN GARBER	MÉDICO(A)
155	GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
156	GUSTAVO HENRIQUE PEREZ SANTOS	MÉDICO(A)
157	HAYMEE CRISTINE B CAMILLO	PSICÓLOGO(A)
158	HELENA CABRAL POTAROLI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
159	HÉLIO CARLOS DE CAMPOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
160	HELIO CIMATTI NETO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
161	HELIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MÉDICO(A)
162	HENRIQUE FABIANO DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
163	HENRIQUE TERUO EI HARA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
164	HERCULANO DA CRUZ GOMES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
165	HERMES DA FONSECA FILHO	MÉDICO(A)
166	HERNANDO MAURO DIOGENES DE AQUINO	MÉDICO(A)
167	HIDEU T ASAKA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
168	HUGO CESAR SMOCKING ROSA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
169	HUGO LEONARDO DE SOUZA	ESTUDANTE
170	IDAMAGALI BLÁZ MARTINEZ	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
171	IGORDINIZ DE CAMPOS	ESTUDANTE
172	IGOR DOS SANTOS SOUSA	ESTUDANTE
173	IGOR MASSAKI OZAWA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
174	ILSA APARECIDA CARVALHO MORAES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
175	INEZ NEVES DE SALES	PSICÓLOGO(A)
176	INGRID SANT'ANA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
177	IRLEIDE ROSANA SOUZA MORALES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
178	ISABELA ANNUNZIATA RAMOS MASARO	MÉDICO(A)
179	ISAURA T ANABE DE GOUVEA	MÉDICO(A)
180	ISMAEL CORREA	METALÚRGICO(A)
181	IVALDO BORGES DA SILVA	METALÚRGICO(A)
182	IVANI RODRIGUES LEITE VIEIRA	MÉDICO(A)
183	IVO AUGUSTO GAJLIARDI	MÉDICO(A)
184	IVO JESUS PINTO PEREIRA	METALÚRGICO(A)
185	IVONETE FERNANDES GONÇALVES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
186	IZILDINHA APARECIDA HOLMEDA	PSICÓLOGO(A)
187	JACIENE DOS SANTOS ALMEIDA	COMERCIÁRIO(A)
188	JACKSON FERNANDO MARTINS DE CAMARGO	METALÚRGICO(A)
189	JADE FIGUEIREDO CASAROTTO	ESTUDANTE
190	JAIR SILVEIRA DA ROCHA JUNIOR	METALÚRGICO(A)
191	JAMILA DUTRA DIAS	COMERCIÁRIO(A)
192	JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
193	JANE MARIA MODENA BASSI	MÉDICO(A)
194	JARHASSILVA TOMAZ DA COSTA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
195	JEANANTINI	METALÚRGICO(A)
196	JEAN SALES DE OLIVEIRA	METALÚRGICO(A)
197	JEANI GABRIELA DAVID MUZEL	PSICÓLOGO(A)
198	JESSE MARTINS DE MELO	METALÚRGICO(A)
199	JÉSSICA CRISTINA FARABOTTI DA CUNHA	ESTUDANTE
200	JÉSSICA MONIQUE DE LIMA MELO	ESTUDANTE
201	JOÃO ALFREDO VICENTE MODELLI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
202	JOÃO FRANCISCO VENDRAMINI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
203	JOAO JUSTINO DE BARROS FILHO	METALÚRGICO(A)
204	JOAO MARCIO GARCIA	MÉDICO(A)
205	JOAZ DE ARRUDA	METALÚRGICO(A)
206	JOEL AUGUSTO RUFINO	MÉDICO(A)
207	JOEL DE SOUZA SAMPAIO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
208	JONAS ALBERTO DE MEDEIROS	ARQUITETO(A)
209	JONAS BEZERRA DE SOUZA	METALÚRGICO(A)
210	JONATHAS SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
211	JORGE DO CARMO JUNIOR	ESTUDANTE
212	JORGE PAULO JACOB	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
213	JOSÉ CARLOS TOLEDO LISBOA	MÉDICO(A)
214	JOSÉ EDUARDO DE SANCTIS NUNES	ESTUDANTE
215	JOSÉ JACOTE	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
216	JOSÉ LUIS PEREIRA CORREA ROCHA	ESTUDANTE
217	JOSÉ PEDRO MAGNANI SUZUKI	ESTUDANTE
218	JOSÉ RUBENS FEDERIGHI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL

219	JOSÉ TORRESBOUCINHA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
220	JOSIERE MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
221	JOSIE BRISOLA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
222	JÚLIA LETÍCIA AMARAL MENDES DOS SANTOS ALMEIDA	ESTUDANTE
223	JULIANA SUARDI SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
224	JULIANA TIEKO TAKAHASHI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
225	JULIANE CRISTINA FERREIRA	PSICÓLOGO(A)
226	JULIO CESAR GALI	MÉDICO(A)
227	JULIO SAKAE YOKOYAMA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
228	KAMILA VALERIA DE MELO	COMERCIÁRIO(A)
229	KAREM CRISTINA ZULEGER DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
230	KAREN CRISTINA ALEGRE	MÉDICO(A)
231	KARIN MURIEL DA CRUZ DE BRITO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
232	KARL GUNTHER KESTEL	MÉDICO(A)
233	KELLY BEATRIZ BUCHLER BERSI	PSICÓLOGO(A)
234	KETILYN HONORIO RAMOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
235	KIYOSHI SAITO	MÉDICO(A)
236	LARISSA CARVALHO RIBAS	ARQUITETO(A)
237	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
238	LARISSA EVANGELISTA R DA SILVA	PSICÓLOGO(A)
239	LAURA MARIA BARBETO MATTOS	MÉDICO(A)
240	LAURA YAMASAKA TORIUMI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
241	LAUREN MESSIAS SILVA	PSICÓLOGO(A)
242	LAURENCE JABER MACHADO	MÉDICO(A)
243	LAZARO MOTA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
244	LEILA DE ANDRADE BORGES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
245	LEILA FATIMA DE LUCAS	MÉDICO(A)
246	LEILA RUBINATO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
247	LEONARDO CAMPOS ANTUNES MOREIRA	PROFESSOR(A)
248	LEONICE GLORIA FERNANDES TERRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
249	LEONIDAS PAIVA MORENO	MÉDICO(A)
250	LETÍCIA MENEGHIN DA COSTA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
251	LETÍCIA SILVEIRA CAMARGO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
252	LÍVIA DARIO CUNHA RODRIGUES	PSICÓLOGO(A)
253	LORENA MARIA DE OLIVEIRA	COMERCIÁRIO(A)
254	LUCAS ALVES DA SILVA	METALÚRGICO(A)
255	LUCAS JOSÉ CAMARGO MOREIRA	ESTUDANTE
256	LUCAS ROBERTO QUINTEIRO SILVA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
257	LUCIANA BUENO DE CAMARGO	MÉDICO(A)
258	LUCIANE GREICE DOSSANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
259	LUCIANO RODRIGUES DA ROSA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
260	LUCILENE FERNANDES SABIONI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
261	LUIS ANTONIO DE PROENÇA	METALÚRGICO(A)
262	LUIS ANTONIO PROHASKA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
263	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA	METALÚRGICO(A)
264	LUIS HENRIQUE DE MEDEIRO LOPES	ESTUDANTE
265	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	METALÚRGICO(A)
266	LUIZ DARCI POLIS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
267	LUIZ GUSTAVO ROLIM DE OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
268	LUIZ MARCELO FONTANINI DE LIMA	METALÚRGICO(A)
269	MAGALI ALVES DE MEDEIROS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
270	MAIKOL DOUGLAS ALVES BELORIO	ESTUDANTE
271	MANOEL MONTEIRO DE CAFFONSO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
272	MARCELO COSTA	METALÚRGICO(A)
273	MARCELO TETSUO IKEGAMI	MÉDICO(A)
274	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA HIDAKA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
275	MARCIO TADA OYAMAGA	MÉDICO(A)
276	MARCO ANTONIO BITTENCOURT MODENA	MÉDICO(A)
277	MARCOS NUNES	METALÚRGICO(A)
278	MARCOS ROSA ANDRADE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
279	MARCUS CEZAR DIAS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
280	MARIA ANA GRIBEL MIRANDA	MÉDICO(A)
281	MARIA DE FATIMA PAULA SANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
282	MARIA GABRIELA TOMIKURA DE MENEZES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
283	MARIA LUIZA GONGORA PONTES	ESTUDANTE
284	MARIA LUIZA SANTIAGO MOLETTA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
285	MARINA MIDORI DE OLIVEIRA TAKAU	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
286	MARINA PEREIRA MARTINS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
287	MARIO DE JESUS BERNARDES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
288	MARIO LUIZ FERREIRA JUNIOR	PSICÓLOGO(A)
289	MARISA RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
290	MARTINA CRESPO RUIZ	MÉDICO(A)
291	MATHEUS BARTOLOMEU DE SIQUEIRA CORRADI	MÉDICO(A)
292	MATHEUS CAMELLO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
293	MAURICIO BARCELLI	COMERCIÁRIO(A)
294	MAURICIO FRANCISCO JUNIOR	MÉDICO(A)
295	MAURO DONIZETI SILVEIRA FRANCO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
296	MAURO SARTORELI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
297	MAXWELL GAMA	METALÚRGICO(A)
298	MAYARA DE CAMARGO SOARES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
299	MESAC DE OLIVEIRA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
300	MICHEL ABIB CUTAIT	MÉDICO(A)

301	MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS	MÉDICO(A)
302	MICHELE RIBEIRO LEAL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
303	MILENA CRISTINA SEVERI	MÉDICO(A)
304	MILENE MAIA DE CASTRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
305	MILTON BASTOS JUNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
306	MILTON RIBEIRO PALMA	MÉDICO(A)
307	MILTON TADEU POLIANI	MÉDICO(A)
308	MIRIAM MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
309	MONICA OLIVEIRA BERNARDO	MÉDICO(A)
310	MONIQUE VALENTE MACEDO DE VARGAS	MÉDICO(A)
311	MOYSES DE CAMPOS JUNIOR	MÉDICO(A)
312	MURILO MORON MARQUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
313	NATALLI ALVES DOSSANTOS	COMERCÁRIO(A)
314	NELSON BAPTISTA DE CAMPOS	MÉDICO(A)
315	NELSON KIYUNA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
316	NELSON MARININ JUNIOR	PROFESSOR(A)
317	NELSON YOKOMIZO	MÉDICO(A)
318	NEUZA TOTORA DE PAULA SANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
319	NEY MAGALHAES	MÉDICO(A)
320	NICOLAS ANTONIO BRAGUTTE DOSSANTOS	ESTUDANTE
321	NOEL SIMOES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
322	ODIRLEI BOTELHO DA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
323	OLDEMIR DE BARROS	MÉDICO(A)
324	ORLANDO DA SILVA FREITAS JR	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
325	ORLANDO SANTA VICA JUNIOR	MÉDICO(A)
326	OTÁVIO MARTINEZ ISAQUIEL FERREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
327	OVANIL FURLANI JUNIOR	MÉDICO(A)
328	PABLO VIEIRA GONÇALVES	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
329	PALOMA KARINE RIBEIRO DA SILVA	ESTUDANTE
330	PAULINE CÁSSIA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
331	PAULO RENATO CANINEU	MÉDICO(A)
332	PEDRO DINI FILHO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
333	PEDRO HENRIQUE PIZZO	MÉDICO(A)
334	PEDRO HENRIQUE VIDAL DA COSTA	ESTUDANTE
335	PEDRO VENTURA ESTEVES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
336	PÉTER CRISTINA PIASENTIN TELLES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
337	POLLYANNA KARLA MENDES BATALHA	MÉDICO(A)
338	PRISCILA ANDRESSA VASCONCELOS	COMERCÁRIO(A)
339	PRISCILA CRISTINA ARTEN DE PAULA SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
340	RAFAEL BERTOLAZZI MORAES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
341	RAFAEL CÂMARA PEREIRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
342	RAFAEL DO ESPÍRITO SANTO BELTRAMI	MÉDICO(A)
343	RAFAEL FERRAZ ZANETTI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
344	RAFAEL GONÇALVES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
345	RAFAELA SIQUEIRA AFONSO	ESTUDANTE
346	RAFAELA ROZO DA COSTA	ESTUDANTE
347	RAMON DE ARAÚJO FERREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
348	RAMON SABATE MANUBENS	MÉDICO(A)
349	RAQUEL XAVIER DOSSANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
350	REGINA MARIA CARAMURU MORENO	MÉDICO(A)
351	REGINA MUELLER PRADO MORAIS	ESTUDANTE
352	REGIS FÁRIA COLARES	MÉDICO(A)
353	REINALDO NISHIMURA	MÉDICO(A)
354	RENAN VIEIRA BONASSA	ESTUDANTE
355	RENATA NAHAS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
356	RENATA OLIVEIRA MACRUZ	MÉDICO(A)
357	RENATA PORTIOLI	PSICÓLOGO(A)
358	RENATO ANDRADE DE MATTOS MACHADO	MÉDICO(A)
359	RENATO CASSANI	MÉDICO(A)
360	RENATO FAUVEL AMARY	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
361	RENATO HIDALGO	MÉDICO(A)
362	RICARDO AUGUSTO COLAGRANDE MARQUES DE CAMPOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
363	RICARDO DE FREITAS RODRIGUES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
364	RICARDO MIYASHITA	MÉDICO(A)
365	RICHARD CLAYTON DE ALMEIDA PEREIRA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
366	RITA CÁSSIA DI PIETRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
367	ROBERTO OSHIRO	MÉDICO(A)
368	ROBERTO OTOFUI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
369	ROBERTO PRESTES NEDER	MÉDICO(A)
370	ROBERTO RODRIGUES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
371	ROBSON DOUGLAS PONTAROLLI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
372	RODNEI ALCANTARA	METALÚRGICO(A)
373	RODOLFO PINTO MACHADO DE ARAUJO	MÉDICO(A)
374	RODRIGO AMARAL FRANQUIS	ESTUDANTE
375	RODRIGO CÉZAR AFFONSO PASCHOAL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
376	RODRIGO DIAS TARPINI AN	MÉDICO(A)
377	RODRIGO JOSE CARLOS PEREIRA	PSICÓLOGO(A)
378	RODRIGO LOPES DOMINGUES	METALÚRGICO(A)
379	RODRIGO MENDES	ESTUDANTE
380	RODRIGO RODRIGUES DE ANDRADE	METALÚRGICO(A)
381	RODRIGO SILVA ARAUJO	MÉDICO(A)
382	RODRIGO VILELA	METALÚRGICO(A)

383	ROGERNOVAESDO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
384	RONALDOAMARAL DA SILVA	METALÚRGICO(A)
385	RONALDOANTONIO BORGHESI	MÉDICO(A)
386	RONALDO HUGGLER	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
387	ROSANA APARECIDA PUPO DE CASTRO	MÉDICO(A)
388	ROSÂNGELA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES VENDITTI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
389	ROSELI ALVES FERNANDES	METALÚRGICO(A)
390	ROSELI MARIA BARBIERI	MÉDICO(A)
391	ROSLAINE MARTINS PEREIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
392	ROSSINI GOMES PEREIRA	COMERCIÁRIO(A)
393	RUBENSANTONIO TOTH	COMERCIÁRIO(A)
394	RUBENSFRANCHINI NETTO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
395	RUD GULLITER DE LIMA	METALÚRGICO(A)
396	SALETE MARINA GRANDE CABRAL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
397	SALVADOR BERNARDO MILEGO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
398	SAMUEL LINDHOLM COSTA	COMERCIÁRIO(A)
399	SÁVIO ALVES ROLEMBERG MENDONÇA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
400	SEBASTIÃO AGOSTINHO DE LIMA FILHO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
401	SELMA MOREIRA LUGOBONI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
402	SELMA PEDROSO LIPPI RACHKORSKY	MÉDICO(A)
403	SEMAAN CAMISNETO	MÉDICO(A)
404	SERGIO ACEITUNO JÚNIOR	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
405	SERGIO BORGES BALSAMO	MÉDICO(A)
406	SERGIO BORGES DE CASTRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
407	SERGIO FAURO JÚNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
408	SERGIO PENTEADO DE CAMARGO OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO(A)
409	SILAS PEDROSO DE ALCANTARA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
410	SILVANA LUCARELLI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
411	SILVANA PERLI RIBEIRO E SILVA	MÉDICO(A)
412	SONIA MARIA MANETTA COBIANCHI DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
413	SUELI APARECIDA IANHES	MÉDICO(A)
414	SYLVIO LUIZ BONI VALENTE	MÉDICO(A)
415	TABATA MOYA RUIZ ABREU	MÉDICO(A)
416	TARCISO ZIMMERMANN PINTO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
417	TATIANA CHAEBOMACEDO	MÉDICO(A)
418	THAISTHYAKE HAMAGUTI	ARQUITETO(A)
419	THALES GONÇALVES CHAGAS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
420	THANISY ANDRESSA SANTOS SOUZA VARCA	MÉDICO(A)
421	THATIANE SILVA GUERRA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
422	THOMAZ CAPRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
423	THYRSO MENEZES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO(A)
424	TIAGO APARECIDO DE SOUZA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
425	TIAGO ROSA	COMERCIÁRIO(A)
426	TIDSON NEVES PUBLIO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
427	ULISSESDONIZETI VACCARI FILHO	METALÚRGICO(A)
428	VALDEMAR DA SILVA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
429	VALÉRIA ANTUNES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
430	VANESSA GONTIJO LIMA	MÉDICO(A)
431	VANIA LUCIA NUNES CRISPIM DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
432	VERA LUCIA DE PAULA SANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
433	VERA LUCIA THEODORO PIACITELLI	ESTUDANTE
434	VERA POCHARKOFF JANNINI	MÉDICO(A)
435	VICENTE LEONETTI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
436	VICTORIO RICARDO GETTE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
437	VILSON DE LIMA RIBEIRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
438	VINCENZO MALZONE	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
439	VINÍCIUS ALBERIO BRITOMANA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
440	VINICIUS MARANGONI	MÉDICO(A)
441	VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
442	VITOR PRAVATA MARCELLINO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
443	WALDEMIR DE SILOS LABONIA	MÉDICO(A)
444	WELLINGTON RICARDO DE SOUZA SANTOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
445	WILLIAM DE CARVALHO TEIXEIRA	MÉDICO(A)
446	WILLIAM SILVA DO AMARAL	COMERCIÁRIO(A)
447	WILSON OLEGARIO CAMPAGNONE	MÉDICO(A)
448	WILTON REIS DA CRUZ	COMERCIÁRIO(A)
449	YOSHIE TOMAZINI MOTOSHIMA	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
450	YOSHIMITSU UVEHARA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS

**Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, Da Função do Jurado (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)**

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#). [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado, por uma segunda vez, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Dado e passado nesta cidade de Sorocaba/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 08/11/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL Nº 2/2023 - SJBV-01V

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (alistamento definitivo do corpo de jurados)

**ADRA. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar que, considerando que não houve qualquer reclamação ou impugnação por parte do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública, ou de qualquer do povo em face da Portaria nº: 121/2023 deste Juízo, bem como em relação ao edital de notificação para alistamento provisório do corpo de jurados expedidos em conformidade com o disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri da desta 27ª Subseção Judiciária em São João da Boa Vista/SP, no ano de 2024, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

#### LISTAGEM DEFINITIVA:

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOUREIRA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOUREIRA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÁC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA  
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA  
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO  
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO  
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA  
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA  
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR  
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOURARIA  
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR  
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA  
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO  
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR  
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE  
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÉC. SERVS. ADMINISTRATIVOS  
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO  
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO  
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA  
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO  
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEBO  
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA  
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA  
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO  
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA  
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR  
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA  
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO  
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÉC. SISTEMA SANEAMENTO  
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA  
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.  
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÉC. LABORATÓRIO  
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO  
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO  
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA  
56. NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA  
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO  
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO  
59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR  
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO  
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL  
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR  
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL  
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO  
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA  
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA  
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO  
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO  
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR  
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR  
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL  
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA  
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA  
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA  
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO  
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA  
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO  
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA  
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA  
80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA  
81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA  
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR  
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO  
84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA  
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA  
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA  
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA  
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA  
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO  
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET  
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO  
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MÉDICA VETERINÁRIA  
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO  
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO  
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA  
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA  
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA  
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR  
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA  
100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

Cabe aqui consignar, que nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“ Seção VIII  
Da Função do Jurado

[Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhuma cidadã poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

[Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecerá a sessão do júri. (NR)

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

Assim sendo, tendo declarado alistados **DEFINITIVAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2024, determinou a MM. Juíza Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial em 10 de novembro do corrente ano. São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Simoni), Diretora de Secretaria, digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e possam qualquer do povo e os interessados é expedido o presente EDITAL, e determinada sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal, e afixação no átrio deste Fórum.

PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2023.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 19/10/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1151, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0017153-79.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora RENATA RIZZO FLORES, R.F. 6460, para substituir a servidora ALINE TADEU GONZALEZ, R.F. 6960, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **23/10/2023 a 31/10/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/11/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1150, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FC5.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002652-86.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o sr. Substituição de servidor na função comissionada FC5vidor ELCIAN GRANADO, R.F. 2146, para substituir a servidora ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS, R.F. 8225, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **02/10/2023 a 11/10/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/11/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-TRE11 Nº 24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Leonardo José Corrêa Guarda, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, resolve designar as datas das sessões de julgamento da 11ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o primeiro trimestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 11ª Turma Recursal 1º Trimestre de 2024		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
24/11/2023	29/01/2024	Virtual
12/12/2023	15/02/2024	Virtual
29/01/2024	29/02/2024	Presencial
14/02/2024	14/03/2024	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 27/10/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-TRE11 Nº 25, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 14, DE 09/12/2022 e fixar para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes Federais da **11ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **12ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juiz Substituto
01/12/2023 a 31/12/2023	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 30/10/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA CARA-01VNº 143, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO - 2024.**

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da Subseção de Caragatatuba - SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o exercício do ano **2024**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "in verbis": "Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função

pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº - NOME – PROFISSÃO

1. PABLO PEREZ DE LANDAZABAL KAZON – COMERCIANTE; 2. ADELIANITA DINIZ FERREIRA ANDRADE - COMERCIANTE; 3. MAYARA CRISTINA PEIXOTO – COMERCIANTE; 4. AGRIPINO MEIRA FRAGA – COMERCIANTE; 5. NILZA CELIDONIO DE MELO - COMERCIANTE; 6. AIDA DI NAPOLI GARCIA – COMERCIANTE; 7. AIKO OTAKE YAMADA - COMERCIANTE; 8. ALICE DOS ANJOS R. BONACELLI-BORDAD - COMERCIANTE.; 9. JOSE CARLOS LOPES ROCHA - COMERCIANTE; 10. ANDRE LUIZ MARCONDES JUNIOR – COMERCIANTE ; 11. ANDREA AKEMI YAMAUCHI - COMERCIANTE; 12. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BRANDI – COMERCIANTE; 13. ARIELLE TAUANE PEREIRA – COMERCIANTE; 14. AURAZIL MONFORTE DE MAGALHAES – COMERCIANTE; 15. CRISTIANO DE ALMEIDA FERNANDES NUNES - COMERCIANTE ; 16. BENEDITO ROBERTO MIRA DE ASSUMPCAO - COMERCIANTE ; 17. MARIA NECY DE BESSA – COMERCIANTE; 18. CAMYLA CARLA POLONI - COMERCIANTE ; 19. CARLOS EDUARDO P. MONTEIRO – COMERCIANTE; 20. GILSANDRA APARECIDA BARBOSA DE JESUS – COMERCIANTE; 21. MARCOS DERTINATI - COMERCIANTE ; 22. CELIA DAS GRACAS BONFIM OLIVEIRA - COMERCIANTE; 23. CELIA MARIA AMBROSIO EBERL - COMERCIANTE; 24. MARCIA REGINA PAIVA SILVA - DIRETORA EDUCACIONAL; 25. CARMEM LUCIA M. DE ASSUMPCAO GALVAN - COMERCIANTE.; 26. CLAIS THOMAZ - COMERCIANTE ; 27. EDNA CASCARDO REZENDE PAZ – PROFESSORA ; 28. CLEIDIANA PEREIRA NOBRE - COMERCIANTE ; 29. RAFAEL BELO VIANNA VELLOSO - MÉDICO ; 30. JOAO RICARDO ROSSI – MÉDICO; 31. ADRIANA DE ARAUJO GALVAO - VETERINÁRIA ; 32. ELZA PINHEIRO RODRIGUES – DIRETORA ESCOLAR; 33. EDUARDO DANTAS BURBACH - COMERCIANTE ; 34. LOUISE CHRISTIANY SILVA - COMERCIANTE ; 35. PEDRO EXPEDITO DE JESUS - COMERCIANTE ; 36. AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 37. CREUZA HELENA CAMPOS - COMERCIANTE ; 38. DALMIRO GEVAO NEPOMUCENO - COMERCIANTE ; 39. DAVI LAGES DAS MERCES - CONSULTOR DE IMOVEIS ; 40. DAVID OLIVEIRA LIMA - COMERCIANTE ; 41. DEBORA DE SOUZA BRAVO - COMERCIANTE ; 42. DEJANIRA MARQUES DE SOUZA - COMERCIANTE ; 43. BRUNA DE OLIVEIRA FATIMA - COMERCIANTE ; 44. DIOMAR BERTI FRANZOLIN - ASSISTENTE TÉCNICO; 45. OSMAR MARIOSO TARDELLI - COMERCIANTE ; 46. HELENICE CHEBERLE PEREIRA - COMERCIANTE ; 47. EDY MARCIO DOS SANTOS CASTRO - COMERCIANTE ; 48. NILZA MARIA LOPES – PROFESSORA; 49. LIOMAR BATISTA GOMES - COMERCIANTE ; 50. ELISANGELA APARECIDA MONTEIRO - COMERCIANTE ; 51. ENEIDA RILHO TREVIZAN RODRIGUES – COMERCIANTE; 52. THAINA LOURENCO - COMERCIANTE ; 53. SOLANGE APARECIDA DE SOUZA - COMERCIANTE ; 54. ETHIENE DANILA SANTOS – COMERCIANTE; 55. EUGENIO DE CAMPOS JUNIOR – COMERCIANTE ; 56. EVA SOBAN MARTINS GASPAR - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 57. EDSON CARLOS MATHIAS – COMERCIANTE; 58. FABRICIO LUIZ BARROSO BARBOZA - COMERCIANTE ; 59. CELSO ANTONIO SANCHES - COMERCIANTE; 60. LIEDSON FERREIRA MORAES COMERCIANTE.; 61. FERNANDA JAQUELINE ROSSI - COMERCIANTE ; 62. MARCIA DE ALMEIDA COLAFEMEA - COMERCIANTE; 63. FRANCINI JESSYCA GARCIA – COMERCIANTE; 64. FRANCISCO CARONE NETO – COMERCIANTE; 65. FRANCISCO ISIDORO OLIVEIRA – COMERCIANTE; 66. JURACIARA SADAHIRO YAGNI - COMERCIANTE; 67. GELSON FALCO - COMERCIANTE; 68. SIDNEY DO NASCIMENTO - COMERCIANTE ; 69. GEORGINA MOLITOR ALMEIDA - COMERCIANTE; 70. GERACINA PEREIRA SANTOS - COSTUREIRA.; 71. GINES ANTONIO DA SILVA - COMERCIANTE ; 72. GIOVANNI CAFFO - COMERCIANTE; 73. GISELE DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 74. PATRICIA CARDOSO DE ALMEIDA – MÉDICA.; 75. GUARACIABA FREIRE MOUSIADDES - PSICOLOGA; 76. GUSTAVO MANEIRA OLIVEIRA SILVA - COMERCIANTE.; 77. HAROLDO MOISES DI GAIAMO - CORRETOR DE IMÓVEIS ; 78. JOAO CARLOS SANTOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA ; 79. IBERO BARRETO DA SILVA - COMERCIANTE ; 80. ELIANE SILVA DO AMARAL – COMERCIANTE ; 81. LUCIANO RODRIGUES – PUBLICITÁRIO; 82. IVONE ESPOSITO MAZZEI - COMERCIANTE ; 83. IZA MARIA LIPPEL GOMES OLIVERIA - COMERCIANTE; 84. JOSE CARLOS PEREIRA GUEDES – COMERCIANTE; 85. JANE SILVA MOREIRA - COMERCIANTE; 86. JOSE CARLOS RODRIGUES - CONTADOR; 87. JOSE CASEMIRO DE LIMA - COMERCIANTE ; 88. JOSE LEOPOLDO DE CASTRO - ODONTÓLOGO ; 89. CLEUZA DE PAULA VALENTIM – AUXILIAR; 90. JOSE RODRIGUES – COMERCIANTE; 91. JOSE ROQUE ALBESSU FERNANDES - COMERCIANTE ; 92. JULIMAR GOMES DA SILVA - COMERCIANTE; 93. JULIO CEZAR ROMERO - COMERCIANTE ; 94. JUSCELINA ALVES DOS SANTOS - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 95. KARIN ROKITA FORLIM - CORRETORA DE IMOVEIS; 96. KELI CRISTINE LEO DA SILVA - COMERCIANTE; 97. GUILHERME TERNI ZUCCHI KOSMACK – COMERCIANTE; 98. KIYO ATHAGAMI - COMERCIANTE; 99. VALDENILSO VIANA DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 100. LIZA LAURA LAMBERT - COMERCIANTE ; 101. GIBSON ZUCCA DA SILVA – COMERCIANTE; 102. LIA BORDINI AMARAL - COMERCIANTE ; 103. LIDIA MARIA COSTA BEZERRA - COMERCIANTE ; 104. LIGIA NIDIA KUBITZA MOAMMAR – COMERCIANTE; 105. L SUELEN NERY POTSMAN – COMERCIANTE; 106. LUIZ FERNANDO CARMO – COMERCIANTE; 107. LILIAN DE SOUZA - INSPETORA DE ALUNOS; 108. SULVANA LEME DA SILVA - COMERCIANTE ; 109. EDUARDO DE PAULA CASTRO - COMERCIANTE ; 110. BIANCA STANKUNAS ARAÚJO - AGENTE ADMINISTRATIVO ; 111. LUCAS DE CASTRO FERREIRA - COMERCIANTE ; 112. LUCILLA RIBEIRO DE ALMEIDA - COMERCIANTE ; 113. LUCINEIA DE ALMEIDA FRANCO - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 114. ANDRE LUIZ MANZ - COMERCIANTE ; 115. MURILO HENRIQUE FERREIRA DO VALLE - COMERCIANTE ; 116. LUCIANA DE CAMPOS LIMA – COMERCIANTE; 117. MANOEL FERNANDES DA SILVA - COMERCIANTE ; 118. MARIA ANDREA ALVES - CABELEIREIRA ; 119. MARIA APARECIDA ELIAS BONACCORSI - COMERCIANTE ; 120. MARIA APARECIDA VALIM COELHO – COMERCIANTE; 121. MARGARETH ANDRADE - COMERCIANTE ; 122. MARIA DA CONCEICAO L. DE OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 123. MARIA DAS DORES DE SOUZA - COMERCIANTE; 124. MARIA DE FATIMA AVELINO DE PINHO – COMERCIANTE; 125. MARIA DO CARMO DOS SANTOS MALDANIS - COMERCIANTE; 126. MARIA ELIZABETH CANTO GUEDES MEDEIROS - COMERCIANTE; 127. MARILZA CAMPOS RODRIGUES DE SOUZA - COMERCIANTE ; 128. MARLENE NOGUEIRA - COMERCIANTE ; 129. JAYNE DANILA MARTINS GOMES SOARES - COMERCIANTE ; 130. KÁTIA TALITA DE FARIAS – COMERCIANTE; 131. NORMA DRUZIAN ASSAF – COMERCIANTE; 132. ALFREDO DE FREITAS DE ALMEIDA - COMERCIANTE ; 133. ALESSANDRO MASTRIA DE SOUZA - COMERCIANTE ; 134. GERALDO DE ASSUNCAO JUNIOR – CONTADOR ; 135. LEIDICEIA CRISTINA GALVAO DA SILVA – COMERCIANTE; 136. PAMELA BARTIRA SANT ANA DA SILVA - COMERCIANTE ; 137. PAULO HENRIQUE RAMIRO - TECNICO DE CONTABILIDADE; 138. PERSIVALDO DA SILVA CARVALHO – COMERCIANTE; 139. MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES - COMERCIANTE; 140. MARCOS ROBERTO SANTOS - ELETRICISTA DE AUTOS ; 141. LUIS CARLOS GOMES – COMERCIANTE; 142. ANDREIA SABINO DO PRADO - COMERCIANTE ; 143. JAIR BRUMATTI - COMERCIANTE; 144. MARCIA DE BARROS SAAD - EMPRESÁRIA; 145. REGINALDO FERREIRA DE MATOS - COMERCIANTE ; 146. ELIANE MARIA FERREIRA MACHADO DA SILVA - COMERCIANTE ; 147. MARIANA APARECIDA SA DUHAU - PROFESSORA ; 148. RICIERI JOSE DE SOUZA - COMERCIANTE ; 149. RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SOARES - COMERCIANTE ; 150. ROBERTO TOTI FILHO - COMERCIANTE ; 151. ROSA MARIA LIMA L. DAS MERCES - CONSULTORA DE IMÓVEIS ; 152. ROSELI NATALI BRAVO - COMERCIANTE ; 153. ROSIMAR STOLL - COMERCIANTE ; 154. RENATO FERREIRA DO PRADO - CORRETOR DE IMÓVEIS ; 155. SABRINA LIPPI SOARES MOREIRA - COMERCIANTE ; 156. SABRINA DA SILVA SANTOS - PROFESSORA ; 157. SANDRA REGINA SCARPEL HORA - CUIDADORA DE IDOSOS; 158. SERGIO TSUYOSHI SATO – COMERCIANTE; 159. LINCOLN DA SILVA JUSTO COMERCIANTE ; 160. ELAINE CRISTINA FREMAN - COMERCIANTE ; 161. SELMA APARECIDA GARRIDO DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 162. JUSTINA DOS SANTOS RODRIGUES – COMERCIANTE; 163. AMADEU RODRIGO MORAES DE LIMA - GERENTE ; 164. SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA - COMERCIANTE ; 165. ROGERIO TRINDADE DA SILVA - COMERCIANTE ; 166. FRANCISCO MARLO GONCALVES BEZERRA - COMERCIANTE ; 167. DILSON FERREIRA - CORRETOR DE IMÓVEIS; 168. ANDRE TAVERNA TARRAGO PAPASEIT - CONTADOR ; 169. TELMA ALVES DE LIMA - COMERCIANTE ; 170. TERESINHA RITA GUEDES MONTEIRO - COMERCIANTE ; 171. MARIO SUZUKI - COMERCIANTE ; 172. TULLIO BOTELHO DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 173. VANDERLI GOMES - COMERCIANTE ; 174. VANIA HELOISA SCARPEL - CONSULTORA ; 175. VERA LUCIA DA CUNHA SAMPAIO – COMERCIANTE; 176. VERA LUCIA P. OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 177. VIVIANE VASCONCELLOS – COMERCIANTE; 178. WESLEY DOMINGUES MARTINS - DIVULGADOR ; 179. YONEKO NAKANISHI – COMERCIANTE; 180. YOSHIO IOCHIMOTO COMERCIANTE; 181. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA – PROFESSOR; 182. ANA FLAVIA DE OLIVEIRA – PROFESSOR; 183. CRYSTIANE BUENO CIACA - PROFESSORA; 184. ANGELA MARIA PANCHERI RIBEIRO – PROFESSOR; 185. ANA MARIA AULICINO – PROFESSORA.; 186. ANDREA APARECIDA THEODORO ERAS E SILVA - PROFESSORA.; 187. CAROLINA FONSECA DUARTE - PROFESSORA.; 188. ELIANE APARECIDA DA SILVA - PROFESSORA.; 189. ELIETE MARIA DOS SANTOS - PROFESSORA.; 190. ERIK A MISKOLCI DE ALCANTARA - PROFESSORA.; 191. GILDETE CACIQUE COSTA LEANDRO – PROFESSORA; 192. GLEBIS SOUZA HOLSBACK - PROFESSOR.; 193. HERDILENE RODRIGUES DOS SANTOS BITENCOURT - PROFESSORA.; 194. KÁTIA APARECIDA VIANA - PROFESSORA.; 195. LÍCIA BONSI NEGR - PROFESSORA.; 196. LUCIMARA FARIA LEITE CAMARGO - PROFESSORA.; 197. LUIZA APARECIDA DO NASCIMENTO - PROFESSORA.; 198. MARIA INES LEMES - PROFESSORA.; 199. MARTA APARECIDA DE JESUS - PROFESSORA.; 200. MARTA REGINA DA SILVA - PROFESSORA.; 201. PAMELA LEAL ROCHA SANT ANNA - PROFESSORA.; 202. ROSANGELA DO CARMO BERNARDES SANTOS – PROFESSORA; 203. ROSELI APARECIDA DE MAGALHAES SUGAHARA - PROFESSORA.; 204. SAMIRA APARECIDA DE MOURA GONCALVES LEITE - PROFESSORA.; 205. SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA – PROFESSORA; 206. SILVIA CRISTINA DOS SANTOS EIMERT - PROFESSORA.; 207. SUELI COSTA LIMA - PROFESSORA.; 208. VITORIA MARCIA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA - PROFESSORA.; 209. ADRIANA DA SILVA LOPES - PROFESSORA.; 210. ANA LUCIA FERREIRA DE CAMARGO - PROFESSORA.; 211. ANA PAULA MARTINES DE AZEVEDO DA SILVA – PROFESSORA; 212. FABIANA MIRANDA MATOS - PROFESSORA.; 213. FATIMA APARECIDA DE PAULA LUCAICHUS – PROFESSORA; 214. FERNANDA DELLA GUARDIA NASCIMENTO BARBOSA - PROFESSORA.; 215. FERNANDA LIMA DA SILVA - PROFESSORA.; 216. JUSETI LORINDA ROSSI FONSECA – PROFESSORA; 217. LIDIA CUNHA – PROFESSORA; 218. MARIA ANGELICA CRISTIANO ARANTES - PROFESSORA.; 219. MARIA AUXILIADORA QUIRINO - PROFESSORA.; 220. MARIA INES TEIXEIRA PORTO - PROFESSORA.; 221. MARISTELA GALVANI MACHADO - PROFESSORA.; 222. NAILDE SOARES PAIXAO - PROFESSORA.; 223. OTILIA EUREDICE BRAGA DA SILVA - PROFESSORA.; 224. PAULA GUIMARAES TEIXEIRA DE MELO - PROFESSORA.; 225. RENATA DAS NEVES SILVA – PROFESSORA.; 226. RENATA DE ALMEIDA VIZEL SAES - PROFESSORA.; 227. ROBSON ESTRELA DE MORAIS – PROFESSOR.; 228. SANDRA REGINA RIGHETTI MORAES - PROFESSORA.; 229. SONIA SOARES DE ARAUJO IGLESIAS - PROFESSORA.; 230. TIAGO AUGUSTO BRANDAO - PROFESSOR.; 231. ALEXSANDRA MARIA PAIVA FRANCA – PROFESSORA; 232. ANA PAULA FERREIRA - PROFESSORA.; 233. THAIS DANIELA CRUZAL DA SILVA - PROFESSORA.; 234. ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO – PROFESSORA 235. BEATRIZ NUNES DE PINHO – PROFESSORA; 236. DENISE APARECIDA ROCHA – PROFESSORA.; 237. DULCINEIA APARECIDA VIEIRA GONCALVES – PROFESSORA.; 238. GILMARA CRISTINA GARCES GOUVEA – PROFESSORA; 239. PATRICIA GRAZIANE RIBEIRO SANTANA – PROFESSORA; 240. PATRICIA HELENA PEREIRA - PROFESSORA.; 241. SAMANTA ALVES FELIPE SOUSA - PROFESSORA.; 242. SARITA BORGES DOS SANTOS - PROFESSORA.; 243. SUELY DE LOYOLA COELHO – PROFESSORA.; 244. GABRIELA COLLARES DAMOTTA SILVA - PROFESSORA.; 245. SONIA BATISTA GOMES - PROFESSORA.; 246. TAMARA MARTINEZ – PROFESSORA; 247. VIVIANE PAGNOTA ROSA – PROFESSORA; 248. GISLENE DA SILVA - PROFESSORA.; 249. ANGELA MARIA MOREIRA - PROFESSORA.; 250. EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA - PROFESSORA.; 251. ELAINE DE SIQUEIRA OLIVEIRA – PROFESSORA; 252. ELIANE APARECIDA DA SILVA – PROFESSORA.; 253. JULIANA CRISTINA DA SILVA EMERY – PROFESSORA; 254. MARIA ANGELICA CRISTIANO ARANTES – PROFESSORA; 255. BEATRIZ NUNES DE PINHO – PROFESSORA; 256. ANA TERESINHA PINTO

AGOSTINHO - PROFESSORA ; 257. CARLA CANDIDO GOMES DE ANDRADE, PROFESSORA; 258. CRISTIANE BACHIEGA YAMAMURA – PROFESSORA; 259. EDILTON SILVA DO NASCIMENTO - PROFESSOR ; 260. FABIO LUIS DOS SANTOS COELHO – PROFESSOR; 261. LARISSA MARIA REIS BARBOSA, PROFESSORA ; 262. LILIAN ADRIANA CABRAL MOREIRA, PROFESSORA ; 263. LUCIANA FERNANDES DE SOUSA – PROFESSORA; 264. MARIA CELIA DESTEFANI ROSSIT, PROFESSORA ; 265. SILVIA REGINA MUNIZ, PROFESSORA ; 266. TATIANA CRISTINA VIEIRA QUEIROZ GARCIA - PROFESSORA ; 267. VIRGINIA ZENATTI GODOY – PROFESSORA; 268. ALISSON DIAS BORGES – PROFESSOR; 269. ELAINE ALBRECHT - PROFESSORA ; 270. ERNESTO DOS SANTOS NETO - PROFESSOR ; 271. FERNANDO EZEQUIEL DORIA GARCIA - PROFESSOR ; 272. LUIZA DE FATIMA MASSENSINI - PROFESSORA ; 273. TAMARA DE ALMEIDA, ALVES PEREIRA - PROFESSORA ; 274. CARLOS EDUARDO PEREIRA REIS - PROFESSORA ; 275. ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - PROFESSOR ; 276. MARCELO MANTOVANI - PROFESSOR ; 277. MARIA APARECIDA DIMAS DA SILVA – PROFESSORA; 278. PATRICIA FERNANDA DA SILVA - PROFESSORA; 279. VANDERSON KELERMAN BOTELHO, PROFESSOR; 280. ISAC RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS – PROFESSOR; 281. JOAO PAULO BISCARDI FERREIRA LIMA - PROFESSOR ; 282. LUCIA PROCOPIO MARTINS REIS – PROFESSORA; 283. SHEILA MARA DE ALMEIDA ROCHA – PROFESSORA; 284. NEWTON BRIGATTI - PROFESSOR ; 285. ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO – PROFESSOR; 286. VALÉRIA REGINA RODRIGUES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ; 287. ANGELA DA SILVA - CABELEIREIRA ; 288. TATIANE GOMES MACEDO - ESTUDANTE ; 289. SILVIA MARA PEREIRA LUIZ - ESTAGIÁRIA; 290. IARADOS SANTOS LAGO – COMISSÁRIA DE VOO ; 291. FÁBIO SOARES DA SILVA - EMPRESÁRIO ; 292. CANDIDO PEREIRA FILHO - ESTAGIÁRIO ; 293. MARÍLIA ALVES AMARAL - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ; 294. DELFINA ANA DERDERIAN – CORRETORA DE IMOVEIS ; 295. BIANCA CAROLINE ROSSETO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; 296. RAFAELLA SANTANA AROUCA - ESTUDANTE ; 297. MÔNICA MESSIAS DE JESUS - ASSISTENTE ESCRITA FISCAL; 298. JORGE BRUNO VIEIRA LIMA XAVIER - ESTUDANTE ; 299. ISAAC SANTOS COSTA – SERVIDOR PÚBLICO ; 300. JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS ANGELO – FISIOTERAPEUTA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavar a presente portaria, que será afixada no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial desta lista definitiva. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, em 08 de novembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_ Leonardo Vicente Oliveira Santos, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 08/11/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### 1ª VARA DE ANDRADINA

EDITAL Nº 4/2023 - ANDR-01V

#### EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O ANO DE 2024, DO TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE ANDRADINA - 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **foram alistados DEFINITIVAMENTE**, sem que tenha havido impugnações ou reclamações (Certidão 10307481), tomando definitiva a listagem contida no Edital 3/2023, **para servirem como Jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Andradina, durante o ano de 2024, os cidadãos abaixo relacionados:**

1. ABIMAEEL SILVA, Func. Púb. Municipal
2. ADÃO ALVES DE OLIVEIRA, Func. Púb. Municipal
3. ADELIA SILVA BRAGA, funcionária de estabelecimento de ensino
4. ADEMAR HIPÓLITO OLIVEIRA SOUZA, operador de tratamento de afluentes
5. ADILSON BARBOSA DE SOUSA, aposentado
6. ADREANE MIDORI AKIYAMA, funcionária pública
7. ADRIANA ALVES NIEDO BATISTA, agente legislativo II;
8. ADRIANA APARECIDA LESSA DA SILVA, Professora
9. ADRIANA DE OLIVEIRA SAKANE, Professora
10. ADRIANA GOMES LIMA ESPERANÇA, Professora
11. ADRIANA VICENTIN DA SILVA GARCIA, Professora
12. AGNALDO BATISTA SENTOMA, Auxiliar de Mecânico
13. AGNALDO DOS SANTOS, Func. Púb. Municipal
14. AGNALDO VALENTIN, Func. Púb. Municipal
15. AIDA BORGES DE MORAIS ARRUDA, professora
16. AIRTON JOSE VIEIRA, Func. Púb. Municipal
17. ALBERTO DANILO PEREIRA, Func. Púb. Municipal
18. ALBERTO KENJI SEKI, Pecuarista
19. ALDAMI DOS PASSOS DO NASCIMENTO, Professora
20. ALESSANDRA CRISTINA CARDOSO MARTIN, Professora
21. ALESSANDRA N. RODRIGUES VIEIRA, Professora
22. ALEXANDER JUNIOR DOS SANTOS, Func. Púb. Municipal
23. ALEXANDRA BISPO DA SILVA MARQUES, técnica desportiva
24. ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS, Func. Púb. Municipal
25. ALEXANDRE FERREIRA PAES, funcionário público
26. ALEXANDRE MASSAMI MIYASHIRO, estudante de direito
27. ALICEIA INÊS DOS SANTOS, professora
28. ALINE FIALHO SOBRINHO, Monitor de Projetos
29. ALINE GARCIA OLIVEIRA, professora
30. ALINE GEOVANA UNE PINA, Func. Púb. Municipal
31. ALINE MACEDO PIRES, estudante
32. ALINE MICHELE TAVONI DA SILVA, Agente de Saneamento

33. ALINE ROBERTA DOS SANTOS, Professora
34. ALLAN RODRIGO CARDOSO TIAGO, professor;
35. ALMIR FRANCISCO RODRIGUES, Func. Púb. Municipal
36. ALYSSAAYUMI SUZUKI, SAAE
37. AMANDA CAROLINE SOUSA DA SILVA, bancária
38. AMANDA PEREIRA BEZERRA, Auxiliar de escola
39. ANA CLAUDIA DIAS CHIQUETO, Professora
40. ANA CLAUDIA SIMÕES PILLA, analista de desenvolvimento agrário
41. ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA, funcionária pública
42. ANA MARIA ALCANTARA LOPES, professora
43. ANA MARIA MARTINS ALEXANDRE, Func. Púb. Municipal
44. ANA PAULA ARRUDA ZONTA, professora;
45. ANA PAULA AZEVEDO ZANATTA, Func. Púb. Municipal
46. ANA PAULA DA SILVA MARQUETE, Chefe de Serviço
47. ANA PAULA SAMPAIO, conselheira tutelar
48. ANAJARA PATRICIA GARCIA, Professora
49. ANDERSON WAGNER GOMES, Func. Púb. Municipal
50. ANDERSON ZOTELLI DE LIMA, Professor
51. ANDRE ANTONIO DE FRANÇA, Func. Púb. Municipal
52. ANDRE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Func. Púb. Municipal
53. ANDREIA CRISTINA FERREIRA, professora
54. ANDREIA DOS SANTOS QUERINO, agente administrativo
55. ANDREIA RODRIGUES CERVELO, Func. Púb. Municipal
56. ANE CAROLINE MARQUES BERGOSSI, Func. Púb. Municipal
57. ANESIO DE BRITO, Func. Púb. Municipal
58. I ANGELA MARIA DOS SANTOS SPERANDIO, Professora
59. ANGELITA MARQUES ALVES, do lar
60. ÂNGELO APARECIDO DOIMO, aposentado;
61. ANTONIA NEVES PEREIRA, do lar
62. ANTONIO CARLOS DOIMA, aposentado;
63. ANTONIO MOURA DA SILVA, aposentado;
64. ANTONIO PAULO GERALDO, dentista
65. ANTONIO RAIMUNDO DE ARAÚJO, funcionário público
66. APARECIDA DE CASSIA SOUZA LEAL, Func. Púb. Municipal
67. APARECIDO CARLOS PEREIRA, funcionário público
68. ARIANE CARINA DE OLIVEIRA PINTO, Func. Púb. Municipal
69. ARIANE SANTOS MORAIS, agente administrativo
70. ARIIVALDO DE PADUA LEMOS, empresário;
71. ARTHUR DE PAULA GALETI, estudante de direito;
72. BALTAZAR RODRIGUES DA S. JUNIOR, vendedor;
73. BENEDITO CANDIDO DE OLIVEIRA, aposentado;
74. BRUNA MURIELY DE ANDRADE ANTUNES, bancária
75. CARLA ARAUJO DE SOUZA, professora;
76. CARLOS ANDRÉ DE SOUZA, professor
77. CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PARDIM, professor
78. CARLOS YUKIO KAMIYAMA, bancário
79. CÉLIA SILVANI DORETTO, funcionária pública
80. CÉLIO FERNANDO NOGUEIRA DEL PINTOR, aposentado;
81. CINTHIA DA COSTA MOTA, autônoma
82. CLARA CAMPOS BELTRAME, agente de organização escolar;
83. CLÁUDIA MARIA MUNHAES CREPALDI DE FARIA, professora;
84. CLEBER DE OLIVEIRA SILVA, funcionário público
85. CLEBER SIQUEIRA MOREIRA, motorista
86. CLEIDIANE RODRIGUES BORTOLETO, estudante
87. CLEUZADA SILVA ALENCAR, agente administrativo
88. CLÓVIS LÚCIO DE PAULA, aposentado;
89. DENISE COIMBRADOS SANTOS SILVA, funcionária pública
90. DIEGO MORAIS PEREIRA DE LIMA, agente administrativo
91. DONIZETE APARECIDO ZANI FIRIGATO, professor
92. EDER RIBEIRO DA SILVA, contador
93. EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR, funcionário de estabelecimento de ensino

94. EDNA TOZI, bancária
95. ELAINE DIELIA TEIXEIRA, funcionária pública
96. ELISANGELA DE FÁTIMA CABRAL PACI, professora
97. ELISVALDO PEREIRA, funcionário público
98. EMERSON MARQUES MACEDO, bancário
99. ESTELA MARIA CASSIOLATO GODA, funcionária pública
100. ESTER MARIA ALCANTARA MARTINS, professora
101. FABIANO PACHECO, técnico bancário
102. FATIMA DOS SANTOS MARQUES DA COSTA, assistente administrativo
103. FERNANDA DE PAULA CARVALHO, professora
104. FERNANDA MASSUIA STACHISSINI, funcionária pública
105. FERNANDA THALITA GUIMARAES CARNAVALE, professora
106. FRANCIELE ANTUNES DE SOUZA, professora
107. GABRIEL DE ARAUJO RIGO, estudante
108. GABRIEL FERNANDO SOARES SANTOS, professor
109. GISELE MARIA RUIZ, professora
110. LEX AMARILDO SENTOMA, Func. Púb. Municipal

JURADOS SUPLENTE - ARTIGO 425, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

1. ADEMAR ALVES DE SOUZA, funcionário público
2. ALICE LUIZA CARNAVALI PIERINI, professora
3. ANDRÉ LUIZ PEDRÃO JUNIOR, autônomo
4. ANTONIO RICARDO CHIQUITO, funcionário de estabelecimento de ensino
5. AUREA SILVEIRA BRITO, autônoma
6. DANIEL ABRAÃO PANDO, funcionário de estabelecimento de ensino
7. DANIELLE DE LIMA SOUSA, bancária
8. DANIELLE MORAIS DO NASCIMENTO SANTOS, agente administrativo
9. DARCI SILVA MARTINS, funcionária pública
10. ELAINE CRISTINA ANHUSSI, funcionária de estabelecimento de ensino
11. FLAVIA MENDES ALVES, professora
12. GABRIELA PALMA PINTO, bancária
13. GABRIELA ANDREAZZI ROCHA, bancária
14. GILBERTO SANCHES DA ROCHA, motorista
15. HILDA MARIA DE JAVITE MARCUSSI, merendeira
16. JANAINA SALES GUALDA OLIVEIRA, agente de saneamento
17. JOELMA FRANCISCA NEVES, vendedora
18. JOSE ADENILSON DE SOUZA, funcionário público
19. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, agente administrativo
20. JOSÉ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, agente administrativo
21. JOSÉ MARIA DA SILVA, motorista
22. JULIANA CRUZ DA SILVA, professora
23. JULIANA FRANCISCO DA SILVA, professora
24. JUNIOR DOS SANTOS RIBEIRO, agente administrativo
25. KATIA DE OLIVEIRA, funcionária de estabelecimento de ensino
26. KELLY ROBERTA BONFIM FERREIRA, professora
27. LEILA DA SILVA SANTOS, professora
28. LELIANE DE JAVITI, professor
29. LIDIANE DE SOUZA FURLAN DO NASCIMENTO, funcionária pública
30. LUCIANA NEVES DE CARVALHO, agente administrativo
31. LUSDALVA MARIN PEREIRA DA SILVA, visitadora domiciliar
32. MARCIA CRISTINA ZOPOLATTO, professora
33. MARGARIDA CEREJO VELASCO, professora
34. MARIETA PEREIRA DE MELO, professora
35. MICHEL WILSON CARNEIRO, professor
36. MICHELLE KATIUSCIA MONTALVÃO LIMA, professora
37. MILTON OLIVEIRA GONÇALVES, técnico em desenvolvimento agrário
38. NASSER MUSTAFA YOUSSEF KASSAB, agente de saneamento
39. NATALIA MARQUES DOS SANTOS, professora
40. NEIFA BARBOSA BARRANTES, bancária
41. OSMARINA CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS, comerciante

42. PATRÍCIA CRISTINA AMORIM DE CARVALHO, funcionária de estabelecimento de ensino
43. PAULO EDUARDO BENEZ, autônomo
44. PAULO FERMINO DE SOUZA, professor
45. PAULO ROBERTO DA SILVA, professor
46. PEDRO JOSE STORTI FILHO, dentista
47. QUEDIMA AMORIM DE OLIVEIRA, agente administrativo
48. REGINA CELIA GARCIA, dentista
49. RITA DE CASSIADOS SANTOS BISPO, professora
50. RUBERLEIA GARCIA VIEIRAS DOS SANTOS, professora
51. SANDRA ELISA MACIEL IAROSSI ABREU, professora
52. SILENE ROSA FARIA BIALON OROSCO, funcionária pública
53. TABATA LARISSA FIRMINO BERALDO, bancária
54. TEREZINHA GATTI, escriturária
55. VANDECIO CARVALHO DA SILVA, professor
56. VANDERLEI FERREIRA, funcionário público
57. VANDERLEIA MOREIRA BARROZO, professora
58. VANIA CRISTINA DOS ANJOS, professora
59. WAGNER ADRIANO ZAGO, funcionário público
60. ZILDA AUGUSTA DA SILVA, professora

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)”

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.

THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 429, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;  
**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
10/11/2023	17/11/2023	Doutora Debora Cristina Thum	1ªVF

**Art. 2º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 3º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 23/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**1ª VARA DE SÃO CARLOS**

**EDITAL Nº 3/2023 - SCAR-01V**

**LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS**  
**EXERCÍCIO 2024**

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com os disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2024** na JUSTIÇA FEDERAL de São Carlos/SP, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído pelos nomes dos cidadãos abaixo, tendo a qualificação provisória sido disponibilizada em 11/10/2023 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Matérias Administrativas nº 190, e não havendo reclamação, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, *in verbis*: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) "Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade convenida para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)". Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

- ABIMAEL CEREDA - contabilista

- ADELINO ROBERTO FRUCTUOSO DE ANDRADE - administrador de empresas

- ADILSON JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA – físico e professor universitário  
- ADILSON LUIS CHIARI - impressor  
- ADRIANA APARECIDA TRIQUES - secretária  
- ADRIANA SILVA AZEVEDO - conselheira tutelar  
- ADRIANO KAMIMURA SUZUKI – professor universitário  
- AFONSO GALLO - empresário  
- ALBERTO APARECIDO ALBINO JÚNIOR – operador de máquinas  
- ALDO APARECIDO RAMOS – bancário  
- ALEANDRO ROGÉRIO EVARISTO – funcionário público  
- ALESSANDRA BONADIO LOPES DA FONSECA - empresária  
- ALESSANDRO DI SALVO - engenheiro  
- ALESSANDRO MILORI – advogado  
- ALESSANDRO NOGUEIRA TIVA - assistente administrativo  
- ALEXANDRE LUIZ MALERBA – funcionário público  
- ALEXANDRO GARBIM - servidor público  
- ALEXANDRO LANCELOTTI – funcionário público estadual  
- ALEXANDRO TABORDA – agente de combate a endemias  
- ALFREDO COLENCI NETO – empresário  
- ALFREDO MAFEI NETO - administrador de empresas  
- ALICE FERREIRA BATISTA - advogada  
- ALINE BECARO - tesoureira  
- ALINE MONTEIRO BRAGA HOFFMANN – arquiteta  
- ALVANIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - administradora de empresas  
- ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS NETO – professor universitário  
- AMANDA KELLY DURICI - secretária executiva  
- ANA CLAUDIA DE GODOI - advogada  
- ANA KARINA MARMORATO GOMES - coordenadora pedagógica  
- ANA MARIA DE GUZZI PLEPIS – professora  
- ANDERSON LUIZ DE CARVALHO - empresário  
- ANDERSON LUIZ ROBERTO - gerente pós-venda  
- ANDRE MARCELO DE CAMARGO SEBIN - empresário  
- ANDRÉ MONTEIRO - arquiteto  
- ANDREA PEREIRA HONDA – advogada  
- ANDREI LEITÃO – professor universitário  
- ANDREIA ALESSANDRA ALVES – estudante  
- ANDRESSA DURYNEK - estudante e estagiária  
- ANGELICA DE CARVALHO – empresária  
- ANGELICA MARIA ADURENS CORDEIRO - enfermeira sanitária  
- ANIBAL DE SOUZA AMARAL NETO – Advogado  
- ANNA BEATRYZ RICOLLI DONANGELO – estudante de direito  
- ANNA FLÁVIA GUARATY - estudante  
- ANTONIO APARECIDO RIGO - gerente de vendas  
- ANTONIO APARECIDO ROSALEN - analista de sistema  
- ANTONIO APRIGIO DA SILVA CURVELO – professor universitário  
- ANTONIO BENEDICTO MAIOTTO - bancário aposentado  
- ANTONIO CARLOS BRUDERHAUSEN MACHADO – representante comercial  
- ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - ex - estatutário  
- ANTONIO CARLOS HERNANDES - professor universitário  
- ANTONIO CARLOS MORASCO – engenheiro mecânico  
- ANTONIO CARLOS NONATO - técnico mecânico  
- ANTONIO CARLOS SILVA FILHO – empresário  
- ANTONIO DE PADUA PAES JUNIOR – professor  
- ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JUNIOR – fiscal de trabalho aposentado  
- ARNALDO FREIRE DE ANDRADE - engenheiro  
- AUGUSTO CESAR DE AVELLAR - cientista social  
- AVELARDO URANO DE CARVALHO FERREIRA – químico  
- BARBARA ORMANEZI DOLTRÁRIO - professora  
- BEATRIZ HELENA PIRES GABAN – funcionária pública  
- BENEDITO MATHEUS FILHO - funcionário público  
- BETA RICETTI – empresária  
- BIANCA MAYRA FERREIRA – estagiária  
- BIANCA PEREZ BIANCHINI SANTO – estudante  
- BRAZ JOSÉ MUNIZ – professor universitário  
- BRUNO ROBERTO NEPOMUCENO MATHEUS – professor universitário  
- CAMILA MARQUES DOS SANTOS - estudante  
- CARLOS ANTONIO RUGGIERO – professor universitário  
- CARLOS EDUARDO GIUDICISSI - engenheiro  
- CARLOS FERNANDO FANTATTO - professor universitário

- CARLOS GOLDENBERG – professor universitário  
- CARLOS HONORIO MARTINS DE OLIVEIRA - técnico em contabilidade  
- CARLOS POLICARPO - assistente administrativo  
- CARLOS ROBERTO CONTI – agente de organização escolar  
- CARLOS ROBERTO MANOEL – contador  
- CASSIA SIQUEIRA CAVALCANTI – fisioterapeuta.  
- CELMA APARECIDA SIMONE CORREA SALLES - comerciante  
- CESAR HENRIQUE WELICHAN – repórter  
- CILENE CUNHA PRADO – técnico administrativo  
- CLAUDIA CORDERO – empresária  
- CLAUDIA L. TRALDI BACCHIEGGA - gerente comercial  
- CLAUDIA REGINA ZANNI - técnica em enfermagem  
- CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA – comerciante  
- CLÁUDIO JOSÉ RANIRO – professor  
- CLAUDIO JOSÉ TOLEDO – coordenador pedagógico  
- CLAUDIO LOPES SANCHEZ JUNIOR – empresário  
- CRISTIANE GOMES LAZARINI ESTELLA – funcionária pública estadual.  
- CRISTIANI OLGA MIRANDA – professora  
- CRISTIANO LANCELOTTI - técnico administrativo  
- DAGOBERTO DARIO MORI - engenheiro civil  
- DAIRCE IZABEL VALERIO PICCHI - professora aposentada  
- DALTON MINGANTE - bacharel em direito  
- DALVA MARINOVIC – nutricionista  
- DANIEL ALVAREZ YAMAGUCHI - contador  
- DANIEL SMANIA BRANDÃO – professor universitário  
- DANIELA APARECIDA PIRES – gerente financeiro  
- DANIELE CRISTINA BERTOLINO BALISTA - estudante de direito  
- DANIELE DEIUST HILDEBRAND – dentista  
- DANIELE MARCELO CAMARGO – secretária executiva  
- DANILO MAZO - comerciante  
- DANILO TIAGO BACCHINI - contador  
- DANTE JOSÉ NONATO - chefe de recursos humanos  
- DANYLO GODOY - empresário  
- DARLENE TERESINHA SAMPAIO MUNIZ VENTURA – fisioterapeuta  
- DÉBORA CRISTINA MORATO PINTO – professora universitária  
- DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO - diretora de escola  
- DEVANIL DOS SANTOS BARREIRO - geólogo  
- DHALTON ROBERTO RAMOS QUEIROZ - professor  
- DIANA CURY - professora  
- DIEGO JESUS TALARICO FERREIRA - técnico em assuntos administrativos  
- DIEGO RAPHAEL AMANCIO – professor universitário  
- DINIZ AMILCAR MATIAS FERNANDES – industrial  
- DIRCEU PENTEADO - professor  
- DOUGLAS GOMES DA SILVA - músico/teólogo  
- DURVAL ACCIOLI NETO – estudante  
- EDER RITIS ARAGÃO COSTA – professor universitário  
- EDER WOLNEY MARTINS – metalúrgico  
- EDI BERNASCONI - comerciante - aposentado  
- EDISON MARTINS MIRON – professor  
- EDNA ANGÉLICA GROSSO - professora/secretária  
- EDSON AZEVEDO ROSANTE DE MATTOS – auxiliar administrativo  
- EDUARDO CONSTANTINO MIGLIATO - comerciante  
- EDUARDO SANCHES PERERA - contador  
- ELAINE APARECIDA SCARPA BALAN – bancária  
- ELAINE PEREZ GOMES NÓBREGA - comerciante  
- ELEDY GRISEL HELENA FERRARI - funcionário público  
- ELIANA MANIERI MESSIAS - professora  
- ELIELTON FERNANDO A. GAMBIN - desenhista  
- ELISABETH BRIGIDA BOTTAMEDJ - engenheira  
- ELISABETH GOMES N. SOARES - funcionária pública aposentada  
- ELIZETE CATARINA GARCIA - empresária  
- ELSON LONGO – professor universitário  
- EMANUEL CARRILHO - professor universitário  
- EMERSON ROBERTO ROHRER – contabilista  
- ERIKA KAIBARA CARDINALI – dentista  
- ERIKA MARIA PIGATIN - estudante  
- ESTEVAN LUIZ MUSZKAT - empresário  
- ETORE VULCANI – bancário

- FABIO ANTÔNIO FRACACIO - auxiliar de recepção  
- FABIO FERNANDO MULLER FERREIRA – bancário  
- FABIO DO VALLE SVERZUT - engenheiro  
- FÁBIO TEIXEIRA PICOLO - professor  
- FATIMA APARECIDA CASTELLAN – auxiliar administrativa  
- FELIPE BENHUR NASCIMENTO BASTOS - estudante  
- FERNANDA AZAMBUJA CARVALHO – estudante  
- FERNANDA D'AGOSTINO – empresária  
- FERNANDA SBAILE – comerciante  
- FERNANDA TRINDADE PIMENTEL – comerciante  
- FERNANDO JOSÉ ROSALEN - professor  
- FLAVIA MARCELINO PIRES CORREA - advogada  
- FLÁVIA NORI BOMBONATO - música  
- FRANCIANA ELI CORNETA DE SOUZA CIARLO - auxiliar administrativa  
- FRANCISCO ANTONIO ROCCO LAHR – engenheiro civil e professor universitário.  
- FRANCISCO PAULO MAYER - contador  
- FRANCISCO PORTO FILHO – engenheiro  
- GABRIEL MEIRA - comerciante  
- GABRIEL SENAPESCHI GARCIA – tecnólogo aeronáutico  
- GABRIELA MEIRELLES WASHINGTON - estagiária  
- GEORGE ANTONIO OLEGÁRIO – engenheiro  
- GERALDO LUIZ FERNANDES - engenheiro civil  
- GERMANO TREMILIOSI FILHO – professor universitário  
- GERSON EDSON TOLEDO PIZA – industrial  
- GILVE ORLANDI BANNITZ – funcionária pública  
- GIOVANI NAVE DA FONSECA - advogado  
- GISELA APARECIDA FERREIRA – professora  
- GISELE CRISTINA ARRUDA - professora  
- GISELE LIMA RIBEIRO BERTACINE – estudante  
- GLAUCIA DORSA ZAGO – empresária  
- GLAUCIA MARIA SAIA CRISTIANINI - bibliotecária  
- GLAUCO NUNES SOUTO RAMOS – funcionário público  
- GUILHERME ARIS PARSEKIAN – professor universitário  
- GUILHERME LECHAT - funcionário público  
- GUSTAVO ALEXIS SABILLAS LEE - professor  
- HEBER SANTOS TAVARES – técnico administrativo  
- HERCILIO ANTONIO DE CARVALHO – comerciante.  
- HERCULES MARCHETTI - comerciante  
- HERIVELTO MARTINS BORGES FILHO - professor universitário  
- HERNANI RAMOS MORETTI - comerciante  
- HICARO FELIPE PAROLO MACHADO - administrador  
- HOMERO CARLOS SILVA – radialista  
- HUMBERTO CORTESI FERRARI - empresário  
- IDINIR JANDUZZO - empresário  
- IGOR DE SOUZA THEODORO - economista  
- IRENE CHIARI FACCHIN - professora  
- IRIADOTTA DA SILVA - do lar  
- IRINEU MASSARI JÚNIOR – engenheiro agrônomo  
- ISIS GUELFY DE BRITO - fonoaudióloga  
- ITAMIR PRANTERA DE TOLEDO - funcionária pública federal  
- IVANA RAMOS DOS SANTOS DE CARLI – empresária  
- IVO MACHADO DA COSTA - professor  
- IVONE DE FATIMA MANENTE ZANQUIM - comerciante  
- JACKELINE RIZZO – professora  
- JADE SANTORO CAVALLI – estudante de doutorado  
- JAMIR FLORISBERTO DIAS GUILLEN - professor  
- JANARA RAMOS MARCONI – aposentada  
- JANAINA PEREIRA - empresária  
- JANAINA PETRUCCELLI CORREA – empresária  
- JANE MARIA DE ANDRADE AMBROZIO – promotora de eventos  
- JANE SILVANIA HUBNER - advogada  
- JEREMIAS VALERIO DA SILVA - técnico de laboratório  
- JOANA D'ARC GOULART – guarda municipal  
- JOÃO APARECIDO SGANZELLA – comerciante  
- JOÃO BATISTA BUENO - técnico administrativo  
- JOÃO BATISTA MULLER – professor  
- JOÃO CARLOS PERONTI – empresário  
- JOÃO DECIO RODRIGUES – comerciante

- JOÃO PAULO CIRINO PICCHI - vigilante  
- JOÃO PAULO PICA - produtor rural  
- JOÃO PAULO PORTO DE TOLEDO – empresário  
- JOÃO ROBERTO PEREIRA - contador  
- JOÃO SANTONI – aposentado  
- JOÃO VITOR SENTEVIL - professor  
- JOAQUIM ALEXANDRE DO NASCIMENTO – administrador e gestor de RH.  
- JOEL AMARO - técnico operacional  
- JONATHAN LOPES SILVA – engenheiro  
- JORGE HENRIQUE CARRARA – professor  
- JOSÉ LUIZ CARDAMONE – técnico em informática  
- JOSÉ AIRTON FONTES - engenheiro civil  
- JOSÉ ANTÔNIO FARIA DE GODOI - comerciante  
- JOSÉ APARECIDO DE LIMA - analista cont. financeiro.  
- JOSÉ CARLOS ALVES CARDOSO - escriturário  
- JOSÉ CARLOS MARCOMINI – empresário  
- JOSÉ EDUARDO CASEMIRO - comerciante  
- JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA – comerciante  
- JOSÉ ERNESTO - empresário  
- JOSÉ FERNANDO DOMINGUES – corretor de seguros  
- JOSÉ FERNANDO MARTINEZ - engenheiro civil  
- JOSÉ FLORINDO CAON - professor  
- JOSÉ FRANCISCO CARDAMONE NETO – administrador de empresas  
- JOSÉ FRANCISCO MORETTI – bancário  
- JOSÉ GERALDO CRNKOVIC – administrador de empresas  
- JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA RANGEL – bancário  
- JOSÉ MARCOS ALVES - professor universitário  
- JOSÉ RENATO DIBO - técnico de laboratório  
- JOSÉ RUBENS REBELATTO - professor universitário  
- JOSÉ VICENTE DOS SANTOS - bancário  
- JOSUE ADOLPHO SEPE - despachante policial  
- JUDITH HELENA MARINI – empresária e advogada  
- JULIO CESAR TERRONI - funcionário público  
- JURANDIR DOS SANTOS - administrador  
- KASSIA MARIA DELA COLETA KEPPE – professora  
- KELLY CRISTINE DERISSO - fisioterapeuta  
- LARISSA ALVES DE CAMARGO ALBINO – operadora telemarketing  
- LARISSA CHINAGLIA DAVID – publicitária  
- LARISSA MAUES PELUCIO SILVA – professora  
- LAURIBERTO MUCHOLIN – professor  
- LEANDRA DE SOUZA LOPES - pedagoga  
- LEOMAR SCARPA - técnico em mecânica  
- LEONARDO TADASHI MIYAKE – funcionário público  
- LIDIA MARIA MENDES LIMA – empresária  
- LIGIA OZAKI - autônoma  
- LIGIA THEREZINHA VILARDI SOARES - vendedora  
- LILIAN ANDRIOLI GUILLEN - comerciante  
- LILIAN MARILENA KEPPE ROSSI - advogada jornalista  
- LIVIA RODRIGUES MIYAKE – funcionária pública  
- LIZANDRA SOBREIRA ROMANELLI – advogada  
- LORIVAL MARTINS PEREIRA – corretor de imóveis  
- LUCIA HELENA MARQUES CHIOSEA - funcionária pública municipal  
- LUCIANA FIOS BAPTISTA – comerciante  
- LUCIANA IEMMA - empresária  
- LUCIANA LEMOS BERNASCONI - engenheira civil  
- LUCIANA LOCACHEVIC DA SILVA - engenheira  
- LUCIANA PETRONI LAURITO TERRUGGI - empresária  
- LUCIARA GENTIL MOREIRA - dentista  
- LUCIELAINE NOGUEIRA SA BARBOSA – professora  
- LUCIMARA APARECIDA FORATO - professora e química  
- LUCIMARA VACCARI RIBEIRO – empresária  
- LUIS CARLOS MURRELLI MACHADO - químico  
- LUIS CARLOS RIGO – construtor  
- LUIS FERNANDO V SVERZUT - empresário  
- LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA – advogado  
- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA – administrador de empresas  
- LUIZ AUGUSTO VICHER CARVALHO – empresário  
- LUIZ CARLOS DOTTA - analista de sistema

- LUIZ CARLOS GALLINDO – Gerente  
- LUIZ CARLOS TRIQUES – arquiteto.  
- LUIZ FELIPE ADURENS CORDEIRO - jornalista e professor  
- LUIZ FERNANDO DE ORIANI E PAULILLO - professor universitário  
- LUIZ FERNANDO VAZ MARTINEZ - engenheiro civil  
- LUIZ GONZAGA CERQUEIRA – aposentado  
- LUIZ MARCELO HYPPOLITO – professor  
- LUIZ NUNES DE OLIVEIRA – físico  
- LYGIA HELENA FEHR CAMARGO – biomédica  
- MAISA BESSAN - professora  
- MANOEL FERNANDO FARALI FERREIRA – bancário  
- MARA HELENA ALVAREZ – auxiliar administrativo  
- MARAISA PAGANELLI SOUZA PINTO – comerciante  
- MARCELO GARCIA MANZATO – professor universitário  
- MARCELO JOSE SAIA - professor universitário  
- MÁRCIA APARECIDA CENTANIN MACÊRA GERALDO – professor universitário  
- MARCIA CRISTINA BIANCHINI PEDROSO – comerciante  
- MARCIO ANTONIO CAZU – advogada  
- MARCIO INOCENTINI GUARATINI - fisioterapeuta  
- MARCIO LUIS DE BARROS MARINO - engenheiro civil  
- MARCOS ANTONIO PIERRI - engenheiro civil  
- MARCOS AURELIO GUASTALDI – contabilista  
- MARCOS MORAES TERRA – professor  
- MARCOS ROSA – advogado  
- MARIA ANTONIETA MONTE VICTURI - professora  
- MARIA APARECIDA FALCONI PIRES – professora  
- MARIA APARECIDA MANFRINATO – professora  
- MARIA APARECIDA SCATOLIN GONÇALVES - do lar  
- MARIA AUXILIADORA SCHIAVONE – supervisora de ensino  
- MARIA BUTCHER ROMERO - comerciante  
- MARIA DE FATIMA CABRAL DORICI - advogada  
- MARIA DO CARMO D MARGARIDO – professora  
- MARIA DOS SANTOS LUIZ - Estudante  
- MARIA HELENA DE FÁTIMA LUCHESI MARTINS – diretora  
- MARIA IGNEZ CORNICELLI BOTTA - músico/funcionário público  
- MARIA INÊS RAUTER MANCUSO - comerciante  
- MARIA ISABEL ALAMO GABRINE - assistente social  
- MARIA LUCIA PAGANELLI - comerciante  
- MARIA SILVIA DE ASSIS MOURA – professora  
- MARIA TERESA AGUIAR FIGUEIREDO - publicitária  
- MARIA TERESA PERES RODRIGUES – professora  
- MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MATHEUS – bancária  
- MARIA TEREZINHA DORIGÃO SANCHES - supervisora de vendas  
- MARIANE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO – advogada  
- MARIANGELA BIGGI MATTIOLLI – engenharia  
- MARILDA ELIZABETH STEFANE MORETTI - comerciante  
- MARILIA CARDOSO MILANETTO - química  
- MARILUCIA MOREIRA POLICE - funcionária pública municipal  
- MARINA LOURDES PAGANELLI RIZZO – comerciante  
- MARINHO GOMES DE ANDRADE FILHO – professor universitário  
- MARIO EDUARDO DOTTO DE ALMEIDA - empresário  
- MARIO FRANCISCO MUCHERONI – professor  
- MARIO JOSÉ RUGGIERO - empresário  
- MARISTELA SCHIABEL ADLER – funcionária pública  
- MARLENE GUILHERME A. SILVA - merendeira  
- MARLI TEREZINHA ZOTESSO MORETTI – estagiária  
- MATEUS HENRIQUE DUARTE DE SOUZA – comerciante  
- MAURICIO SCHIABEL – assistente financeiro  
- MAURO BARION - funcionário público  
- MAURO LUIS THOBIAS – professor  
- MAYARA AMANDA PRATTA ZAGO – estudante de pós-graduação  
- MEIRIELLY THAMIRIS POLVEIRO - estagiária  
- MIGUEL DIAS - empresário  
- MIGUEL GUZZARDI FILHO - engenheiro  
- MIGUEL HONORIO LEAL GODINHO - comerciante  
- MILENA MARTINS PIVA - comerciante  
- MILTON LUIZ JOAQUIM - aposentado  
- MIRIAM BEATRIZ GONÇALVES MAGALHÃES – empresária

- MIRIAM MANI ZAMBEL - professor universitário  
- MISAEL FELICIANO DE ANDRADE – motorista  
- MOACIR ANTONELLI PONTI – professor universitário  
- MOACYRAMANCIO JUNIOR – inspetor de qualidade  
- MOACYR DONIZETTI AMBROZIO – educador  
- MONICA BRAGHIN – professora  
- MONIQUE CONCEIÇÃO - secretária  
- MOZART MALUF PEDROSO - administrador de empresas  
- MURILLO RODRIGO PETRUCELLI HOMEM – servidor público  
- MURILO MARTINS – professor  
- NADIR MARQUES MUSZKAT – empresaria  
- NAIANE DE SOUZA RUIZ - gerente de loja  
- NALI CAMARGO ANTONIOLI – do lar  
- NEIDE REGINA FRANCISCO - auxiliar de escritório  
- NELMA APARECIDA VIGATTO MARCASSO - empresaria/diretora  
- NELMA REGINA SEGNINI BOSSOLAN – comerciante  
- NEUSA MARIA OSTAN SIMOES - advogada  
- NEUSA TEREZINHA MOSSIN CELERE - bibliotecária  
- NIVALDO ANTONIO PARIZZOTTO - professor universitário  
- NUBYA MAGNANI – empresária  
- ODETE MARCONDES ESQUELINO - empresária  
- OSCAR PICCHI FILHO - cirurgião dentista  
- OSMAR ROSSIGNOLO – industrial  
- OSNEI ANTONIO TIBERTI - engenheiro  
- OZIRIDE MANZOLI NETO – professor  
- PATRICIA GIOVANA LEITE SANTEZI DUARTE – funcionária pública  
- PATRICIA MENEZES - engenheira agrônoma  
- PAULO CELSO VANELLA - técnico agropecuário  
- PAULO ERNESTO CELESTINI - analista  
- PAULO ESTEVAO CRUVINEL - professor  
- PAULO PACHECO TEIXEIRA - gerente de correios aposentado  
- PAULO RAMIRES - comerciante  
- PAULO RENATO CORREA – estudante de Direito  
- PAULO ROBERTO SOBREIRA BEATRICE – funcionário público estadual  
- PAULO SANCHES - comerciante  
- PAULO SÉRGIO BRAGA DE SOUZA – empresário  
- PEDRO ANTONIO GUELFI - analista de sistema  
- PEDRO IVO DE CASTRO OYAMA - funcionário público  
- PHENIEL MAZIERO – advogado  
- RAFAEL CALIL BUENO DA COSTA – servidor público estadual  
- RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA - engenheiro cartógrafo  
- RAFAEL SALOMÃO – professor universitário  
- RAFAELA DOS SANTOS DÂNDALO – empresária  
- RAFAELA CRISTINE STORINO – estudante  
- RAÍZA DE MELO SILVA – estudante  
- REGINA CELIA MIEDZIELISKI – vendedora  
- REGINA MARIA DUARTE DORIA - arquiteta  
- REGINA MARIA PINHEIRO DE SIQUEIRA - advogada  
- REGINA OLIVARY – secretária  
- REJANE HADDAD - bancária  
- RENATA GIRO RIGOLIN – pedagoga  
- RENATA PONTIN DE MATTOS FORTES – professora universitária  
- RENATO AURELIO LOCILENTO – arquiteto  
- RENATO IEMMA - empresário  
- RENATO PASCHOAL NETO – contador  
- RENE DE OSTE - engenheiro  
- RICARDO BOZZO - empresário  
- RICARDO CARDILLO DE FREITAS JÚNIOR – atendente Call Center  
- RICARDO SANDES EHLERS – professor universitário  
- RICHARD WAGNER JORGE – contador  
- RITA DE CÁSSIA SITA MALERBA - funcionária pública  
- ROBINSON DOMINGUES DA SILVA - analista de custos  
- RODRIGO MANTOVANI PIEROBON - técnico de informática  
- RODRIGO MURES TINTA – professor  
- RODRIGO OELHMEYER - gerente de locação  
- ROMEU DE JESUS SECCHIN - desenhista técnico  
- ROMULO MARINI ZOLA - comerciante  
- ROSA MARIA FERRAZ DEPONTI - professora

- ROSA MARIA PEREIRA - estudante de direito
- ROSANA TERESINHA VACCARE BRAGA – professor universitário
- ROSANGELA APARECIDA GOBATO - microempresária
- ROSANGELA EMILIA BOGNI - analista contábil
- ROSEMBERG PEDRO DONATO – industrial
- ROXANNE PIOVESAN - comerciária
- RUBENSVAL HERMINIO FAUSTO – empresário
- RUI CELSO GUIMARAES - contador
- RYMER RAMIZ TULLIO - engenheiro agrônomo
- SAMADHI SALVADOR - fonoaudióloga
- SANDRA APARECIDA MANIERI - funcionário público estadual
- SANDRA CRISTINA SUDAN - corretora de seguros
- SANDRA GOMES CHAVES DE ALMEIDA - do lar
- SANDRA HELENA MOREIRA – gerente financeiro
- SEBASTIÃO CIRILO DA SILVA BRAGA – assessor de imprensa
- SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO – impressor
- SEBASTIAO D'AGOSTINO JUNIOR - professor
- SERGIO AKINOBU YOSHIOKA - professor universitário
- SERGIO APARECIDO TREVELIN – técnico de laboratório
- SERGIO HENRIQUE MONARI SOARES – professor universitário
- SERGIO LUIS ZANI – professor universitário
- SÉRGIO RICARDO PINHEIRO NUNES - administrador público
- SILMARA HELENA AMARAL – empresária
- SILVIO COELHO – engenheiro civil
- SILVIO NOGUEIRA – engenheiro
- SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO – estudante
- SOELI APARECIDA COSTA PICON - funcionaria pública federal aposentada
- SONIA MANOELA SARRO MACHADO - assistente administrativo
- SONIA MARIA MORETO TRINDADE - analista de sistemas
- STEFANNY DOS SANTOS ROBERTO - estudante
- STIVENS DOMINGOS DOS SANTOS – assistente em administração
- SUELI MARIA DE BARROS - do lar
- TAIS HELENA SITA ZAFANI - estudante de direito
- TALES SAIA - empresário
- TANIA MARIA MARCONDES - enfermeira
- TANIA REGINA BERTOLINO DE CAMPOS - empresária
- TATIANA DE OLIVEIRA SATO - professora universitária
- TATIANA DIAS - compradora
- TELMA LUZIA PEGORELLI OLIVIERI – professora
- TERESINHA DE FARIA MARCELINO PIRES CORREA - engenheira
- TEREZINHA DE FATIMA MONTE – empresária
- THAISE APARECIDA MARINO – comerciante
- THIAGO BRUM ZANOELLO – empregado público (técnico em informática)
- THIAGO LUIZ RIGO - contador
- TIAGO PICON – analista de sistemas
- TIAGO ROHRER DA SILVA - empresário
- UBIRATAN RIBEIRO - empresário
- VALDEMIR MIOTELLO – professor
- VALDIR APARECIDO GURIAN - engenheiro
- VALDIR LUIZ MARCHETTI – engenheiro de segurança do trabalho
- VALTER BUTTIGNON - comerciante
- VALTER MATTOS JUNIOR - engenheiro civil
- VANDERCI SIABE - gerente de custo
- VANDERLEI S. BAGNATO – professor universitário
- VANIA ALESSANDRA POLI CAROMANO - professora
- VANIA MARIA FUKUARA – comerciária
- VERA LUCIA GOBEROVIC AGOSTINI - bancária aposentada e advogada
- VERIDIANA CRISTINA SILBONE - escriturária
- VERIDIANA DE MELO MONTENEGRO - empresária
- VICTOR CARLOS BONUCCI - empresário
- VILMA APARECIDA DE MARCHI – empresária
- VIVIANE DE MATOS MAZO – empresária
- WALMIR MARQUES – comerciante
- WANDA DE FÁTIMA DE SOUZA – empresária
- WASHINGTON LUIZ DE BARROS MELO - engenheira
- WASHINGTON LUIZ MARAR – professor universitário
- WILLIAN DENER DE OLIVEIRA – especialista em laboratório
- WILSON JULIO CASSIN - contabilista aposentadoria

- WILSON ROBERTO BENEDICTO – administrador
- WILTON MARQUES – professor universitário
- WOODROW NELSON LOPES ROMA - professor universitário
- ZILDA AZEVEDO – do lar
- ZILDA FRANCISCA RAFAEL ABBUD - nutricionista

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, na data da assinatura eletrônica. Eu, Carlos Gustavo Biancardi de Faria, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais, digitei. E eu, Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, confiei.

**ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**  
Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gustavo Biancardi De Faria, Técnico Judiciário**, em 08/11/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria**, em 08/11/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 08/11/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### 4ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-04V Nº 117, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, nos dias 06 e 07/11/2023, em virtude de **compensação**, o servidor **CESAR JACOB GOMES - RF 1561**;

**II - DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, no período de 08 a 23/11/2023, em virtude de **férias**, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 08/11/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

#### 1ª VARA DE TRES LAGOAS

#### EDITAL Nº 5/2023 - TLAG-01V

#### O JUIZ DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE TRÊS LAGOAS, TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,

**FAZ SABER** aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que na forma legal foi organizada a lista **DEFINITIVA** dos jurados, que deverão servir durante o ano de dois mil e vinte e quatro, constituída dos nomes abaixo relacionados:

	NOME	PROFISSÃO
1.	Abadia Fernandes Silva -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Adailton do Nascimento Alves -	Assistente Administrativo
1.	Adalto Wagner Stherrutes Martins -	Técnico em Agropecuária
1.	Adauto Gerakdo -	Encanador
1.	Adelina Maria de Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Ademilson Ribeiro Dos Santos -	Auxiliar em Administração
1.	<b>Adilson Rodrigues</b> -	Caixa
1.	Adnir da Silva Costa -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Adolfo Aniceto da Fonseca -	Assistente em Administração
1.	Adriano Menis Ferreira -	Professor Adjunto

1.	Ailton Cláudio da Silva -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Aldair Roza de Freitas -	Gerente de Relacionamento
1.	Alenir Ferreira de Souza Benites -	Agente Administrativo
1.	Alessandro Rodrigues Dos Santos -	Caixa
1.	Alexandre Farias Albuquerque -	Professor Assistente
1.	Alexsander Rodrigues Queiroz -	Auxiliar em Administração
1.	Almir Galante -	Professor - SED/MS
1.	Amor Jose Miguel Dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Ana A. R. C. Santos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Ana Claudia Pereira Dias -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Ana Lucia Cocito Molina -	Professor - SED/MS
1.	Ana Lucia Espínola -	Professor Adjunto
1.	Ana Neves Silva -	Professor - SED/MS
1.	Ana Paula Martins do Amaral -	Professor Adjunto
1.	André Espigares Martins -	Encanador
1.	André Luis Neto -	Professor - SED/MS
1.	André Luiz Pinto -	Professor Associado
1.	Andréa Sanchez -	Professor Adjunto
1.	Andrew Ferreira Ramos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Ancy de Fátima Faustino Almeida -	Professor Adjunto
1.	Ângela Gomes Fonseca Miyake -	Caixa Pv
1.	Angela Rodrigues Rondon -	Professor - SED/MS
1.	Ângela Tonani de Oliveira -	Assistente em Administração
1.	Angelica Maria de Souza -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Anselmo de Araujo Marques -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Antônio Carlos Nóia -	Técnico do Seguro Social
1.	Antonio Carlos Tamarozzi -	Professor Adjunto
1.	Antonio Fernandes Gomes -	Vigilante
1.	Antonio Ferreira Ortega -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Antonio Mauricio da Silva -	Encanador
1.	Antonio Rodrigues Belon -	Professor Adjunto
1.	Antonio Venezuela -	Professor Adjunto
1.	Antonio Vicente da Silva -	Operador Processos
1.	Aparecida Alves de Souza -	Professor - SED/MS
1.	Aparecida de Fatima Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Arnaldo Yoso Sakamoto -	Professor Associado

1.	Ary Cakleira Modesto -	Técnico do Seguro Social
1.	Astrogildo Alonso Filho -	Professor - SED/MS
1.	Audência Machado V. Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Áurea Miyuki Katuyama -	Técnico de Laboratório
1.	Benedito Gonçalves da Silva -	Professor Assistente
1.	Bete Regina Tinós Hernandes -	Atendente
1.	Bruno da Silva Dias Satel -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Carlos Ávila da Silva -	Professor - SED/MS
1.	<b>Carlos Eduardo Rocha Lima -</b>	Assistente
1.	Carmen Lucia Barbosa Pinto -	Professor - SED/MS
1.	Carolina Castro Vasconcelos -	Professor - SED/MS
1.	Cássio André Dias Conceição -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Cecílio Ferreira Gomes -	Encanador
1.	Celestino Hernandes -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Célia Maria Pereira Burgel -	Professor - SED/MS
1.	Celina Aparecida Garcia de S. Nascimento -	Professor Adjunto
1.	Celma Aparecida Camargo -	Professor - SED/MS
1.	Celso Alves de Almeida -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Celson Costa Hernandes -	Gerente Operacional
1.	César Agraldo Severino Bessao -	Supervisor de Serviços GCX
1.	César Ayala Magalhães -	Assistente em Administração
1.	Christiano Escher de Moura -	Gerente de Relacionamento
1.	Cícero Melo Gomes -	Professor - SED/MS
1.	Cilene Soraia R. de Carvalho -	Professor - SED/MS
1.	Clarice Moreira Dos Santos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	<b>Claudemir Cardoso de As -</b>	Professor - SED/MS
1.	Claudia Andreia B. de Castro -	Professor - SED/MS
1.	Claudines Pavaneli de Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Cláudio Cunha Ramires -	Caixa
1.	Cleide M. M. Souza -	Professor - SED/MS
1.	Cleide Maria Wan Der Laan -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Cleonice Francisca da Silva Martins -	Auxiliar de Cozinha
1.	Cleunice Mendonça de Melo -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Cleunir Rodrigues Araújo -	Professor - SED/MS
1.	Cleusa de Queiroz Silva -	Servidor Público Estadual - SED/MS

1.	Clézia Aparecida da R. Junqueira -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Conceição Aparecida de Queiroz Gomes -	Professor Adjunto
1.	Cristina A. F. Modesto -	Professor - SED/MS
1.	Cristina Abadia da Silva Santos -	Técnico do Seguro Social
1.	Dalva de Assunção Pereira -	Telefonista
1.	Dalve Manoel Dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Daniel Linhares de Santana -	Assistente em Administração
1.	Déa Rita Neves Gonçalves de Souza -	Técnico do Seguro Social
1.	Debora de Araujo Marques Vanin -	Professor - SED/MS
1.	Deise da Silva Dias -	Atendente Comercial
1.	Delorita Garcia Furtado Nunes -	Professor - SED/MS
1.	Denis Rodrigues Moraes -	Chefe de Serviços Bancários
1.	Denise Thome Marzabal -	Professor - SED/MS
1.	Devlin Menon Palazzo -	Caixa
1.	Diego Saldanha Sinzato -	Assistente em Administração
1.	Dulce Aparecida dos S. Castro -	Professor - SED/MS
1.	Edelson Gomes Furtado -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Éderson Rodrigues Fernandes -	Assistente
1.	Edevaldo da Silva -	Gerente Titular de Agência
1.	Edevalte Porto Viator Junior -	Professor - SED/MS
1.	Edilson Salmi -	Chefe de Serviços Bancários
1.	Edima Aranha Silva -	Professor Adjunto
1.	Ediney Aparecido Fernandes de Lima -	Serviços Internos
1.	Edino Aparecido Borges -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Edivaldo Romanini -	Professor Associado
1.	Edna de Freitas J. de Castro -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Edna Espindola Amorim -	Auxiliar Administrativo
1.	Edson Camargo Vieira -	Encanador
1.	Edson Luiz Correa Benazet -	Professor - SED/MS
1.	Eduardo Specht -	Tesoureiro
1.	Elaine Pacheco Lima -	Professor - SED/MS
1.	Eliana da Mota Bordin de Sales -	Professor Adjunto
1.	Eliana Maria da Costa Pereira -	Professor - SED/MS
1.	Eliandra Raimundo da C. Verdugo -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Elidete Pinheiro -	Professor Assistente

1.	Elizabet de Paula Ferreira -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Elizete Aparecida Schadeck Pacini -	Atendente
1.	Eloiza Helena V. Dos R. Mendes -	Professor - SED/MS
1.	Elsa Teles de Lima de Oliveira -	Técnico do Seguro Social
1.	Elvis Lúcio da Silva -	Técnico Bancário
1.	Emanuel de Deus Borges -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Enio Batista Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Eny Regina Rodrigues -	Professor - SED/MS
1.	Erich Marcelus Moreira Fabio -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Erika Valadao de Oliveira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Eugenia Brunilda Opazo Uribe -	Professor Adjunto
1.	Eunice Brandao da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Evenir Alves Pereira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Everton Alexander F. Silva -	Assistente
1.	Expedita Maria Canistro -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Fabiana F. S. Pereira -	Professor - SED/MS
1.	Fabiana Garcia Barnabe -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Fabiane Lemos de F. Garcia -	Professor - SED/MS
1.	Fabio Erick Teixeira de Oliveira -	Gerente Adjunto de Aquisição
1.	Fabio Rogerio de Castilho -	Professor - SED/MS
1.	Fabricao Muraro Novais -	Professor Assistente
1.	Fátima Aparecida Martins -	Técnico do Seguro Social
1.	Fernanda Melo da Silva -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Francisca Pereira Modesto -	Professor - SED/MS
1.	Francisco José Avelino Junior -	Professor Adjunto
1.	Genival Batista Bonancin -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Gentilia Alves Costa -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Geraldo Luiz Filho -	Professor Assistente
1.	Gerson de Oliveira Pinto -	Assistente em Administração
1.	Gilcilene Sanchez de Paulo -	Professor Adjunto
1.	Gilmar Pereira de Faria -	Técnico do Seguro Social
1.	Gina Taveira Dias Camargo -	Professor - SED/MS
1.	Giselda A. S. Alves -	Professor - SED/MS
1.	Giselle Garcia de Paula -	Agente Comercial
1.	Gislaine A. B. Moraes -	Professor - SED/MS

1.	Gisleile Aparecida Gargantini -	Assistente em Administração
1.	Hajime Takeuchi Nozaki -	Professor Adjunto
1.	Hamilton Tadeu Omori -	Serviços Internos
1.	Helena Maria de Souza Ferreira -	Operador de Máquina de Lavar
1.	Heloiza Santos da Silva Ramos -	Professor - SED/MS
1.	Heraldo Agemiro de Souza -	Técnico Bancário
1.	Hikaru Sonehara -	Gestor de Processos
1.	Hugo Vinicius Alves -	Atendente Comercial
1.	Idercy Joaquim Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Ieda Maria Gonçalves Pacce Bispo -	Enfermeira
1.	Ilka Ernestina Costa Lobato Nascimento -	Professor de 1º Grau
1.	Inês Francisca Neves Silva -	Professor Assistente
1.	Inoe Suares Paniago -	Professor - SED/MS
1.	Ione da Silva Feliciano -	Copeira
1.	Irene Maria Menegueti Alves -	Bibliotecária
1.	Isa Maria de Vargas Bastos Carli -	Técnico do Seguro Social
1.	Isabel Cristina Vidotto Dos Bernachi -	Gerente de Retpv.
1.	Isabel de Lourdes L. S. Borges -	Professor - SED/MS
1.	Isabel Santos da Silva -	Atendente
1.	Ivonete Donato de Oliveira -	Professor - SED/MS
1.	Izabel Cristina Tavares Luz -	Professor - SED/MS
1.	Izaltino Rodrigues da Silveira -	Assistente em Administração
1.	Jane Ferreira E Silva Zuque -	Professor - SED/MS
1.	Jane Marcia Boletti Mariano -	Professor - SED/MS
1.	Janete Morelli -	Professor - SED/MS
1.	Jesuino Silva Filho -	Supervisor de Unidade IV
1.	Jesus Antonio Ferndandes -	Professor - SED/MS
1.	Joana Darc Pinheiro -	Professor - SED/MS
1.	João Roberto Martinez -	Agente Comercial
1.	Joaquim Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Joel Almeida da Silva -	Carpinteiro
1.	Jordita Maria de Queiroz Dias -	Professor - SED/MS
1.	Jorge Manoel da Silva -	Vigilante
1.	José Alves Dos Santos -	Técnico do Seguro Social
1.	José Antonio Ferreira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	José Antonio Menoni -	Professor Adjunto

1.	José Aparecido Alves Pereira -	Assistente
1.	José Aparecido Cruz -	Escriturário
1.	José Augusto Santana -	Administrador
1.	José Batista Sales -	Professor Associado
1.	José Carlos da Silva -	Professor Adjunto
1.	José Feliciano Alves -	Motorista
1.	Jose Ferreira Lima Filho -	Encanador
1.	José Joaquim da Silva Neto -	Caixa Executivo
1.	José Luiz Lorenz Silva -	Professor Associado
1.	José Maria Caetano -	Técnico do Seguro Social
1.	José Ragusa Netto -	Professor Adjunto
1.	José Uilson da Sieva -	Caixa Pv
1.	Jose Vicente R. de Oliveira -	Encanador
1.	Juçara Aparecida L. B. Custódio -	Assistente de Gerência
1.	Julia Naoe Korin da Silva -	Tesoureira
1.	Juliano Galvão Moretti -	Encanador
1.	Júlio Carlos Silveira -	Gerente de Conta
1.	Julio César da Silva Novais -	Gerente de Relacionamento PF
1.	Julio Seba Bobadilha -	Gerente Regional
1.	Junior César Alves da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Jussara R. F. Fiuzza -	Professor - SED/MS
1.	Kátia Simone de Souza -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Kelcilene Gracia Rodrigues -	Professor Adjunto
1.	Kesley de Moraes Silva -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Leandro Ferreira de Aguiar -	Professor Associado
1.	Leandro Neres da Silva -	Escriturário
1.	Leidir Soares de Freitas -	Técnico do Seguro Social
1.	Leonardo Caesar Mangialardo -	Caixa
1.	Leonardo Valim de Mello -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Levy Araújo Dos Santos -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Lidiane Alves Rodrigues -	Técnico do Seguro Social
1.	Liliane Santos de Camargos -	Técnico de Laboratório
1.	Lillian Regina Campos S Faria -	Gerente de Relacionamento PF
1.	Lorival Gomes Barbosa -	Técnico do Seguro Social
1.	Lourival Dos Santos -	Professor Adjunto

1.	Luana Mohamud Abrão Pampolha -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Lúcia Janeth Campos da Silva -	Datilógrafo
1.	Luciene Rodrigues Gonçalves -	Professor - SED/MS
1.	Lucio Mauro Oliveira Santos -	Atendente Comercial
1.	Lucrecia Stringhetta Mello -	Professor Adjunto
1.	Lucy Mitiko Nakamura -	Professor - SED/MS
1.	Luíza Luciana Salvi -	Professor Adjunto
1.	Manoel Carvalho de Souza -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Mara Silvia de Araújo -	Auxiliar em Administração
1.	Marcelo Pereira Longo -	Professor Assistente
1.	Márcia de Oliveira Santos -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Marcia Regina Dias Cardoso -	Professor - SED/MS
1.	Márcia Rodrigues de Oliveira -	Técnico do Seguro Social
1.	Marcelio Donadoni Júnior -	Caixa
1.	Marcio Antonio Honorato -	Técnico em Manutenção Eletromecânica
1.	Marcos Vieira Camargo -	Encanador
1.	Margarida Lima Santana -	Professor - SED/MS
1.	Maria Angélica Maciel Martinho Ferreira -	Professor Adjunto
1.	Maria Auxiliadora Vieira Dias Rodrigues -	Psicóloga
1.	Maria C. G. D. M. Oliveira -	Professor - SED/MS
1.	Maria Carolina Santos Albino -	Atendente Comercial
1.	Maria Celma Borges -	Professor Adjunto
1.	Maria de Fátima Dias Granja -	Professor - SED/MS
1.	Maria de Lourdes Laranjeira Sanchez -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria do Carmo Cárdia Julião Freitas -	Professor Adjunto
1.	Maria Eliete Antunes Chaves -	Agente Administrativo
1.	Maria Eloiza Lages Pereira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Maria Ferreira da Silva Carvalho -	Agente de Portaria
1.	Maria Iolanda da Silva Ferreira -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria José Alencar Vilela -	Professor Adjunto
1.	Maria José Ferreira da Silva -	Técnico do Seguro Social
1.	Maria Laura Castro dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Maria Luceli da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Maria Luiza Tegen -	Assistente em Administração
1.	Maria Madalena da Glória Ricarte -	Técnico do Seguro Social

1.	Maria Medeiros Queiroz -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Maria Parecida F. dos Santos -	Professor - SED/MS
1.	Maria Regina Silva -	Professor - SED/MS
1.	Maria Torres de Brito -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Marildo Alexandre da Silva -	Encanador
1.	Marilena Miwa Nagai -	Professor - SED/MS
1.	Mario Augusto da Silva Freitas -	Professor Adjunto
1.	Mário Cardoso -	Gerente de Agência
1.	Marlene Durigan -	Professor Titular
1.	Maura Yuriko Itaya -	Atendente
1.	Miguel Kanji Kobayashi -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Milton Mitoshi Nakamura -	Atendente
1.	Miriam Darlete Seade Guerra -	Professor Adjunto
1.	Nádia Alvares Nadal -	Técnico do Seguro Social
1.	Nadim Edison Daher -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Naiara Rocha Guarini -	Assistente em Administração
1.	Narly de Araújo Mendes Silva -	Gerente de Relacionamento
1.	Nathalia Maria de Laroza -	Caixa
1.	Neide Aparecida Cabanha -	Técnico do Seguro Social
1.	Nelson Yokoyama -	Professor Assistente
1.	Nereida Vilaba A de Almeida -	Técnico de Laboratório
1.	Neuraci Vasconcelos Reginaldo -	Professor - SED/MS
1.	Neusa D'Alva M. M. Costa -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Neusa Maria Marques de Souza -	Professor Adjunto
1.	Neuza do Carmo Nascimento -	Telefonista
1.	Nilza Maria de Andrade -	Gerente de Módulo
1.	Norma Marinovic Doro -	Professor Adjunto
1.	Norma Sueli Padilha -	Professor Adjunto
1.	Odivaldo Gomes da Costa -	Professor - SED/MS
1.	Oracilda Alves de Paula -	Professor - SED/MS
1.	Osmar Jesus Macedo -	Professor Adjunto
1.	Osmil Gomes da Costa -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Osvaldina de Souza Castro -	Atendente Comercial
1.	Osvaldo Diniz -	Chefe de Serviços Bancários
1.	Osvaldo Francisco da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Osvaldo Luiz da Costa -	Técnico Administrativo

1.	Osvaldo Moura Alves -	Professor - SED/MS
1.	Otávio Francisco da Silva -	Vigilante
1.	Patricia Helena Mirandola Avelino -	Professor Adjunto
1.	Patricia Milene Huppler -	Atendente de Recepção.
1.	Patricia Queiroz Faria -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Paulo Bahiense Ferraz Filho -	Professor Adjunto
1.	Paulo de Silas Castro -	Gerente Geral
1.	Paulo Ricardo Bazarin -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Paulo Roberto Cezero -	Caixa
1.	Pedro Bispo Alves -	Vigilante
1.	Pedro Domingos da Silva -	Professor - SED/MS
1.	Raimundo Pereira dos Santos -	Técnico do Seguro Social
1.	Raquel Alves de Macedo Peres -	Atendente
1.	Regiane Nascimento Santos -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Regiane R. S. Costa -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Regina Célia Caiola -	Assistente em Administração
1.	Regina Maria Silva Dos Santos -	Auxiliar Operacional
1.	Reidiner Fernandes de Souza -	Gerente de Módulo
1.	Renata Gama e Guimarães Moura -	Professor Assistente
1.	Renata Gaspareto de Lima -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Renato César da Silva -	Professor Adjunto
1.	Ricardo Roriz de Souza -	Professor - SED/MS
1.	Rikio Yamakami -	Professor - SED/MS
1.	Robson Ferreira da Silva -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Robson Nunes Ferreira -	Encanador
1.	Rodrigo de Lima Teodoro -	Caixa
1.	Rogério Vicente Ferreira -	Professor Adjunto
1.	Ronaldo Inácio da Silva -	Datilógrafo
1.	Rones Carlos Vilela Dos Reis -	Gerente de Atendimento a Clientes.
1.	Rony Carlos Barcelos Blini -	Técnico de Laboratório
1.	Rosana Ap. Guedes de Oliveira -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Rosana Couto Pottumati -	Bibliotecária
1.	Rosana Lima Aguiar Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Rosana Satie Takehara -	Professor Adjunto
1.	Rosane Ballerini -	Técnico do Seguro Social

1.	Rosângela Cecília R G da Silva -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Rosângela F. Chioderoli Neto -	Professor - SED/MS
1.	Rosângela Lima A. Marceliano -	Professor - SED/MS
1.	Rosely Eubanke Corsini -	Técnico de Laboratório
1.	Rosemari Fernanda Gomes -	Professor - SED/MS
1.	Rosemeire Aparecida de Almeida -	Professor Adjunto
1.	Rosenir Ramos da Silva -	Assistente em Administração
1.	Rosilene Freitas Galdino -	Técnico de Serviços
1.	Rozalina de Oliveira Jovelino -	Professor - SED/MS
1.	Rozely C. de Barros Gomes -	Professor - SED/MS
1.	Ruth da Silva Garcia -	Assistente
1.	Sandra Giacheta Canisso Maia -	Professor - SED/MS
1.	Sandra Mara de Campos -	Professor - SED/MS
1.	Sandra Regina Mendes Debona -	Laboratista
1.	Sania Batista Dos Santos -	Caixa
1.	Sebastião Alves Pereira -	Caixa Pv
1.	Sergio Roberto Posso -	Professor Adjunto
1.	Shirlei Paro Gimenes -	Professor - SED/MS
1.	Shirley Silva de Oliveira -	Professor - SED/MS
1.	Sidnea Lopes Alonso -	Professor - SED/MS
1.	Silvana Alves Lemos -	Assistente
1.	Silvia Araújo Dettmer -	Professor Assistente
1.	Silvia M. G. B. Segatelli -	Professor - SED/MS
1.	Silvio Aparecido Raimundo -	Agente de Portaria
1.	Sirlei Tonello Tisott -	Professor Assistente
1.	Sivaldo Alves Pereira -	Técnico em Serviços Gerais
1.	Solange de Fátima R. de Oliveira -	Assistente de Atividade de Trânsito
1.	Solange Ferreira de Paula -	Professor - SED/MS
1.	Solange Moretti -	Assistente em Administração
1.	Sonia Angelina Garcia Modesto -	Professor Adjunto
1.	Sonia do Carmo Antonio França -	Auxiliar em Administração
1.	Sonia Luiza Batista Damasceno -	Professor - SED/MS
1.	Sonia Regina Jurado -	Professor Adjunto
1.	Sonia Rodrigues de Freitas -	Professor - SED/MS
1.	Sueli A. ° Silva -	Professor - SED/MS

1.	Sueli Aparecida da Silva Castro -	Professor - SED/MS
1.	Sueli Fátima Andrade Torres -	Professor - SED/MS
1.	Suely Mayume Arakaki -	Professor - SED/MS
1.	Taciana Hilaria Rodrigues da Silva Leite -	Escriturária
1.	Tacisio Rocha Athayde -	Professor Assistente
1.	Taizi Caroline E Silva Alaman -	Professor - SED/MS
1.	Tania de Queiroz Almeida -	Professor - SED/MS
1.	Tania Mara Barbosa -	Professor - SED/MS
1.	Tania Maria Garcia Pacchioni -	Professor - SED/MS
1.	Tatielle Domingues Neves -	Assistente
1.	Tays Fonseca -	Professor - SED/MS
1.	Teorico Ferreira -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Terezinha Alves Aranha -	Professor - SED/MS
1.	Thebis Barbosa da Fonseca -	Professor - SED/MS
1.	Thiago Borges Ribeiro Fernandez -	Escriturário
1.	Thiago Fontoura Mendonça -	Assistente
1.	Ticiani Volpato -	Técnico Bancário
1.	Valdeci Galo de Campina -	Supervisor de Unidade
1.	Valdete Pereira Maciel -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Vanderlei Nascimento -	Motorista
1.	Vanessa Franco Neto -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Vânia Cristina T. G. de Almeida -	Professor - SED/MS
1.	Vania Maria Dos Santos Amancio Coelho -	Escriturária
1.	Vanilda Ferreira da Silva -	Técnico em Enfermagem
1.	Venina do Amparo Camargo Dias -	Professor - SED/MS
1.	Vera Lucia de Figueiredo -	Assistente Social
1.	Vernica A. M. Ferreira -	Professor - SED/MS
1.	Vicente Paula Rosa -	Encanador
1.	Vitor Wagner Neto de Oliveira -	Professor Adjunto
1.	Wallace de Oliveira -	Professor Adjunto
1.	Walma Regina Freitas de Moraes -	Professor - SED/MS
1.	Walter Franco Bogamil -	Técnico de Saneamento
1.	Wanderson Garcia da Silva -	Supervisor de Serviços GCX
1.	Wellington Vieira Martinez -	Gestor de Atividade de Trânsito
1.	Wilma Lopes de Brito -	Servidor Público Estadual - SED/MS
1.	Wilson Camilo de Souza -	Técnico Administrativo

1.	Wilton Nunes Ferreira -	Encanador
----	-------------------------	-----------

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fosse o presente publicado no Diário Oficial, juntamente com a transcrição dos artigos 436 ao 446 do Código de Processo Penal, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 426 do referido código.

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**Roberto Polini**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 24/10/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1ª VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01V N° 208, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORU-01V 206/2023 - 10262257;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir da publicação da Portaria CORU-01V 201/2023 (10186235) - 28/09/2023, o art. 2º da Portaria CORU-01V 194/2023, que designou, na vacância, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3), o servidor **Arilton** Oliveira de Jesus, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, RF 7549 (10037556), ficando a partir da referida data **dispensado** da função em referência.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 08/11/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 2A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA APPOR-02VNº 91, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porá, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI**, Técnica Judiciária, RF 7480, designada para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Secretaria durante a vacância (8552316) esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **09/10/2023 e 10/10/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA**, RF 7476, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), esteve afastado por licença médica dia **16/10/2023**, estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **06/11/2023 a 10/11/2023** e estará em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **16/11/2023 e 17/11/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, RF 7399, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), esteve afastado por licença médica dia **16/10/2023**, em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia **27/10/2023** e estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **24/11/2023 a 10/12/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, RF 7478, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no período compreendido entre os dias **23/10/2023 a 27/10/2023** e nos dias **16/11/2023 e 17/11/2023**, estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **11/12/2023 a 16/12/2023** e em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no dia **18/12/2023 e 19/12/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **DANILO MANDETTA NETO**, RF 7493, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC5), estará em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no período compreendido entre os dias **06/11/2023 a 10/11/2023**;

#### **RESOLVE:**

**I – EXCLUIR** a designação da servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI** para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) durante a vacância nos dias **09/10/2023 e 10/10/2023**;

**II – DESIGNAR em substituição** para o exercício do referido cargo de Diretor de Secretaria, em razão da vacância, o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 7478, nos dias **09/10/2023 e 10/10/2023**;

**III - DESIGNAR** o servidor **HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA**, RF 7561, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), no dia **16/10/2023**, no período compreendido entre os dias **06/11/2023 a 10/11/2023** e nos dias **16/11/2023 e 17/11/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV - DESIGNAR** o servidor **FRANKLIN MAGNO DE MELO VERAS FILHO**, RF 7534, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC5), nos dias **16/10/2023 e 27/10/2023** e no período compreendido entre os dias **24/11/2023 a 10/12/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**V - DESIGNAR** a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no período compreendido entre os dias **23/10/2023 a 27/10/2023** e nos dias **16/11/2023 e 17/11/2023**, no período compreendido entre os dias **11/12/2023 a 16/12/2023** e nos dias **18/12/2023 e 19/12/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**VI - DESIGNAR** a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC5), no período compreendido entre os dias **06/11/2023 a 10/11/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**VII - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### EDITAL Nº 2/2023 - COXI-01V

#### EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **LUCAS MEDEIROS GOMES**, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, após decurso do prazo para impugnações ou reclamações à listagem provisória contida no Edital 1/2023 (10180203), divulgado na edição nº 178 (Matérias Administrativas) do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizado em 25/09/2023, para servirem como jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Coxim, durante o ano de 2024, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:

1	Adalton Batista de Deus	Comerciante
2	Adelson Martins da Silveira	Militar Inativo

3	Adriana Aparecida da Silva Felipe	Bancária
4	Adriana Goes Barbosa Haidar	Servidora Pública Municipal
5	Adriana Viana Nunes	Estudante
6	Agdo Pais	Servidor Público Municipal
7	Alcir Vitorino de São José	Comerciante
8	Aline Ingrid Hiramã	Bancária
9	Alvino Aparecido de Souza	Militar Inativo
10	Amarildo Colombo	Comerciante
11	Américo Pereira de Morais	Militar Inativo
12	Ana Iara Ribeiro dos Santos	Servidora Pública Estadual
13	Anamar Araújo Torquato	Professora
14	André Luiz de Vasconcelos	Militar Inativo
15	Andréa Fernanda Gomes da Costa	Comerciante
16	Antenor Pereira	Militar Inativo
17	Antonio Alcides Costa	Servidor Público Municipal
18	Antonio Cesar Milani	Pecuarista
19	Antonio Portela Lima	Servidor Público Municipal
20	Aparecida de Fátima Ribeiro Chaparro	Servidora Pública Estadual
21	Amando Costa de Oliveira	Comerciante
22	Augusto Lázaro Saragoso do Vale	Servidor Público Estadual
23	Azizo Antonio Coelho	Militar Inativo
24	Berenice Aparecida da Mota	Servidora Pública Municipal
25	Bertoldo Luiz de Souza	Militar Inativo
26	Bigair Marques Charão da Silva	Servidor Público Estadual
27	Carla Cristina da Silveira Menegat	Servidor Público Municipal
28	Carlana Teodoro de Carvalho	Servidor Público Estadual
29	Carmo Inácio Kern	Comerciante
30	Catarina Gonçalves Ribeiro Neves	Autônoma
31	Celia Lopes Alexandre	Servidora Pública Municipal
32	Celia Marly da Silva	Servidora Pública Municipal
33	Celso Magro	Comerciante
34	Celso Muniz Figueiredo	Comerciante
35	Cizenando Galvão de Lima Junior	Servidor Público Federal
36	Claudio Pessa	Comerciante

37	Cristiano Alexandre Bukowski	Estudante
38	Daniela Nassro	Servidora Pública Municipal
39	Daniela Santana Costa	Professora
40	Danielli Cristina Schumacher	Servidora Pública Estadual
41	Danilo Garcês Bressan	Servidor Público Estadual
42	Davi Celso de Almeida	Servidor Público Municipal
43	Devanir Rodrigues Pereira	Contador
44	Eder Regioli Dias	Professor
45	Edson Barros Arantes	Servidor Público Estadual
46	Elessandra Ferreira da Silva	Servidora Pública Municipal
47	Elisângela Alves Ribeiro	Servidora Pública Estadual
48	Eloadir Flores Dias	Servidora Pública Municipal
49	Eloina de Freitas	Servidora Pública Estadual
50	Emília de Paulo Altafina	Servidor Público Municipal
51	Erica Souza Aguiar	Estudante
52	Erik Thago Mrgartt Queiroz	Servidor Público Federal
53	Ermelino Francisco da Cruz	Militar Inativo
54	Eronise Josiane Limberger	Servidora Pública Municipal
55	Fabio Justino de Souza	Servidor Público Estadual
56	Fatima Guerka	Servidora Pública Municipal
57	Flávio Celestino de Oliveira	Servidor Público Federal
58	Franciel Luiz de Oliveira	Servidor Público Municipal
59	Francisca Dourada da Fonseca Cavalcanti	Servidora Pública Estadual
60	Francisca Rosa de Oliveira	Servidora Pública Estadual
61	Geni Trentini Araújo	Servidora Pública Municipal
62	Geraldo Francisco Nunes	Militar Inativo
63	Gesse Furtado Leite	Servidor Público Estadual
64	Helberton Wander Fernandes Batista	Servidor Público Estadual
65	Hernando Belafonte	Comerciante
66	Inez Karling Martini	Professora
67	Ivaldir Adão Albrecht	Militar Inativo
68	Ivone Fernandes Gomes	Servidora Pública Estadual
69	Izabel Amaro dos Santos	Estudante
70	Izabel Aparecida Borges Queiroz	Professora

71	Jacqueline de Lima Azevedo Spengler	Servidora Pública Municipal
72	Jane Maria Barbizan Bonbonatto	Comerciante
73	Janete da Cruz Witt	Servidora Pública Estadual
74	Janio Rodrigues	Comerciante
75	Jessé Pessoa da Silva	Servidor Público Municipal
76	João Bosco Araújo Teixeira	Servidor Público Estadual
77	João Bosco da Silva Oliveira	Servidor Público Federal
78	João Braz Teixeira Barbosa	Servidor Público Estadual
79	João Pereira Lima	Aposentado
80	Joaquim Nereu de Quadros	Contador
81	Jorcenir da Silva Serrou	Comerciante
82	Jorge Miguel Sebalhos Souza	Militar Inativo
83	José Carlos da Silva Felipe	Comerciante
84	José Carlos Oliveira da Silva	Militar Inativo
85	José Claudio Vilela	Comerciante
86	José Nascimento da Silva	Militar Inativo
87	Joseilda Aparecida Bergamo	Professora
88	Juliane Yúkie Yamamoto	Servidora Pública Federal
89	Julimar dos Santos Silva	Servidor Público Estadual
90	Juvenildo Simões de Oliveira	Contador
91	Katia Andréa Müller	Contadora
92	Keizo Ogushi	Contador
93	Laura Cavalcante dos Santos	Servidora Pública Estadual
94	Laura Marsey Dalto	Professora
95	Lismari Basso Lagos	Estudante
96	Luzia Ribeiro da Silva	Servidora Pública Municipal
97	Marco Túlio Pinheiro Machado Teixeira	Servidor Público Federal
98	Margarete Caires	Professora
99	Maria Isabel Jeronimo da Silva	Comerciante
100	Maria Izabel Jeronimo da Silva	Comerciante
101	Mario Aparecido de Paiva	Professor
102	Martha Godoi Grandizoli	Servidora Pública Estadual
103	Natanael José dos Santos	Servidor Público Municipal
104	Nelson Ferreira	Despachante

105	Nery Ortiz	Militar Inativo
106	Ney Miguel Martini	Corretor de Imóveis
107	Oliveiro Chaves Rachel	Aeroviário
108	Oscar Serrou Camy Junior	Servidor Público Estadual
109	Paulo Sérgio Dalto	Pecuarista
110	Raimundo Pereira dos Santos	Militar Inativo
111	Reginaldo Rodrigues Schram	Comerciante
112	Roberton Zanin	Pecuarista
113	Rodrigo Otávio Spengler	Pecuarista
114	Roger de Azevedo	Pecuarista
115	Rogério Brondani Gai	Servidor Público Municipal
116	Rosa Lucia Meneghetti Vieira	Do lar
117	Rosângela Maria Rezende	Psicóloga
118	Roseny Lemos da Silva Moreno	Professora
119	Rudimar Oreste Gazola	Pecuarista
120	Suzana Aparecida Alves de Oliveira	Servidora Pública Estadual
121	Talita Rucaglia Rizzo	Comerciária
122	Telmo Antonio Cervi	Pecuarista
123	Telmo Domingos Menegat	Comerciário
124	Terezinha Acioli de Araújo	Servidora Pública Estadual
125	Veimar Seabra Santana	Comerciante
126	Wilmar Cristóvão da Silva	Servidor Público Federal
127	Zaire Luiz Antunes da Silva	Servidor Público Municipal

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

*“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011)*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou renovação voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) ”*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.

Coxim/MS, data e assinatura, conforme certificação eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 08/11/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.